



DIÁRIO da Assembleia da República

IV LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1985-1986)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 20 DE FEVEREIRO DE 1986

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Fernando Monteiro do Amaral

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Reinaldo Alberto Ramos Gomes

José Carlos Pinto B. Mota Torres

António Eduardo Andrade de Sousa Pereira

Jorge Manuel Lampreia Patrício

SUMÁRIO. — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 10 horas e 35 minutos.

Deu-se conta da apresentação dos diplomas entrados na Mesa. Conclui-se a discussão na generalidade, dos projectos de lei n.^o 2/IV (PCP) — Aprova medidas urgentes para combater a eliminação da calamidade dos salários em atraso —, 38/IV (PS) — Consequências especiais do não pagamento de salários — e 70/IV (PRD) — Não pagamento de retribuições de trabalho —, e da proposta de lei n.^o 4/IV — Saldrios em atraso —, que foram aprovados e bairaram à Comissão de Trabalho para discussão e votação na especialidade.

Intervieram a diverso título, os Srs. Deputados Ana Gonçalves (PRD), Amândio de Azevedo (PSD), Gomes de Pinho (CDS), António Vitorino (PS), Rui Salvado (PSD), Odete Santos (PCP), Carlos Martins (PRD), Narana Coissard (CDS), Jerónimo de Sousa (PCP) e Raul Castro (MDP/CDE).

Foi lido e aprovado um relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos sobre substituição de um deputado.

Iniciou-se a discussão conjunta na generalidade dos projectos de lei n.^o 4/IV (PCP) — Estabelece garantias de independência dos órgãos de comunicação social do sector público —, 84/IV (PRD) — Independência da informação televisiva —, 130/IV (MDP/CDE) — Nomeação dos directores, directores-adjuntos, subdirectores e chefeis de redacção na Radiotelevisão Portuguesa, E. P., e 137/IV (PS) — Enquadramento de aspectos essenciais da organização e do funcionamento dos órgãos de comunicação social do sector público.

Intervieram no debate a diverso título, os Srs. Deputados Jorge Lemos (PCP), João Correedor da Fonseca (MDP/CDE), José Luis Ramos (PSD), Costa Carvalho, Alexandre Manuel e José Carlos de Vasconcelos (PRD), Jorge Lacão (PS) e Borges de Carvalho e Gomes de Pinho (CDS).

Procedeu-se à votação, por escrutínio secreto, de um parecer, que foi aprovado, da Comissão de Regimento e Mandatos no sentido da não suspensão do mandato de um deputado para efeito de julgamento.

Foi aprovado, em votação final global, o texto elaborado pela Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias para o projecto de lei n.^o 120/IV, sobre notas oficiais.

Ainda em votação final global, foi também aprovado o texto definitivo da lei de alterações ao Decreto-Lei n.^o 150-A/85, de 8 de Maio — Altera o processo de profissionalização de professores —, resultante da ratificação n.^o 7/IV (PCP) e elaborado pela Comissão de Educação, Ciéncia e Cultura, tendo produzido declaração de voto

os Srs. Deputados António Osório (PCP), Fernando Conceição (PSD), Agostinho Domingues (PS), Bárbaro Campos (PSD) e Manuel Queiró (CDS).

Entretanto, a propósito de algumas notícias veiculadas por órgãos de informação sobre a discussão das propostas de lei n.^o 15/IV — Grandes Opções do Plano — e 16/IV — Orçamento do Estado para 1986 —, o Sr. Deputado Rui Machete (PSD), na qualidade de presidente da Comissão de Economia, Finanças e Plano, prestou alguns esclarecimentos à Câmara.

O Sr. Presidente encerrou a sessão eram 20 horas e 10 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 10 horas e 35 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Alberto Monteiro Araújo.

Álvaro Barros Marques de Figueiredo.

Amadeu Vasconcelos Matias.

Amândio Santa Cruz Basto Oliveira.

Amélia Cavaleiro Andrade Azevedo.

António d'Orey Capucho.

António Joaquim Bastos Marques Mendes.

António Manuel Lopes Tavares.

António Paulo Pereira Coelho.

António Roleira Marinho.

António Sérgio Barbosa de Azevedo.

Arlindo da Silva André Moreira.

Arménio Jerónimo Martins Matias.

Arnaldo Ângelo de Brito Lhamas.

Belarmino Henriques Correia.

Cândido Alberto AlenCASTRE Pereira.

Carlos Alberto Pinto.

Carlos Miguel Maximiano Almeida Coelho.

Cecília Pita Catarino.
 Daniel Abílio Ferreira Bastos.
 Domingos Duarte Lima.
 Domingos Silva e Sousa.
 Fernando Dias de Carvalho Conceição.
 Fernando José Alves Figueiredo.
 Fernando José Próspero Luís.
 Fernando Manuel Cardoso Ferreira.
 Francisco Jardim Ramos.
 Francisco Rodrigues Porto.
 Guido Orlando de Freitas Rodrigues.
 Henrique Luís Esteves Bairrão.
 Henrique Rodrigues Mata.
 João Álvaro Poças Santos.
 João Domingos Abreu Salgado.
 João Luís Malato Correia.
 João José Pedreira de Matos.
 João José Pimenta de Sousa.
 João Maria Ferreira Teixeira.
 Joaquim Carneiro de Barros Domingues.
 Joaquim da Silva Martins.
 José de Almeida Cesário.
 José Assunção Marques.
 José Augusto Santos Silva Marques.
 José Filipe Atayde Carvalhosa.
 José Francisco Amaral.
 José Guilherme Coelho dos Reis.
 José Júlio Vieira Mesquita.
 José Luís Bonifácio Ramos.
 José Maria Peixoto Coutinho.
 José de Vargas Bulcão.
 Luís Jorge Cabral Tavares Lima.
 Luís Manuel Neves Rodrigues.
 Manuel Ferreira Martins.
 Manuel João Vaz Freixo.
 Manuel José Marques Montargil.
 Manuel Maria Moreira.
 Maria Antonieta Cardoso Moniz.
 Mário Jorge Belo Maciel.
 Mário Júlio Montalvão Machado.
 Miguel Fernando Miranda Relvas.
 Reinaldo Alberto Ramos Gomes.
 Rui Alberto Salvada.
 Valdemar Cardoso Alves.
 Virgílio de Oliveira Carneiro.

Partido Socialista (PS):

Alberto Marques de Oliveira e Silva.
 Aloísio Fernando Macedo Fonseca.
 António Almeida Santos.
 António Frederico Vieira de Moura.
 António Manuel Ferreira Vitorino.
 António Miguel de Moraes Barreto.
 António Magalhães Silva.
 António Manuel Maldonado Gonelha.
 Armando dos Santos Lopes.
 Carlos Alberto Raposo Santana Maia.
 Carlos Manuel Luis.
 Carlos Monteiro Melancia.
 Eduardo Ribeiro Pereira.
 Fernando Henriques Lopes.
 Jaime José Matos da Gama.
 João Eduardo Coelho Ferraz de Abreu.
 João Rosado Correia.
 José Augusto Filho Guimarães.
 José Barbosa Mota.
 José Carlos Pinto B. Mota Torres.

José dos Santos Gonçalves Frazão.
 Júlio Francisco Miranda Calha.
 Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia.
 Mário Manuel Cal Brandão.
 Mário Nunes da Silva.
 Raul Fernando Sousela da Costa Brito.
 Raul Manuel Gouveia Bordalo Junqueiro.
 Ricardo Manuel Rodrigues de Barros.
 Victor Hugo de Jesus Sequeira.
 Victor Manuel Caio Roque.

Partido Renovador Democrático (PRD):

Agostinho Correia de Sousa.
 Alexandre Manuel da Fonseca Leite.
 Ana da Graça Gonçalves Antunes.
 António Alves Marques Júnior.
 António Eduardo A. de Sousa Pereira.
 António Lopes Marques.
 António Magalhães de Barros Feu.
 António Maria Paulouro.
 Arménio Ramos de Carvalho.
 Carlos Alberto Narciso Martins.
 Carlos Alberto Rodrigues Matias.
 Carlos Artur Trindade Sá Furtado.
 Carlos Joaquim de Carvalho Ganopa.
 Fernando Dias de Carvalho.
 Francisco Armando Fernandes.
 Francisco Barbosa da Costa.
 Ivo Jorge de Almeida dos Santos Pinho.
 Jaime Manuel Coutinho de Silva Ramos.
 Joaquim Carmelo Lobo.
 Joaquim Jorge Magalhães Mota.
 José Alberto Paiva Seabra Rosá.
 José Caeiro Passinhas.
 José Carlos Torres Matos de Vasconcelos.
 José Carlos Pereira Lilaia.
 José Luís Correia de Azevedo.
 José da Silva Lopes.
 José Rodrigo da Costa Carvalho.
 Maria Cristina Albuquerque.
 Maria da Glória Padrão Carvalho.
 Paulo Mauel Quintão Guedes de Campos.
 Roberto de Sousa Rocha Amaral.
 Rui José dos Santos Silva.
 Rui de Sá e Cunha.
 Tiago Gameiro Rodrigues Bastos.
 Vasco Pinto da Silva Marques.
 Victor Manuel Ávila da Silva.
 Victor Manuel Lopes Vieira.
 Vitorino da Silva Costa.

Partido Comunista Português (PCP):

Álvaro Fávaz Brasileiro.
 António Anselmo Aníbal.
 António da Silva Mota.
 António Manuel da Silva Osório.
 Belchior Alves Pereira.
 Carlos Manafaias.
 Cláudio José Santos Percheiro.
 Custódio Jacinto Gingão.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.
 João Carlos Abrantes.
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.
 Jorge Manuel Lampreia Patrício.
 José António Gonçalves do Amaral.
 José Manuel Antunes Mendes.

José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 José Manuel dos Santos Magalhães.
 Luís Manuel Loureiro Roque.
 Maria Ilda Costa Figueiredo.
 Maria Odete Santos.
 Octávio Augusto Teixeira.
 Rogério Paulo Sardinha de S. Moreira.

Centro Democrático Social (CDS):

Abel Augusto Gomes de Almeida.
 António José Tomás Gomes de Pinho.
 António Vasco Mello César Menezes.
 Francisco António Oliveira Teixeira.
 Hernâni Torres Moutinho.
 Horácio Alves Marçal.
 João Gomes de Abreu Lima.
 José Augusto Gama.
 Narana Sinai Coissoró.
 Maria Adelaide Lucas Pires Soares.
 Pedro José Del Negro Feist.

Movimento Democrático Português (MDP/CDE):

João Cerveira Corregedor da Fonseca.
 Raul Fernando de Moraes e Castro.

Deputados independentes:

António Poppe Lopes Cardoso (UEDS).
 Gonçalo Pereira Ribeiro Teles (PPM).
 Maria Amélia Mota Santos (Os Verdes).

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o Sr. Secretário vai dar conta dos diplomas entrados na Mesa.

O Sr. Secretário (Reinaldo Gomes): — Deram entrada na Mesa os seguintes diplomas: projecto de lei n.º 129/IV, da iniciativa do Sr. Deputado Domingos da Silva e Sousa e outro, do PSD, que propõe a elevação da povoação e freguesia da Senhora da Hora, no concelho de Matosinhos, à categoria de vila, que foi admitido e baixa à 10.ª Comissão; projecto de lei n.º 130/IV, da iniciativa do Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca e outro, do MDP/CDE, que versa o assunto da nomeação dos directores, directores-adjuntos, subdirectores e chefias de redacção na RTP, que foi admitido e baixa à 1.ª Comissão, e o projecto de resolução n.º 13/IV, da iniciativa do PS, sobre a celebração do 10.º Aniversário da Constituição da República Portuguesa, que foi igualmente admitido.

Srs. Deputados, vamos continuar o debate na generalidade dos projectos de lei n.ºs 2/IV (PCP), 38/IV (PS), 70/IV (PRD) e da proposta de lei n.º 4/IV, sobre salários em atraso.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.ª Deputada Ana Gonçalves.

O Sr.ª Ana Gonçalves (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tal como refere o preâmbulo do projecto-lei do PRD, a existência e permanência, na sociedade portuguesa, de trabalhadores que trabalham sem receber atempadamente o seu salário é, só por si, uma situação denunciadora de injustiça e dos atentados a uma democracia plena que permanecem em Portugal. É para pôr termo, sem demora, a tal situação, e para evitar que ela possa, no futuro, repetir-se, que este debate tem lugar.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Difícil se torna dizer com exactidão o número de trabalhadores que têm os seus salários em atraso. Consoante a fonte o número varia entre 50 e 108 000 trabalhadores. A Inspecção-Geral do Trabalho aponta para 50 000, a UGT para 80 000 e a CGTP para 108 000.

O que é certo é que esta questão não é exclusivamente laboral. É essencialmente, e não apenas, uma questão política, mas a do nosso posicionamento, partidário e pessoal, perante os outros face às parcelas do nosso povo para quem a miséria e a fome não são palavras ou realidades distantes do Terceiro Mundo, mas angústias e sofrimento quotidianamente vividos.

Ainda que um só trabalhador estivesse nessa situação, vendendo a sua força de trabalho, em regra única fonte de subsistência, sem receber a contrapartida que lhe garante, bem como à sua família, a sobrevivência, ainda assim esta questão nos indignaria por injusta. Que poderemos então dizer face a uma dimensão, acrescida do facto, em que são aproximadamente 100 000 as vítimas? Não podemos permanecer indiferentes e não há argumentos, nem razões, que possam sobrepor-se à razão que assiste a esses trabalhadores, e às suas famílias, privados ilegitimamente do seu salário. Devemos, porém, ir além da mera constatação dos factos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Por que se arrastou até agora uma situação de que não há lembrança em Portugal? Se vivêssemos num sistema político e económico puramente liberal próprio do século XIX, decreto que as empresas inviáveis ou em dificuldades, com graves problemas económico-financeiros, desapareciam por morte natural indo para a falência. Os trabalhadores dessas empresas teriam sido abandonados à sua sorte e à caridade pública, em virtude da inexistência de sistema de Segurança Social. Mas vivendo num sistema que alguns chamam de Estado-Providência e outros de Estado social de direito, em que a solidariedade e a justiça são valores mais importantes que a competição e o lucro, não pode o Estado ser indiferente à situação social dos trabalhadores, que o mesmo é dizer, a esses mesmos valores.

Pelo facto de a Constituição Portuguesa apontar para uma teoria de solidariedade e pelo facto de, desde 1983, termos um governo de coligação entre socialistas e sociais-democratas, teríamos motivos mais que suficientes para esperar uma actuação positiva na matéria. Só que, e para desespero dos trabalhadores, está aqui o primeiro motivo de escândalo. Apesar da Constituição e do governo socialista e social-democrata nada se fez para eliminar a questão dos salários em atraso.

Politicamente tal cortina de silêncio e total desinteresse só é explicável porque, numa fase em que se pretendem realçar as virtualidades da economia de mercado e do liberalismo, o Governo actuou de facto como se fosse um governo liberal, não intervindo e afirmando-se mesmo que a questão dos salários em atraso deveria ser resolvida no seio das empresas, pois tinha a ver unicamente com as relações entre empregadores e empregados, não tendo o Estado forma nem vontade de se intrometer. Disse-se mesmo que o autêntico problema era outro: o que haveria seriam falências em atraso. Assim, presume-se, tudo ficaria resolvido: as empresas fechavam, os trabalhadores ficavam sem emprego e o Governo poderia retomar a «boa

consciência» de um problema a menos. Apetece citar a este propósito Mendès France, que no seu *Choisir* diz:

Foi na prática do Estado liberal que a exploração económica fez encolher a liberdade à medida dos interesses que ela servia.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Sabemos que a coligação PS/PSD não se entendeu sobre a solução do problema. Ignoramos as causas e os motivos da divergência e esperamos que este debate os esclareça para que a opinião pública fique informada. Mas sabemos que ambos os partidos, e os seus dirigentes, subordinaram os interesses dos trabalhadores ao interesse da coligação.

Lê-se no preâmbulo do projecto de lei de deputados do PS:

Aquando da interpelação ao governo requerida pelo PCP, o Grupo Parlamentar do PS anunciou o propósito de chamar a si a iniciativa de propor soluções que anunciou como adequadas em face das circunstâncias. E chamou de facto; só que o projecto de lei, então elaborado por deputados do PS, não mereceu o acordo do Grupo Parlamentar do PSD e foi sacrificado à regra do consenso exigido pelo equilíbrio governamental. Não privar o País de um governo com apoio maioritário foi considerado mais importante do que tentar impor as soluções constantes do projecto.

Não encontraria melhores palavras para comentar tal comportamento do que aquelas de Mitterrand que, ao criticar o projecto Barre sobre diminuição de salários, disse:

Quando se invocam questões de oportunidade para não resolver questões que têm a ver com quem vive do seu salário, se não é uma questão de oportunidade, é o pior dos oportunismos, porque é um oportunismo que passa por cima das coisas mais essenciais da vida.

Aplausos do PRD.

Mesmo que hoje digam que tinham a solução para o problema cabe perguntar porque o não resolveram, porque não insistiram na defesa daqueles que precisam de uma maior protecção, ainda que em detrimento de uma coligação que, ainda por cima, já na altura estava claro que tinha pouco tempo de vida? Não podem pois, nem o PS nem o PSD, escamotear as suas responsabilidades num governo em que o primeiro era maioritário e o segundo detinha a titularidade da pasta do Trabalho.

Concretamente, que iniciativas tomou o Ministro do Trabalho para resolver o problema? Sabemo-lo acusado, como o PSD, de ter bloqueado as propostas do PS. Mas limitou-se a impedir tentativas alheias? Não esboçou sequer qualquer iniciativa própria? Limitou-se a impedir sem ousar tentar? Será que o interesse partidário se pode sobrepor ao interesse nacional? Ou que a sorte de alguns milhares de trabalhadores, de facto, pouco conta? Mas então o que distingue uma solução democrática não é exactamente a atenção e não a exclusão de qualquer minoria?

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não temos dúvida da complexidade do problema. Temos a consciência de que não se resolve a questão dos salários em atraso unica-

mente com medidas legislativas. É certo que o não pagamento pontual dos salários se generalizou em virtude das dificuldades económicas e financeiras, conjunturais e estruturais das empresas. Não sendo contudo de excluir o oportunismo conjuntural de alguns empresários e até o terem julgado encontrar um contraponto às dificuldades do despedimento.

Sem a retoma da actividade económica, sem o relançamento do investimento, a questão não será plenamente eliminada. Contudo, apesar de há cinco ou seis meses a esta parte não ter havido grande evolução económica, há já toda uma série de tentativas de resolução do problema, quer por parte do Governo quer de alguns grupos parlamentares.

Não podemos pois deixar de nos congratular pela evolução positiva que se operou, abrindo-se uma nova perspectiva no sentido de tentar uma lei que trazida consenso em torno da questão. A eliminação da injustiça de que são vítimas aqueles que trabalham e não recebem, constitui um imperativo de solidariedade nacional, uma exigência de reposição da legalidade democrática, uma necessidade para a clarificação do funcionamento da economia e factor indispensável para que se não quebre o respeito e a dignidade com que o Estado Português se deve apresentar face aos parceiros europeus, e sobretudo do respeito que se deve a si próprio.

Cumpre-nos hoje, na Assembleia da República, dar um contributo para a resolução do problema dos salários em atraso, ao discutir e votar na generalidade os três projectos de lei e a proposta de lei em análise. Não somos donos da verdade, por isso o projecto de lei do PRD não é um projecto acabado, nem as soluções preconizadas serão as ideias. Mas para o aperfeiçoar contribui a discussão pública a que foi submetido, juntamente com os outros projectos e proposta, e o debate que se faça nesta Câmara.

Tem contudo em nossa opinião vários méritos, entre os quais destaco: privilegiamos a celebração de acordo entre as partes interessadas com vista a encontrar-se a solução adequada para cada empresa em concreto. Pretende-se assim o empenhamento e co-responsabilização de empresários, trabalhadores e credores, com vista à recuperação das empresas economicamente viáveis ou viabilizáveis.

Traduz-se pois esta solução na tentativa de recuperar o que é recuperável, salvar o que é possível salvar, evitando tanto quanto possível o recurso à falência. Falência que, reconhecendo-se acarretar grandes custos sociais, será sempre um último recurso, mais que uma solução.

Só serão encaminhadas para a falência aquelas empresas que por profundas dificuldades económico-financeiras insuperáveis não possam celebrar o referido acordo, ou que celebrando-o não o cumpram. Mesmo estando a empresa encaminhada para a falência prevê-se ainda uma nova tentativa de acordo, entre as partes interessadas, com vista à sua recuperação. Estamos conscientes de que o recurso à falência lançando no desemprego, a curto prazo, muitos milhares de trabalhadores, ao invés de facilitar a introdução de reformas estruturais na economia, ainda viria agravar mais a situação.

Num mercado onde há uma alta taxa de desemprego receamos que, a obrigatoriedade de opção por parte do trabalhador entre suspensão ou rescisão do contrato de trabalho como forma de receber alguma paga, levaria

a curto prazo ao aumento do desemprego. Numa hipótese limite, em que todos os trabalhadores de uma empresa viável optem pela suspensão do contrato, não teremos dúvidas de que a unidade produtiva que é a empresa fica inviabilizada. Ainda que só alguns trabalhadores optem pela suspensão, desde que se situem em pontos chave do ciclo produtivo, também aqui se inviabiliza a laboração da empresa.

Por tudo isto o projecto de lei do PRD não se limita à dicotomia suspensão/rescisão como formas alternativas de possibilitar a percepção de uma retribuição mínima, seja remuneração mínima nacional para o sector, seja subsídio de desemprego. O trabalhador pode pois continuar a trabalhar na empresa, declarada em situação de não pagamento de salários, tendo direito à percepção da retribuição mínima e não impedindo assim a manutenção do ciclo produtivo. Essa possibilidade parece-nos justa até porque não penaliza aqueles que querem continuar a trabalhar na empresa acreditando que assim é possível salvá-la. Se a empresa celebrar o referido acordo, e não sendo este subscrito por alguns trabalhadores, podem estes rescindir o contrato de trabalho tendo direito à indemnização prevista no artigo 23.º e ao subsídio de desemprego. Os trabalhadores que subscrevam o acordo, tenham ou não o contrato suspenso, deixam de receber a retribuição mínima garantida pelo artigo 3.º, pois o acordo prevê a forma de regularização dos salários em dívida. Caso não haja acordo, ou havendo não seja cumprido, é a empresa declarada em situação de não pagamento de salários, e então os trabalhadores com o contrato suspenso ou continuando na empresa têm direito à percepção da retribuição mínima até que seja efectivamente celebrado acordo, a todo o tempo, ou até à falência.

Optamos pela judicialização de todo o processo pois consideramos que o tribunal, por ser uma instância arbitral, oferece maiores garantias de isenção. Além disso entendemos que, num Estado de direito, é o tribunal que deve impôr as penalizações e restrições à liberdade de actuação que o nosso projecto consagra. E não colhe o argumento de que a via judicial é demasiado morosa para o problema vertente pois tivemos o cuidado de estipular prazos apertados.

São ainda de referir duas questões: a graduação dos créditos dos trabalhadores acima de quaisquer outros créditos, inclusive os do Estado. Para além de nos parecer a solução mais justa, porque os trabalhadores são os mais atingidos pela situação de falência, também por outro lado pode permitir uma relativa desdramatização do pedido de declaração de falência de empresas inviáveis ou inviabilizáveis. Atribuiram-se penalidades para certas situações, tendo em vista o carácter dissuasor que sempre as acompanha. Pretende-se assim evitar que continuem e surjam mais casos de salários em atraso.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Porque os vários projectos em análise, embora divergentes na filosofia que os enforma e nalgumas das soluções preconizadas, têm vários pontos de convergência, porque consideramos que será possível, a partir deles, como base de trabalho, conseguir uma lei que cumpra o seu desígnio, o PRD irá votar favoravelmente todos os projectos em análise para que baixem à Comissão Parlamentar especializada.

O PRD quer dar o seu contributo positivo e realista para a resolução urgente deste problema. Sentimo-lo, como a todos nos envergonhando. Porque permitimos

que ele surgisse e se mantivesse. Por isso, Sr. Presidente e Srs. Deputados, não nos alongaremos mais. É agora de actos, e não de palavras, que precisamos.

Aplausos do PRD.

O Sr. Presidente: — Pediram a palavra, para formular pedidos de esclarecimento, os Srs. Deputados Amândio de Azevedo, Gomes de Pinho e António Vitorino.

Tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr.ª Deputada Ana Gonçalves, não posso deixar de lhe dizer que considero que se deixou dominar completamente pela angústia que, com toda a razão, lhe provoca a situação dos salários em atraso. Mas, por mais que isso nos custe, temos de ter a cabeça fria e, ao fazermos todos os esforços que são exigíveis para resolvirmos este grave problema, não devemos provocar exactamente a situação contrária àquela que queremos encontrar.

A Sr.ª Deputada faz afirmações que se traduzem na ideia de que o PRD entende que os salários em atraso devem ser resolvidos por uma determinada forma e quem não aceitar essas soluções e quem quiser trilhar outros caminhos não quer resolver o problema e sobrepõe os problemas partidários e de coligação aos interesses dos trabalhadores. Sr.ª Deputada, se reflectir bem, há-de reconhecer que essa é uma atitude que não lhe fica bem porque não é conforme com os sãos princípios da democracia que consistem no respeito pelas opiniões contrárias, por mais ardorosamente que defendamos as nossas.

Nomeadamente, a Sr.ª Deputada não tem razão quando expõe a ideia de que é próprio de um regime liberal aceitar que uma empresa que não tem viabilidade desapareça e vá para a falência. Não é, Sr.ª Deputada. É próprio mesmo é de regimes onde o grau de preocupação com os problemas sociais é do mais elevado.

Em todos os países uma empresa que não tem capacidade para pagar aos trabalhadores e para recuperar convenientemente os capitais investidos, não tem outro destino que não seja o da extinção. É isto que resulta da realidade porque, doutra maneira, a Sr.ª Deputada está a comprometer fundos e dinheiros públicos com empresas que não têm qualquer possibilidade de subsistência.

Em segundo lugar, a Sr.ª Deputada é injusta quando diz que nada se fez no anterior governo para resolver o problema dos salários em atraso. É inadmissível que esteja mal informada, mas há-de concordar que essa afirmação é profundamente injusta porque se fez muita coisa para atalhar este problema, designadamente procedeu-se à equiparação de trabalhadores de empresas totalmente paralisadas a trabalhadores desempregados e à adopção de todas as medidas que foram, nomeadamente, recomendadas pelo Conselho Permanente da Concertação Social. Além disso, o Estado e o Governo despenderam largos milhões de contos, mais de uma dezena de milhões de contos, no apoio a empresas que estavam em dificuldades de forma a assegurar a sua viabilização.

Por isso, Sr.ª Deputada, é preciso ter um pouco de cuidado com as afirmações que se fazem. No seio da coligação anterior não houve, nesta matéria, paralisação de medidas adoptadas por causa de divergências entre os dois parceiros da coligação. Houve

discussão e divergências, mas houve também um acordo final. Porque numa discussão pode-se partir de pontos de vista diferentes, mas chegar-se no fim a uma solução de acordo e foi isso exactamente que aconteceu.

Repto, portanto, que nesta matéria não se verificou nenhuma situação de conflito, como foi o caso, nomeadamente, da legislação laboral, em que, na verdade, se chegou a um ponto onde se reconheceu a impossibilidade de chegar a um acordo quanto ao caminho a seguir. Em matéria de salários em atraso nunca isso aconteceu e, aliás, devo dizer-lhe, Sr.^a Deputada, que ainda hoje não me pesa minimamente na consciência não ter feito mais do que aquilo que foi feito para combater essa situação. Penso que as medidas tomadas foram aquelas que se impunham para resolver tal situação.

Quero também dizer à Sr.^a Deputada que, infelizmente, o projecto de lei do seu partido, para além de propostas meramente burocráticas que nada resolvem e que são inúteis porque vêm abrir portas já abertas, contém medidas que são altamente contraproducentes porque comprometem o regular desenvolvimento da economia dentro de uma economia de mercado, que é aquela que vigora no nosso país.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Gomes de Pinho.

O Sr. Gomes de Pinho (CDS): — Sr.^a Deputada Ana Gonçalves, ouvi a sua intervenção e fiquei perplexo: a Sr.^a Deputada começou por fazer a crítica ao Estado liberal, apoiando-se, entre outras, em citações de Mendès France e Mitterrand e ia acabando o seu discurso a louvar algumas virtudes desse mesmo Estado — a concorrência, o investimento e a iniciativa. Quase receei que a Sr.^a Deputada acabasse a citar o seu camarada Jacques Chirac, mas felizmente não chegou lá. Se fosse no Parlamento Europeu a posição teria sido outra, eventualmente.

Risos.

Mas o que me preocupa, e que gostaria de ver, efectivamente, esclarecido, é se a Sr.^a Deputada admite que se possam manter empresas inviáveis a pretexto da defesa dos interesses sociais dos trabalhadores, se acha que esta é a melhor via de defender esses interesses e que por esse processo, isto é, com uma economia distorcida, artificial e que não obedece às regras fundamentais do mercado, é possível garantir a justiça social.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Vitorino.

O Sr. António Vitorino (PS): — Sr.^a Deputada Ana Gonçalves, quase me atrevia a dizer que até gostei da sua intervenção, embora V. Ex.^a tenha entendido que este era o momento azado e oportuno para surzir o meu partido.

Recordei-me, aliás, no decurso da sua intervenção, de um poeta espanhol muito conhecido — António Machado — que dizia:

Busca a tua verdade, não a Verdade, mas apenas a tua verdade.

V. Ex.^a fez uma intervenção retrospectiva, foi uma intervenção simultaneamente acusadora e julgadora, o que é, em meu entender, um mau princípio — sem prejuízo da elegância de estilo que não se pode deixar de reconhecer-lhe — e penso que essa atitude cumulativa não lhe fica bem. Porque, se é verdade que fez um bom historial do que foi o drama dos salários em atraso na vivência do bloco central, V. Ex.^a não pode, com a ligeireza com que o fez — se me permite que lho diga —, dizer que a manutenção da coligação não era um critério valorativo a ponderar na situação em que tivemos de encarar, com o nosso parceiro da coligação, a adopção de medidas legislativas para resolver a questão dos salários em atraso.

Aliás, se V. Ex.^a entende hoje, a esta distância de tempo, que a atitude que foi tomada pelo PS não era justificada, pela nossa parte — e com grande sinceridade lho digo — aguardamos com expectativa a conduta próxima futura do PRD acerca da forma de diminuir situações deste teor. É apenas «um aviso à navegação».

Risos.

Sobre a questão prospectiva, propriamente dita, a única pergunta que lhe queria fazer, Sr.^a Deputada, é a seguinte: no passado, pelos vistos, V. Ex.^a verbava inconsistentemente a conduta do PS, mas o passado é o passado, V. Ex.^a é jovem, eu também sou jovem, olhemos o futuro, pelo que lhe pergunto o que é que prospectivamente a separa do projecto de lei do PS.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra a Sr.^a Deputada Ana Gonçalves.

A Sr.^a Ana Gonçalves (PRD): — Vou começar por algumas das observações que me foram feitas pelo Sr. Deputado Amândio de Azevedo, que disse que me deixei dominar pela angústia que provocou esta situação dos salários em atraso.

Não penso assim, limitei-me a fazer uma análise daquilo que se passou com o governo anterior, utilizando inclusivamente declarações que são do PS e também do Sr. Deputado Amândio de Azevedo enquanto Ministro do Trabalho. Dispenso-me de citar passagens do *Diário da Assembleia da República*, aquando de anteriores discussões desta matéria, em que o Sr. Deputado Amândio de Azevedo, enquanto Ministro do Trabalho, disse que tinha apresentado no Conselho Permanente de Concertação Social um projecto de decreto-lei que não tinha merecido consenso porque se considerava que não era através de medidas legislativas que se resolia este problema.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Posso interrompê-la, Sr.^a Deputada?

A Oradora: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr.^a Deputada, solicitei esta interrupção apenas porque realmente não há vantagem nenhuma em referir aqui factos que não correspondem à verdade. O que eu disse foi o que realmente aconteceu: apresentei um projecto, no termo de uma discussão que se verificou no seio do Conselho Permanente de Concertação Social, que pôs o acento tónico noutras medidas que não as legislativas, mas, ainda assim, houve acordo e foi recomen-

dada a adopção de medidas legislativas que foram propostas e que constam de um projecto de lei que está numa publicação que a Sr.^a Deputada pode consultar.

A Oradora: — Ficou-me o esclarecimento, mas o Sr. Deputado, enquanto Ministro do Trabalho, disse: «O Ministro do Trabalho assumiu a responsabilidade de apresentar no Conselho Permanente de Concertação Social, como lhe compete por força de lei, um projecto de decreto-lei sobre medidas legislativas tendentes a resolver o problema dos salários em atraso [...]» e depois concluiu do seguinte modo: «[...] reconheceu-se que a forma mais correcta de enfrentar e resolver o problema dos salários em atraso não é a adopção de medidas legislativas».

O Sr. Deputado afirmou também, no seu pedido de esclarecimento, que o PRD teria dito que aceitar que uma empresa que não tem viabilidade vá para a falência é próprio de um regime liberal. Ora, Sr. Deputado, não sei se leu bem o projecto de lei do PRD, mas nele admite-se a falência de empresas inviáveis ou inviabilizáveis; não queremos soluções artificiais para manter empresas que já não são mais que uma mera ilusão de empresa!

Uma Voz do PRD: — Muito bem!

A Oradora: — Nós admitimos isso! Presumo, portanto, que o Sr. Deputado não leu o nosso projecto de lei com a atenção que, penso, este merecia.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Ouvi o seu discurso, Sr.^a Deputada.

A Oradora: — Depois o Sr. Deputado referiu ainda que não estou a par daquilo que o governo anterior fez nesta matéria. Devo dizer-lhe que estou a par daquilo que se fez, nomeadamente da equiparação dos trabalhadores em empresas absolutamente paralisadas a trabalhadores desempregados.

V. Ex.^a referiu também que o Estado e o Governo despenderam largos milhões de contos para empresas e quanto a isso perguntava-lhe se acha que eles foram bem aplicados e por que é que os trabalhadores não mereceram uma atenção especial por parte do Governo?

O Sr. Deputado, enquanto Ministro do Trabalho, chegou mesmo a dizer que o que se pretendia nesta Assembleia, nomeadamente o PCP com o seu projecto de lei referente aos salários em atraso — com o qual divergimos porque entendemos que o Governo não deve pagar os salários, mas adiantar fundos à custa do Fundo de Desemprego, pondo-se depois na situação de credor perante a empresa —, era a falência do Fundo de Desemprego, porque esse fundo não teria verbas suficientes para isso.

O Sr. Gomes de Pinho (CDS): — É verdade!

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Isso não é verdade!

A Oradora: — Sr. Deputado Amândio de Azevedo, não me faça novamente ir à procura disto porque a minha falta de traquejo faz-me perder montes de tempo nesta história.

Risos.

O Sr. Deputado disse isto, agora não me faça novamente ir à procura de coisas que disse. Mas se quiser também o posso fazer...

Pausa.

Vou, então, citar:

Esta é uma política que claramente conduziria ao esgotamento, e num prazo muito curto, do Fundo de Desemprego, porque faria aumentar enormemente o número de empresas, [...].

Está aqui escrito que levava ao esgotamento do Fundo de Desemprego. De qualquer modo, pergunto-lhe, agora, para que é que são aquelas verbas do Fundo de Desemprego, se não é para atender a estas situações de desespero dos trabalhadores que não têm nada para viver e não recebem o seu salário.

Aplausos do PRD, do PS, do MDP/CDE e de alguns deputados do PCP.

Além disso, o Sr. Deputado Amândio de Azevedo, anterior Ministro do Trabalho, é do PSD e este Governo que agora temos é também social-democrata. Ora, se o Sr. Secretário de Estado aqui presente e o actual Ministro do Trabalho tiveram a preocupação imediata, que tive o cuidado de louvar na minha intervenção, de tentar encontrar uma solução — por muitas divergências que existam entre o nosso projecto de lei e aquela proposta de lei —, pergunto-lhe por que é que o Sr. Deputado não o fez? Por que é que o governo anterior, com o PS, também não o tentou?

Aplausos do PRD.

Pelos vistos este Governo reconhece a prioridade deste assunto e não se preocupa se o Fundo de Desemprego tem ou não verbas. Certamente que as têm, porque senão não apresentavam esta proposta de lei, e certamente que entendem que o Fundo de Desemprego pode suportar esta situação e pagar a estes trabalhadores que não têm salários. Não entendo, portanto, como é que o Fundo de Desemprego falha.

Depois, o Sr. Deputado disse também que houve acordo final entre o PS e o PSD. Ora, este acordo foi a ruptura da coligação, ou não?

Aplausos do PRD.

Em relação ao pedido de esclarecimento do Sr. Deputado Gomes de Pinho, que afirmou a sua perplexidade por eu começar no Mendès France e referiu que talvez eu acabasse no Jacques Chirac, devo dizer que não continuei e que seria talvez um caso para ver.

Pergunta-me, depois, se acho que manter empresas inviáveis é a solução e se isso garante a justiça social. Já respondi a esta pergunta e constato, infelizmente, que também o Sr. Deputado não leu com atenção o nosso projecto de lei onde, em última solução, admitímos a falência, falência essa que é exactamente para empresas inviáveis ou inviabilizáveis, pois só essas é que não podem fazer qualquer acordo tendente à resolução do problema.

Quanto ao Sr. Deputado António Vitorino, tenho a agradecer, em primeiro lugar, as poucas, mas algumas, palavras simpáticas que me dirigiu.

O Sr. Deputado referiu que zurzi no seu partido. Se calhar zurzi pouco, em vossa opinião zurzi muito, mas se calhar foi pouco.

O Sr. António Vitorino (PS): — Nós somos masochistas!

A Oradora: — Referiu depois o Sr. Deputado que a manutenção da coligação era um princípio, ou um juízo, tão importante como resolver os salários em atraso, ou seja, era fundamental manter a coligação mesmo em detrimento dos trabalhadores que estavam sem salários. Tanto quanto sei esta situação acabou exactamente na ruptura da coligação, portanto não percebo muito bem como é que o PS lutou para manter a coligação. Se era tão importante dar a este país um governo com apoio maioritário nesta Assembleia — a maior maioria de sempre —, por que é que não tentaram segurar a coligação de toda a maneira?

O PS diz que apresentou um projecto de lei que resolvia a situação e que a bancada do PSD o rejeitou. Já ouvi críticas no sentido contrário, embora estas sejam aquelas que estão escritas e é com base nelas que me pronuncio.

Não posso é deixar de perguntar o que é que aconteceu com o PSD que primeiro recusa esse projecto de lei que, em opinião do PS, preconizava as medidas adequadas para resolver o problema e logo a seguir vem este Governo exactamente apresentar uma proposta de lei que vai até muito mais além das medidas que, pelos vistos, o PSD preconizava em sede de Conselho Permanente de Concertação Social.

O Sr. António Vitorino (PS): — Posso interrompê-la, Sr.^a Deputada?

A Oradora: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. António Vitorino (PS): — Sr.^a Deputada Ana Gonçalves, quanto ao que se passou com o PSD já ficou agora relativamente claro da sua intervenção: é que há dois PSD! Não sei se já tinha reparado nisso?

Protestos do PSD.

A Oradora: — Não há, não!

O Sr. António Vitorino (PS): — Há aquele que esteve no Ministério do Trabalho com o Sr. Deputado Amândio de Azevedo e aquele que está no Ministério do Trabalho agora com o Ministro Mira Amaral.

Quanto à razão por que entendemos meter no mesmo prato da balança a questão da subsistência da coligação e a questão dos salários em atraso, ela é muito simples: é porque nós sempre entendemos que a resolução da questão de raiz dos salários em atraso passava pelo saneamento económico e financeiro da vida do País e que para isso era imprescindível uma estabilidade política. Foi, portanto, essa a razão.

Bem ou mal o povo português julgou e puniu-nos por esse facto no dia 6 de Outubro, mas V. Ex.^a não deve é deixar de considerar que foi uma atitude patriótica aquela, que o PS adoptou, de tentar salvar a todo o custo a coligação para garantir a estabilidade política e a recuperação económica e financeira que foi conseguida e que permite que, neste momento, este Governo esteja a fazer as coisas que a Sr.^a Deputada tanto aplaude.

Vozes do PS: — Muito bem!

A Oradora: — Sr. Deputado, francamente, continuo sem perceber. O Sr. Deputado diz que há dois PSD e isso não ajuda em nada porque — repare — este PSD que aqui está é exactamente o mesmo que está no Governo. Aliás, não sei até em que medida é que o facto de este Governo ter sido tão pronto «a deitar cá para fora» um decreto-lei sobre esta matéria não será uma autocrítica em relação à inércia anterior. Será que não é? É que o PSD é o mesmo!

Agora, o Sr. Deputado diz que a questão dos salários em atraso exigia o saneamento económico-financeiro. É evidente! Nós também estamos de acordo com isso e eu até disse na minha intervenção que esta questão não se resolvia unicamente com iniciativas legislativas. Com certeza que o Sr. Deputado ouviu aquilo que eu disse! No entanto, alguma coisa se terá de fazer, pois repare que esta situação existe desde 1983 e, pelos dados do CGTP, abrange perto de 100 000 trabalhadores. Tal situação não se pode manter, portanto façamos o saneamento económico-financeiro, façamos tudo isso, mas façamos também alguma coisa a favor daqueles que não recebem salários.

Aplausos do PRD.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Amândio de Azevedo, V. Ex.^a pede a palavra para que efectue?

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente; creio que a Câmara sabe que não costumo recorrer a esta figura regimental mesmo nos casos em que o podia fazer, mas visto que considero que a minha dignidade política foi posta em causa pela intervenção da Sr.^a Deputada Ana Gonçalves, ao permitir-se não discutir o que está em apreço mas a minha acção no anterior governo, gostaria de saber se posso usar da palavra para dizer aquilo que entendo que deve ser dito para destruir as afirmações inexatas proferidas pela Sr.^a Deputada Ana Gonçalves.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, em defesa da sua honra e da sua dignidade, e porque é legítimo portador desse direito, V. Ex.^a tem sempre o direito de usar da palavra se entende que efectivamente a sua dignidade ou a sua honra estão postas em causa.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, usarei da palavra em defesa da minha honra política, pois em termos pessoais não me sinto atingido. Defenderei a minha honra em termos políticos porque qualquer político tem de cuidar da sua imagem.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.^a a palavra.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr.^a Deputada Ana Gonçalves, em primeiro lugar, e para que não hajam más dúvidas, gostaria de dizer que os problemas e as divergências que chegaram a haver em matéria de medidas a adoptar sobre salários em atraso não tiveram absolutamente nada a ver com a ruptura da coligação. Essas divergências foram ultrapassadas, houve acordo completo no que respeita ao projecto de lei que foi apresentado no Conselho Permanente da Concertação Social, que foi mais tarde apresentado em Conselho de Ministros e que só não prosseguiu exactamente porque a coligação se rompeu.

Em segundo lugar, Sr.^a Deputada, quero dizer-lhe que aquilo que o seu partido vem hoje propor como chave para a resolução do problema está a ser feito, nomeadamente em matéria do levantamento das situações de salários em atraso, desde Novembro de 1984.

A Sr.^a Deputada tem aqui um *dossier* com todos os elementos que refere os dados sobre as empresas nessa situação e que serviram de base ao tratamento do problema.

Foi possível equiparar a situação dos trabalhadores das empresas paralisadas a trabalhadores desempregados porque nesse caso não se põe em causa o funcionamento normal da economia e não se criam situações de concorrência desleal. E se este Governo foi mais longe do que eu entendi na altura que se devia ir, foi-o numa medida meramente conjuntural, na perspectiva de que esta situação, dado o esperado desenvolvimento da nossa economia, vai terminar e deve terminar a curto prazo. Sempre entendi e continuo a entender que os problemas dos trabalhadores, dos portugueses que não têm rendimentos para viver, se resolvem com a criação de emprego e não com a generalização de subsídios.

Sr.^a Deputada, é por isso que os jovens não têm subsídio de desemprego, é por isso que o subsídio de desemprego é limitado, é por isso que muitos cidadãos portugueses, para além daqueles que estão com salários em atraso, não têm meios de subsistência suficientes para proverem às suas necessidades e continuarão a não ter porque é muito mais avisado雇用 os recursos de que o Estado dispõe em medidas de investimento que criem postos de trabalho, que ocasionem rendimentos e trabalho do que propriamente em generalizar subsídios que vão afundar cada vez mais o investimento. Esses subsídios é que vão provocar a miséria perfeitamente generalizada.

A Sr.^a Deputada não tem o direito de fazer afirmações que ponham em causa a vontade séria e a preocupação que sempre houve de enfrentar e resolver tal problema nem tem o direito de fazer afirmações ligeiras que efectivamente não têm correspondência absolutamente nenhuma com a realidade.

Lamento que não estejamos a fazer aqui um debate sobre a política do anterior governo, pois era aí que a Sr.^a Deputada ou o seu partido poderia, ou deveria, fazer essas afirmações. Considero que é inclusivamente desleal que num debate desta natureza, em que não há oportunidade de dar os esclarecimentos necessários, a Sr.^a Deputada faça juízos negativos como os que fez em relação à minha acção no governo e em relação à acção do governo anterior.

Aplausos do PSD.

Vozes do PCP: — Muito mal!

O Sr. Presidente: — Para dar explicações, tem a palavra a Sr.^a Deputada Ana Gonçalves.

A Sr.^a Ana Gonçalves (PRD): — Efectivamente não sei o que hei-de dizer mais, mas não creio que tenha afectado nem a honra nem a dignidade do Sr. Deputado Amândio de Azevedo. Unicamente pus em causa a sua actuação como Ministro do Trabalho, pois não poderia culpabilizar somente o PS pela não resolução deste problema pelo anterior Governo. O PSD também era governo e o Sr. Deputado, ainda por cima, detinha a titularidade da pasta do trabalho, portanto, não

poderia culpabilizar unicamente o PS por esta situação na qual também é co-responsável o PSD.

Aliás, pouco mais tenho a dizer, pois entendo que a questão que aqui se levantou, de forma involuntária da minha parte, é sobretudo uma questão entre o PS e o PSD e portanto devem ser esses dois partidos, se assim o entenderem, a resolver o problema e a esclarecer de uma vez por todas porque é que a coligação se rompeu.

Fiz a minha intervenção com base na leitura da transcrição de todas as discussões que aqui se fizeram sobre esta matéria. Li igualmente o preâmbulo do projecto de lei apresentado pelo PS e, na realidade, o PS apresentou um projecto de lei que o PSD «chumbou». A partir daí a coligação rompeu-se. Foi só por isso que levantei aquelas questões.

Agora, também lhe digo que é pena que o vigor com que o Sr. Deputado aqui falou nesta Câmara não tenha sido utilizado para resolver este problema quando estava no anterior governo.

Aplausos do PRD, do PCP e do MDP/CDE.

É pena! Eu não estou a ofender ninguém, aliás, acho curioso como é que certas pessoas nesta Câmara se offendem com tão pouco.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr.^a Deputada, permite-me que a interrompa?

A Oradora: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — A Sr.^a Deputada não entende que é ofensivo dizer-se a uma pessoa que não fez aquilo que estava ao seu alcance fazer para resolver um problema que se reveste de toda essa gravidade social?

A Sr.^a Deputada não tem sensibilidade para os problemas! A Sr.^a Deputada pode discordar da minha acção, agora o que não pode é imputar-me falta de vontade para resolver o problema, pois considero isso altamente ofensivo. A Sr.^a Deputada há-de reconhecer que o é, por amor de Deus!

A Oradora: — Sr. Deputado, não considero que aquilo que disse seja ofensivo, limitei-me a criticar a sua actuação enquanto titular da pasta do trabalho. Não tenho mais nada a dizer.

Vozes do PRD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Salvada.

O Sr. Rui Salvada (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: A candente questão dos salários em atraso que vem afligindo um número considerável de trabalhadores portugueses é uma situação moralmente inaceitável e que importa urgentemente resolver.

Bem sabemos que não é uma situação nascida na vigência do actual Governo, antes se vem arrastando desde data bastante anterior. Avisado andou, pois, o Governo quando tomou em suas mãos, como uma das primeiras medidas de política sócio-económica, a adoção de mecanismos práticos e eficazes conducentes ao apoio dos trabalhadores atingidos por esse flagelo.

Na verdade, sendo certo que o Governo, ao iniciar o seu mandato e face à grave situação social e económica do País, se viu a braços com uma infinidade de *dossiers* que reclamavam a sua atenção, logo se preocupou em legislar sobre a matéria, dando ao País e aos trabalhadores um exemplo concreto da política humana, cujo vector fundamental é a justiça social, com que o PSD se apresentou aos eleitores e que o Governo assumiu no seu Programa.

O PSD tem plena consciência de que os salários em atraso só são possíveis numa sociedade bloqueada em muitos dos seus aspectos e de que, pese embora a necessidade pontual de legislação específica, o problema só encontrará solução satisfatória a partir do levantamento realista e desapaixonado das razões que fomentam a sua existência e que têm a ver com a necessidade de implementação de um eficaz programa de desenvolvimento económico, com a adopção de um regime processual de falências expedito e com a modernização da legislação laboral.

Não se duvida de que as suas causas próximas são, na maioria dos casos, as dificuldades económicas e financeiras das empresas e a inadequação das suas estruturas face aos desafios da competitividade a que naturalmente estão sujeitas, como também, em casos que se vêem como marginais, ao comportamento fraudulento de um ou outro empresário cuja visão do papel social da empresa não é consentânea com os direitos e interesses legítimos dos seus trabalhadores.

Mas é já hoje incontrovertido que, tal como uma aspirina pode diminuir a febre mas não debela a doença, a solução profunda que há-de pôr fim a esta flagrante injustiça social passa pela superação da crise em que mergulhou a sociedade portuguesa e assenta num projeto global que possibilite o relançamento económico e a criação de um clima de confiança nos agentes económicos. Isto é, a solução não vai ser encontrada hoje aqui no Parlamento, ela já começou a ser construída com a posse deste Governo e com as medidas de política económica e justiça social que tem vindo a implementar até ao momento.

É neste preciso quadro que devem ser apreciados os diplomas presentes ao Plenário, porque esse é o quadro realista e também porque os partidos não podem ceder à tentação fácil de, viabilizado que seja um diploma específico sobre a matéria, adoptarem comportamentos que dificultem a acção de fundo que o Governo visa, como se a legislação que vier a ser aprovada fosse a panaceia para todos os males, como também o diploma que vier a ser aprovado, na generalidade como mais tarde na especialidade, não deve, no seu articulado, ser contraproducente com o diagnóstico realista que remete a verdadeira solução para a concretização de um programa coerente que relance a economia e recrie a confiança na sociedade económico-laboral.

Seria contraproducente a adopção de qualquer diploma que, reclamando-se embora da defesa dos trabalhadores, provocasse a inibição do investimento ou transferisse para o Estado compromissos e responsabilidades que a sua natureza manifestamente não comporta. Virar-se-ia contra os próprios trabalhadores toda a legislação que colidisse com a necessária política de relançamento económico que o Governo, com pertinácia e competência, vem implementando.

É neste contexto que o PSD não pode, obviamente, votar o projecto de lei apresentado pelo PCP, depositário de um conceito de sociedade que o povo português tem rejeitado sucessivamente. Desde logo, porque prevê no seu artigo 8.º a publicação [...] de anúncio em dois jornais diários dos mais lidos [...] da declaração, entretanto também publicada no *Diário da República*, de que a empresa não paga salários.

É como se um moribundo precisasse de um copo de água para sobreviver e o PCP, para o salvar, o mergulhasse num poço! Pois não é óbvio que tal publicação, por não ter qualquer utilidade prática para os trabalhadores, iria traduzir-se no prejuízo acrescido que é o inevitável descrédito da empresa nos meios económicos e a sua mais que certa falência? Pretende-se aqui defender os trabalhadores ou defender fórmulas veladas conducentes à ruína das empresas e à acrescida proletarização dos trabalhadores?

A filosofia subjacente ao projecto de lei apresentado pelo PCP consubstancia a tentativa de, por via legal, concretizar um projecto político tornado inviável pela carência de votos dos Portugueses e resume-se numa linha: declaração pública que inevitavelmente conduziria à falência, falência que obrigaría à intervenção do Estado, logo conduziria à estatização da sociedade portuguesa. Não é este o projecto de sociedade do PSD, como não o é dos restantes partidos democráticos, pelo que é de presumir não ter o seu projecto de lei grande futuro nesta Câmara.

Os outros dois projectos de lei, apresentados respetivamente pelo PS e pelo PRD, não trazem articulado em relação ao qual desmereça a legislação já publicada pelo Governo e agora complementada com a sua proposta de lei. O diploma do PRD, além do mais, por ser demasiado burocratizante, discorre exaustivamente sobre matéria processual sobre a qual seria imperioso debruçar-se a Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias.

Seja como for e pese embora a convicção de que estes dois projectos de lei não apresentam qualquer especial vantagem em relação às medidas já constantes do Decreto-Lei n.º 7-A/86 e do articulado da proposta de lei do Governo, o PSD está disponível para o encontro dos consensos possíveis.

Justo e devido é o reconhecimento da importância das medidas inovadoras que o decreto-lei do Governo contém, de que se destaca com agrado a manutenção do vínculo contratual mesmo quando o trabalhador decide a suspensão do seu contrato e as responsabilidades que comete ao Estado em matéria de protecção social que se situam nos justos limites de solidariedade exigível sem extravasar para propostas passíveis de estimular a irresponsabilidade. Como também têm subjacente um conceito de empresa que não é um fim em si mesma, que não se justifica só por existir, mas que assenta a sua razão de ser na produção de riqueza, na criação de postos de trabalho e não de postos de emprego, numa palavra, que subsista por si própria sem penalizar os Portugueses.

Costuma dizer-se que não há salários em atraso, o que há são falências em atraso. E a falência de uma empresa, não podendo embora ser vista com indiferença, tem crescentemente de ser encarada como um fenómeno natural dos mecanismos económicos que sancionam a incompetência ou o atraso tecnológico e a inadaptação às novas realidades do progresso.

O que é necessário é que o instituto jurídico da falência não permita o arrastar inaceitável de um processo cuja demora vai originar que a empresa falida, já totalmente obsoleta e destruída, não concite o interesse, como seria desejável, de outro empresário apostado em fazê-la reviver. O que é necessário é que, seja a partir das empresas falidas, seja autonomamente, nasçam novas empresas, modernas, com boa estrutura económica, com produção adequada à procura, novas empresas apostadas em altos índices de rendibilidade, que compensem o risco assumido pelos investidores e bem remunerem os seus trabalhadores.

Quanto ao processo de falência tudo leva a crer, como decorre das afirmações do Sr. Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, que o Governo aprovará muito brevemente nova disciplina jurídica que responde às necessidades da actual realidade económica. Quanto à criação de condições que estimulem o aparecimento de novas empresas, o Grupo Parlamentar do PSD entende que o Governo está no bom caminho, não constituindo exagerado optimismo acreditar que os tempos próximos se saldarão por mais acréscimos níveis de bem-estar para os Portugueses. Assim será se, nessa matéria, as oposições não obstruirão os projectos do Governo e adoptarem perante eles a postura construtiva, que se supõe seja adoptada a propósito da procura das melhores soluções para a resolução eficaz das situações de salários em atraso.

Por tudo o que fica dito parece-me importante realçar em síntese final os seguintes aspectos: a inaceitabilidade conceptual e prática do projecto de lei apresentado pelo PCP; a supletividade dos projectos de lei apresentados pelo PS e pelo PRD, face à publicação do decreto-Lei n.º 7-A/86 e à proposta de lei subscrita pelo Governo, sem prejuízo de se admitir que a discussão na especialidade venha a acentuar alguns aspectos positivos que contêm; a pronta actuação do Governo que, em tempo útil e nos limites da sua competência, legislou com eficácia sobre a matéria; a constatação de que a legislação específica é pontualmente necessária mas insuficiente. A solução passa, principalmente, pela adopção de uma correcta política económico-financeira, pelo que bem se pode dizer que já começou a ser encontrada com as medidas que o Governo vem implementando desde a sua posse.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra a Sr.ª Deputada Odete Santos.

A Sr.ª Odete Santos (PCP): — Sr. Deputado Rui Salvada, muito brevemente, visto que dispomos de pouco tempo, gostaria de lhe colocar algumas questões e esclarecer outras.

Em primeiro lugar, V. Ex.ª, pegando numa questão de especialidade sobre o projecto de lei apresentado pelo PCP, que é a da publicação no *Diário da República*, acaba por concluir que esta medida se destina a colocar um estigma infamante nas empresas que tenham atraso no pagamento de salários. Devo dizer-lhe que nós preferimos a limpidez e a clareza em vez dos despachos feitos em gabinetes sobre, por exemplo, critérios de atribuição de subsídios às empresas que nem sequer vêm publicados. Estigma infamante é, sim, não pagar salários aos trabalhadores quando se tem possibilidade de pagar e há muitas empresas nesta situação.

Vozes do PCP: — Muito bem!

A Oradora: — Outra questão que tem sido veiculada aqui — e foi o Sr. Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional que o referiu — e que não é verdadeira, é aquela que se refere à situação de ser o Estado a pagar salários aos trabalhadores. Isso é falso!

Na verdade, o projecto de lei apresentado pelo PCP não aponta para essa solução, mas, sim, para a do adiantamento de subsídios, não condicionando, no entanto, esse adiantamento a qualquer despedimento ou a qualquer suspensão do contrato de trabalho, porque isso equivaleria a dizer que estamos a fomentar o encerramento de empresas sendo muitas delas viáveis.

Sr. Deputado, quem é que compromete os fundos públicos? É quem diz aos trabalhadores, tal como fez o Governo no Decreto-Lei n.º 7-A/86, «despeçam-se, suspendam os contratos de trabalho, vão para casa que nós pagamos» e depois torna possível que empresários menos escrupulosos, em fraude à lei, encerrem as empresas e vão constituir outras com o mesmo património. É que assim o Estado fica verdadeiramente desembolsado desse dinheiro, por não ter já possibilidades de o reaver.

Ora, pelo contrário, o PCP torna possível, através de todos os processos previstos no seu projecto de lei, não a falência das empresas, mas sim a sua viabilização — e aí o Sr. Deputado faltou à verdade —, através de processos de negociação. É isso, de facto, o que o projecto de lei apresentado pelo PCP diz.

Que fique bem claro que não se pretende aqui a manutenção artificial da vida de empresas inviáveis. Pretende-se, sim, que antes de elas serem encerradas se determine se elas são viáveis ou não e se há ou não possibilidades de continuar o emprego produtivo.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Salvada.

O Sr. Rui Salvada (PSD): — Sr.ª Deputada Odete Santos, tenho alguma dificuldade em responder às questões que me colocou porque não as percebi bem, visto que a Sr.ª Deputada se limitou a fazer algumas afirmações. Gostaria apenas de reafirmar, em relação ao texto da minha exposição, que é obviamente inaceitável — em termos, enfim, de sociedade económica — que, como diz o texto do projecto de lei apresentado pelo PCP, seja publicada em dois jornais dos mais lidos a declaração da situação dos salários em atraso.

É óbvio que todos os agentes económicos iriam dificultar, em relação a essa empresa, as transacções que com ela mantivessem e essa situação iria traduzir-se no aprofundamento da crise da própria empresa, o que não melhorando nada a situação dos trabalhadores antes a prejudicaria.

Em relação à atribuição de subsídios às empresas, a Sr.ª Deputada sabe certamente que o Governo publicou legislação ou tomou posições nessa matéria que obriga à publicação de todos os subsídios públicos a partir de uma certa quantia que, aliás, não é sequer muito significativa e, portanto, trata-se de uma gestão transparente dos dinheiros públicos.

A Sr.ª Odete Santos (PCP): — Referi-me aos critérios de atribuição de subsídios, que não foram publicados!

O Orador: — Quanto à questão da intervenção do Estado, que, no fundo, me parece que é a conclusão lógica do projecto de lei apresentado pelo PCP, devo dizer que o PSD obviamente não concorda com ela.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Martins.

O Sr. Carlos Martins (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O atraso no pagamento das remunerações devidas aos trabalhadores é um dos problemas mais graves que afectam a nossa sociedade; estamos no entanto convictos que estão criadas as condições, que existe a vontade política, para resolver tão grave problema. Consideramos que para ser encontrada a solução é necessário averiguar quais as causas do problema e quais as suas consequências.

No respeitante às causas, pensamos que elas podem ser atribuídas a questões estruturais, a questões de conjuntura e em alguns casos, que serão uma minoria, a comportamentos culposos por parte da entidade patronal. As causas, muitas vezes ligadas entre si, não são mais que o resultado da paragem da expansão económica, da falta de investimento na altura própria, do não desbloqueamento atempado de créditos, nomeadamente para fazer face a encomendas já em carteira, de uma má planificação dos recursos humanos disponíveis e também, nalguns casos, à não existência de viabilidade das empresas a qual é preciso ter a coragem de encarar de frente, a qual é preciso ter a coragem de denunciar.

Os comportamentos culposos quando existem, são muitas vezes o resultado das causas anteriores. No que concerne às consequências elas são incomensuráveis, tanto para a sociedade no seu todo do ponto de vista social como para toda a nossa economia.

Para a nossa economia, é o delapidar progressivo, corrosivo, dos investimentos realizados em equipamentos, em instalações e na formação de trabalhadores habilitados para as tarefas a desempenhar.

Para a sociedade, é a destruição galopante de todo o tecido social. As primeiras consequências dos que têm as remunerações em atraso verificam-se a nível do agregado familiar. E a família, Sr. Presidente, Srs. Deputados, é um dos valores fundamentais que importa preservar. A seguir à família é todo um processo multiplicador que se desenvolve, que alastrá, é a bola de neve que não pára, é o não encontrar de soluções, é a fome, é a droga, e, como já tem acontecido infelizmente, o suicídio. A angústia não fica circunscrita apenas aos que têm as remunerações em atraso, ela existe também naqueles que não estão ainda nessas condições, mas que receiam de nelas vir a estar, ela existe também em muitos empregadores que, por muito que se esforcem, não conseguem assegurar as remunerações aos seus trabalhadores a quem com frequência estão ligados por muitos anos de trabalho em comum.

Estes são alguns dos pressupostos que orientaram a formulação do projecto do PRD que submetemos à apreciação do plenário, o qual se baseia nos seguintes pontos fundamentais: assegurar aos trabalhadores com remunerações em atraso os meios materiais, se bem que inferiores aos seus valores normais, que lhes permitam fazer face aos seus encargos essenciais; propor metodologias céleres visando encontrar soluções participadas e acordos que permitam a viabilização das empresas e a defesa dos postos de trabalho; assegurar aos

trabalhadores, durante a fase de recuperação ou de viabilização das empresas, as reciclagens ou reconversões profissionais, se necessário; criar mecanismos dissuasores e cautelares para evitar o alastrar do atraso do pagamento das remunerações aos trabalhadores; reconhecer as inviabilizações quando outras soluções não sejam possíveis; afetar a condução do processo a um órgão independente, os tribunais.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: De uma forma sintética, podemos dizer que o nosso projecto de lei prevê as seguintes acções: efectuar o levantamento da extensão das situações de atraso no pagamento das retribuições por participação dos empregadores, a intervenção da Inspeção-Geral do Trabalho para averiguação da existência de casos de atrasos de pagamento das remunerações devidas aos trabalhadores; envio de auto ao Ministério Público, junto dos tribunais de trabalho, no caso de existência de matéria que o justifique; tentativa de conciliação promovida pelo Ministério Público, com procura de acordo entre as partes; atribuição ao trabalhador que se encontre na situação de atraso na percepção da remuneração a que tem direito, de uma quantia equivalente à remuneração mínima nacional para o sector de actividade em que se insere, ou, do subsídio de desemprego, se este for mais favorável, no caso de não haver acordo ou incumprimento do acordo. O trabalhador tem ainda o direito de suspender a sua actividade enquanto não receber as remunerações em dívida até ser realizado o acordo, ou a rescindir o contrato de trabalho com indemnização no caso de não subscrever os acordos; salvaguardar os direitos dos trabalhadores que se encontram na situação de atraso no recebimento das remunerações que lhes são devidas, no respeitante à Segurança Social, às execuções fiscais e às rendas em atraso; decisão do juiz de trabalho sobre medidas cautelares e envio do processo ao tribunal da comarca competente no caso de não haver acordo ou de não comparência das partes notificadas; promoção de diligências pela parte do tribunal para a solução do processo nomeadamente a designação de peritos para averiguar das condições técnicas de viabilidade ou inviabilidade da empresa.

Vamos concluir, não sem acrescentar, que consideramos que os outros projectos e propostas em discussão apresentam contributos válidos, muito embora discordemos de algumas soluções apresentadas como, por exemplo, o interventionismo do Estado proposto no projecto do PCP, ou obrigatoriedade de suspender a prestação de trabalho para receber subsídio (posição do Governo e do PS). Nesta ordem de ideias, e porque soluções urgentes se impunham e se impõem, consideramos, com ressalva expressa, que as medidas que o Governo já tomou sobre a matéria em discussão fez renascer a esperança em alguns que já desesperavam. Estamos certos, que da conjugação de esforços de todos os grupos parlamentares, resultarão finalmente medidas que o País espera e a que tem direito, nomeadamente se forem dadas directrizes claras para o desenvolvimento às empresas que o Estado tutela directa ou indirectamente.

Aplausos do PRD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para pedir esclarecimentos, o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Deputado Carlos Martins, devo dizer-lhe que me pareceu que a sua intenção provinha de um partido diferente daquele a que pertence a Sr.^a Deputada Ana Gonçalves, porque por toda ela perpassa uma filosofia completamente diferente, em relação à qual devo manifestar, em geral, a minha concordância.

O Sr. Deputado mencionou uma série de pontos fundamentais do projecto de lei do PRD e a propósito do primeiro ponto gostaria de fazer-lhe a seguinte pergunta: sabe o Sr. Deputado que desde finais de 1984 está a ser feito, todos os trimestres, um levantamento da situação de salários em atraso pela Direcção-Geral do Trabalho e que desse levantamento constam todos os dados, que, aliás, são requeridos pelos projectos de lei existentes sobre esta matéria?

A título de exemplo, posso informá-lo de que, no segundo trimestre de 1985, a acção coerciva da Inspecção-Geral de Trabalho — que a tem desenvolvido sempre que há ocasião para isso — determinou o levantamento de 182 autos de notícia, que foram, naturalmente, enviados ao Ministério Público — portanto, não é necessário pedir que eles sejam enviados porque, quando é caso disso, tal já é feito —, tendo-se verificado qual o montante em dívida, o número de trabalhadores envolvidos, etc.

Gostaria ainda de saber se o Sr. Deputado entende que é o tribunal a instância adequada para resolver problemas de viabilização de empresas. Acha que os tribunais têm vocação para se pronunciar sobre a capacidade de uma empresa conseguir encontrar uma situação que lhe permite ultrapassar o problema dos salários em atraso, ou entende que essa é uma questão que não deve ser levada aos tribunais, cuja competência é apenas em matéria de interpretação da lei e de verificação se ela é ou não cumprida?

Mas gostaria de fazer-lhe ainda uma outra pergunta, Sr. Deputado, que é esta: entende V. Ex.^a ser correcto e ter consequências benéficas na nossa economia que uma determinada empresa continue a funcionar e a vender bens no mercado quando, durante um certo período, mais ou menos longo, não suportou os custos da totalidade ou, pelo menos, de uma parte da sua mão-de-obra? Não fará isso correr o risco de, relativamente às empresas doentes — com as quais, pelos vistos, o Sr. Deputado se quer preocupar exclusivamente, encaminhando para aí um volume de meios financeiros avultados e que são, naturalmente, desviados da criação de condições favoráveis ao desenvolvimento das actividades económicas —, se criar uma situação de alargamento do campo dessas empresas, pondo em causa o regular funcionamento da nossa economia e fazendo com que alastre o problema dos salários em atraso?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para responder, o Sr. Deputado Carlos Martins.

O Sr. Carlos Martins (PRD): — Sr. Deputado Amândio de Azevedo, devo dizer-lhe que, de facto, não sou de um partido diferente do da Sr.^a Deputada Ana Gonçalves. Sou, efectivamente, do Partido Renovador Democrático e se a minha colega falou, tal como o Sr. Deputado disse, com bastante angústia, é porque, realmente, o problema dos trabalhadores com salários em atraso é angustiante para todos nós.

Vou agora passar a responder concretamente às perguntas que me fez.

O Sr. Deputado disse que está a ser feito um levantamento desde 1984. Ora, o que pretendemos no nosso projecto de lei, é que esse levantamento seja feito mais rapidamente e de uma maneira voluntária, pela comunicação dos empresários, que têm cinco dias para o fazer. Desta maneira, poderemos rapidamente chegar a dados conclusivos, já que muitas das empresas que estão nessas condições não o fizeram.

No que respeita à questão de saber se o tribunal é a instância competente, com certeza que o Sr. Deputado Amândio de Azevedo, pela leitura do nosso projecto de lei e até pela minha própria intervenção, verificou que prevemos que o tribunal recorra às ajudas necessárias, nomeadamente a peritos, sendo através do conjunto de todas essas situações e das informações que lhe cheguem através desses peritos nomeados pelo tribunal que ele irá poder concluir da viabilidade ou não da empresa.

Quanto à outra pergunta que me fez, concretamente sobre a questão de se meter dinheiro em empresas doentes, naturalmente que isso resultará da decisão que, face aos dados que lhe forem comunicados, o juiz tomar sobre se a empresa tem ou não condições de viabilidade. Evidentemente que, como dizemos no nosso projecto de lei, se uma empresa não tem condições de viabilidade económica não pode continuar a laborar.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Num país democrático como o nosso a tarefa fundamental desta Assembleia Legislativa é, antes de tudo o mais, a de melhorar as condições da vida humana, porque o bem-estar individual e social é condição indispensável à própria existência das instituições políticas. Isto é o mesmo que dizer que, seja qual for o estádio de desenvolvimento económico, é no potencial humano, nas condições concretas que tornam cada indivíduo capaz de realizar a sua vida e de satisfazer as suas aspirações que reside a própria essência da democracia, tal como a concebemos, como um partido personalista devotado à defesa intransigente da dignidade da pessoa humana em todas os seus atributos e manifestações.

Por isso mesmo, o CDS sempre defendeu, na esteira da doutrina social que perfilha, que o investimento no desenvolvimento do homem deve ser a primeira das preocupações do poder político e é por este critério que se deve medir o nível do progresso económico, social e cultural do nosso país. É por isso também que a criação de estruturas psicológicas capazes de harmonizar as exigências, nem sempre coincidentes, de trabalho, gestão e capital constituem os vectores fundamentais da criação de riqueza.

Nesta linha de pensamento, a existência de trabalhadores sem salários representa, para nós e em primeiro lugar, um atentado grave contra a própria dignidade da pessoa humana e um triste sinal de que a nossa estrutura empresarial, em particular, e o sistema económico, em geral, em que nos encontramos enferma de graves vícios que urge combater.

As razões por que existe em Portugal esta situação infusa de trabalho sem salário foi amplamente debatida em Novembro de 1983 e só é lamentar que viveram mais de 2 anos a questão continue no mesmo pé.

O PCP mantém teimosamente a sua filosofia, pelo que o CDS, tal como fez em 1983, se vê forçado a rejeitar na generalidade o projecto de lei 2/IV, pelas mesmas razões que então produziu. é que são essencialmente as seguintes: o CDS não só não apoia como expressamente rejeita erigir o Estado como o responsável subsidiário pelo pagamento dos salários não pagos. Os trabalhadores passariam, assim, a ter um segundo patrão, que não tinham escolhido e sem o enquadramento de qualquer contrato.

Entendemos que a responsabilidade do Estado pelo pagamento de salários significaria uma forma de desresponsabilizar o empresário. A certeza do pagamento de salários, mesmo sem a prestação do trabalho, e do esforço para a viabilização da empresa seria um convite a que o patrão a aproveitasse como uma forma de financiamento e poderia até conduzir a formas selvagens por parte de certas organizações sindicais para acções de desestabilização ou mesmo de sabotagem. Além de que todo o projecto é uma clara manifestação da teoria da luta de classes na empresa e significa uma grave ameaça ao sector privado, visando o expansionismo incontrôlado do sector público, mediante a estatização da economia através de ocupações selvagens, para criar condições de autogestão e intervencionismo infrene, como nos anos de 1974-1975.

O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP): — Não apoiado!

O Orador: — Acresce ainda que a Convenção n.º 95 da OIT, a que se faz apelo, nada tem a ver com o projecto de lei do PCP, porquanto esta Convenção, ratificada pelo Decreto-Lei n.º 88/81, prevê medidas relativamente a empresas em situação de falência ou de liquidação judicial, mas não os casos contemplados no articulado do projecto de lei n.º 2/IV.

Recordemos apenas disposições principais: o artigo 6.º dispõe «que é proibido à entidade patronal limitar, seja de que maneira for, a liberdade de o trabalhador dispor do seu salário conforme a sua vontade».

No artigo 11.º lê-se:

Em caso de falência ou de liquidação judicial de uma empresa, os trabalhadores nela empregados terão a categoria de credores privilegiados quanto aos salários que lhe são devidos a título de serviços fornecidos durante o período anterior à falência ou à liquidação, e também para os salários que não ultrapassem o montante prescrito pela legislação nacional.

No artigo 12.º diz-se que «o salário será pago com intervalos regulares» e o artigo 13.º é do seguinte teor:

O pagamento do salário, quando feito em dinheiro, será efectuado apenas nos dias úteis e no local de trabalho; a não ser que a legislação nacional, a convenção colectiva ou uma decisão arbitral disponham de outro modo ou pareçam mais apropriadas outras disposições de que os trabalhadores interessados tenham tomado conhecimento.

Destas citações, as mais relevantes para o problema que nos ocupa, retira-se que o projecto de lei do PCP nada tem a ver com a Convenção n.º 95, de 1949, pois enquanto este consagra soluções que ninguém pode contestar, o articulado do projecto de lei n.º 2/IV conduz a situações de flagrante injustiça, como atra demonstrámos.

Votaremos, por isso, como em 1983, contra este projecto de lei na generalidade.

Embora em grau menor, o projecto de lei n.º 70/IV, do PRD, conduz à liquidação das empresas privadas, transferindo para o Estado a responsabilidade do pagamento aos trabalhadores de uma remuneração equivalente ao salário mínimo nacional ou o subsídio de desemprego, se este for superior àquele. Este benefício seria vitalício, isto é, duraria até à morte do trabalhador se não houvesse a declaração judicial de falência ou insolvência da entidade patronal ou a decisão do Governo em ordem a extinguir a empresa.

Por outro lado, estando a empresa sujeita ao arresto preventivo, admite-se a hipótese de o estabelecimento passar para as mãos dos próprios trabalhadores ou de entidade alheia indicada pelos trabalhadores — os arrestantes —, o que, no fundo, se aproxima da solução de autogestão ou de intervencionismo na empresa, agora por via judicial. Trata-se, a nosso ver, de uma forma indireta de socialização dos prejuízos sem nacionalizações, o que o nosso grupo parlamentar não pode aceitar em tese geral, como o faz o PRD. Daí também a nossa relutância em dar acordo na generalidade a este projecto de lei, embora reconheçamos que muitas das soluções propostas merecem o nosso aplauso e certamente serão consagradas no texto alternativo que a Comissão de Trabalho irá elaborar com vista à substituição dos projectos de lei e da proposta de lei hoje em debate.

O projecto de lei socialista (n.º 30/IV), bem como a proposta de lei do Governo pertencem à outra família, digamos assim, das soluções propostas. Partindo do princípio certo de que não cabe ao Estado chamar a si o pagamento dos salários não pagos, substituindo-se aos empresários nas responsabilidades pelas obrigações e riscos assumidos — para utilizar as próprias palavras do texto —, faz-se uma clara distinção entre o empresário que culposamente não paga os salários e aquele que, por razões que não lhe são imputáveis, se vê na impossibilidade de cumprir esta sua obrigação.

Por outro lado, como aqui já disse, há no nosso país mais falências em atraso do que salários em atraso, o que reclama que se proceda, tão breve quanto possível, à declaração de quebra dessas unidades, garantindo aos trabalhadores o direito ao subsídio de desemprego condicionado ao cumprimento do período de garantia do tempo de trabalho imediatamente anterior, exigido por lei, e fixando um limite legal à duração da concessão.

Quanto à proposta governamental, apenas há que afirmar a redacção dos artigos 1.º e 3.º, que podem, na sua actual redacção conduzir a algumas injustiças, e rever a medida de pena do n.º 2 do artigo 2.º

São, pois, dois os textos que o CDS apoia na generalidade, a apresentará, no tratamento desta matéria na especialidade na Comissão de Trabalho, as suas propostas de modificação com vista a contribuir para a elaboração de um diploma que possa remediar, já que será quase impossível eliminar totalmente esta vergonhosa e desprestigiante situação para o País que é a existência de trabalhadores que trabalham sem auferirem a paga do seu suor.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para pedir esclarecimentos, o Sr. Deputado Jerónimo de Sousa.

O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP): — Sr. Deputado Narana Coissoró, cada vez que V. Ex.^a profere aqui, no hemiciclo, uma intervenção comprehendo melhor o significado da expressão «a paciência também é revolucionária». Melhor dizendo: com o Sr. Deputado Narana Coissoró a paciência é sempre revolucionária!

O Sr. Deputado vem aqui falar com um tom sereno mas com argumentos tremendistas, vendendo fantasmas terríveis em relação ao projecto de lei n.º 2/IV, apresentado pelo Partido Comunista Português. Com esses argumentos o CDS procura esconder duas coisas fundamentais, das quais a primeira será, sem dúvida, a sua arteriosclerose legislativa quanto a esta questão, já que o CDS, ao longo de tantos anos, como referiu, nunca apresentou nenhuma iniciativa legislativa sobre esta matéria.

Em segundo lugar, o CDS prefere que esta situação exista para a usar como aríete político virado contra a constituição económica, contra os direitos sociais dos trabalhadores.

Para o CDS com mais umas desnacionalizações, com mais uma lei dos despedimentos onde o conceito de justa causa fosse praticamente liquidado, com alterações à Lei da Greve, com a revisão da parte económica da Constituição, o problema dos salários em atraso estaria resolvido. Ou seja, resolvia-se o problema mandando os trabalhadores para a rua, para o desemprego, enfim, para uma situação de miséria idêntica àquela em que vivem agora com os seus salários em atraso.

Pensamos, portanto, que os argumentos que o Sr. Deputado aduziu são argumentos fracos de quem procura esconder aquilo que, de facto, pretende. E quando vem aqui acusar o PCP de que, com o seu diploma, quer trazer de novo o gonçalvismo, perguntando-lhe se entende ou não que é constitucional esta norma a que se refere, ou se ela deve ser liquidada na Constituição, já que constitui o seu artigo 85.º, que diz, no n.º 2, que «o Estado pode intervir transitoriamente (...)», tal como se refere no nosso diploma, «(...) na gestão das empresas privadas para assegurar o interesse geral e os direitos dos trabalhadores, em termos a definir pela lei». Então, quem é que está errado? É o PCP, que procura incluir no seu projecto de lei o texto constitucional, ou é o CDS, que, afinal, mais do que estar contra o projecto de lei do PCP, está contra a Constituição da República Portuguesa?

Aplausos do PCP.

Quanto à tal história do Estado-patrão, já aqui foi referido que o PCP pretende que o Estado se transforme em patrão. Porém, isto é uma mistificação completa, na medida em que o que o PCP entende que um Estado democrático deve assumir as responsabilidades perante aqueles a quem é negada uma das expressões mais significativas do direito à vida, que é o direito ao salário. É aqui que reside a grande diferença, Sr. Deputado, porque o Estado deve ficar sempre subrogado dos créditos que avança para atender a estas situações, em que os trabalhadores são praticamente encostados à parede e onde não existe mais nenhuma alternativa que não seja a fome e a miséria.

Mas faço-lhe ainda uma outra pergunta, Sr. Deputado, que se dirige também, de certa forma, ao Sr. Deputado Rui Salvada: então, como é que se pode entender a contradição enorme que reside no facto de no Orçamento do Estado para 1985 estar prevista uma

verba de cerca de 13 milhões de contos para o Fundo de Desemprego e para a *lay-off* e, curiosamente, estar inscrita na proposta de lei de Orçamento do Estado para este ano uma verba de 30,5 milhões de contos para fazer face — é espantoso! — à garantia salarial e para atender às situações dos salários em atraso?

Como perceber, então, a intervenção do Sr. Deputado Rui Salvada e essa concepção de Estado-patrão? É que, de facto, já existe algum progresso e isto significa que, afinal, parece ser possível, neste quadro concreto embora talvez sem o CDS —, encontrar as soluções necessárias para a resolução deste problema. E com certeza que nós, sem nos sentirmos donos da verdade absoluta, estamos dispostos a confrontar as soluções e as divergências, porque pensamos que a forma mais democrática que existe para se conseguir alcançar os objectivos que os trabalhadores aguardam é o debate das ideias.

Termino voltando a afirmar que, ao longo destes 10 anos, cada vez me convenço mais de que, de facto, consigo a paciência continuar a ser revolucionária.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Silva Marques (PSD): — O problema é que o Sr. Deputado perdeu a paciência!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró, para responder.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Deputado Jerónimo de Sousa, quero, em primeiro lugar, aplaudir-lo pelo facto de o seu conceito revolucionário ter sido agora transformado na disposição de ouvir pacientemente os deputados das outras bancadas. Isto porque, naturalmente, com o conceito revolucionário que tinha em 1974 não havia palavras que pudéssemos aqui dizer para V. Ex.^a ter a paciência de nos ouvir.

Mas se então tivessem sido seguidas as medidas que agora, passados 10 anos, o PCP preconiza, com certeza que não haveria trabalhadores sem salário mas também não haveria empresas onde existem trabalhadores por conta de empresários privados.

Quanto aos juízos de intenção que V. Ex.^a desde há 10 anos vem fazendo, naturalmente que isso se tornou num disco. O Sr. Deputado já traz essa *cassette* metida na sua cabeça, que reproduz cada vez que um deputado CDS fala.

Todos nós estamos já habituados a ouvi-la. Aliás, o Sr. Deputado até poderia dizer-me assim: «Sr. Deputado Narana Coissoró, faça de conta que repeti o disco D». Nessa altura eu saberia tudo o que V. Ex.^a queria dizer. De seguida, poderia dizer-me «agora passo para o disco M» e eu entenderia o que V. Ex.^a queria transmitir-me. Recorrendo à memória talvez até repetisse melhor, com mais ênfase aquilo que V. Ex.^a vem dizendo. Mas como V. Ex.^a tem de gastar o seu tempo e eu tenho de gastar o meu, fazemos uns sorrisos, ouvimos os mesmos discos e passamos adiante.

Quanto à questão da Constituição, devo dizer-lhe que a Constituição não diz que o Estado é obrigado a intervir. Deixa-lhe é essa faculdade para quando houver necessidade de o fazer.

Não estou a dizer que o Estado não deva intervir. Naturalmente que se apoiamos o projecto de lei do PS e o diploma do Governo, que também prevêem a intervenção do Estado nas empresas, é porque estamos de

acordo com o texto constitucional. Agora, o que não fazemos é subvertê-lo para liquidar a Constituição e a democracia, como VV. Ex.^as pretendem fazer..

Finalmente, Sr. Deputado, gostaria de dizer-lhe o seguinte: não confunda o seu vigor em denegrir o CDS com a bondade das soluções com que o Partido Comunista quer «embrulhar» as suas teses, nunca esquecidas, de nacionalização a frio de todo o sector privado:

Estamos atentos e mesmo que V. Ex.^as grite dez vezes que nós é que damos cabo da Constituição, o País sabe o que é que o PCP quer, o que é que promete aos trabalhadores e estes sabem como é que devem votar quando chega a altura de o fazer.

Vozes do CDS: — Muito bem!

A Sr.^a Odete Santos (PCP): — Vê-se!

O Sr. Presidente: — Ainda para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Raul Castro.

O Sr. Raul Castro (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: A escassez de tempo de intervenção obriga-nos, necessariamente, a ser breves.

Constitui uma regra básica do sistema económico depois do feudalismo, e no que respeita às relações de trabalho, que ao trabalho prestado corresponda sempre o pagamento do salário.

Por isso, modernamente, a Declaração Universal dos Direitos do Homem estabelece, no artigo 23.º, que «todo aquele que trabalha tem direito a uma remuneração», a qual acrescenta-se, deve ser «equitativa e satisfatória» para o trabalhador e a sua família. A Constituição dispõe igualmente, no artigo 60.º, que «todos os trabalhadores têm direito à retribuição do trabalho».

Deste modo, a situação dos chamados «salários em atraso», que corresponde à prestação de trabalho sem o recebimento do respectivo salário, faz-nos remontar aos recuados tempos do feudalismo ou do esclavagismo, constituindo um indigno retrocesso histórico a que urge pôr termo. Esta situação tão anómala só existe praticamente no nosso país e de há poucos anos para cá.

O que se referiu permite ajuizar da importância do debate em curso.

Estão em confronto três projectos de lei — do PCP, do PRD e do PS — e uma proposta de lei do Governo, mas enquanto esta se insere no quadro restrito dos comportamentos interditos é das respectivas sanções, aqueles três projectos de lei têm um âmbito muito mais vasto, apresentando-se com o objectivo comum de enfrentar e resolver a questão dos salários em atraso, sem se deixar de neles incluir a matéria constante da proposta governamental.

Deverá, contudo, dizer-se que o Governo tinha já publicado o Decreto-Lei n.º 7-A/86, de 14 de Janeiro, visando, segundo a sua óptica, a resolução do grave problema dos salários em atraso. Trata-se de um diploma largamente divulgado nas suas linhas essenciais, pois o Governo encarregou-se de o publicitar, larga e insistente, nos órgãos de comunicação social, como quem se arroga o estranho privilégio de se engalanar a si próprio com os louros da vitória. Porém, a prática, só por si, desmentiu o optimismo do Governo, já que apenas três escassas centenas de

trabalhadores com salários em atraso, dos muitos milhares existentes, aderiram às propostas do texto governamental.

E aqui aflora logo uma questão essencial: é que condicionar o subsídio de desemprego e 6 meses de salário à rescisão do contrato de trabalho é criar um incentivo ao desemprego, o que se reveste da maior gravidade, num país em que o desemprego atinge a alarmante percentagem existente entre nós.

E, indo mais longe, estendemos mesmo que não é legítimo substituir o pagamento dos salários em dívida por qualquer subsídio, seja de desemprego ou qualquer outro, já que tal representa sempre uma injustificada penalização do trabalhador por uma situação de que não é responsável.

E aqui começamos a aproximar-nos dos três projectos de lei em debate.

A primeira observação vai para muitos pontos comuns que neles é possível reconhecer, constituindo, claramente, quanto ao quadro daquilo que na proposta de lei do Governo se denomina de «comportamentos interditos», e nas diversas soluções que enunciam e se completam, uma previsão notoriamente muito mais adequada e eficiente do que a que consta da proposta de lei do Governo.

Não partilhamos, contudo, da importância atribuída num dos projectos às falências, o que já se considerou visar substituir «salários em atraso» por «falências em atraso», considerando, inversamente, a preocupação de sinal contrário que visa a continuidade da empresa com uma direcção própria e adequada.

De qualquer forma, assinala-se que pela primeira vez na Assembleia da República, com a nova composição e arrumação das forças políticas que a compõem, se criaram as condições que justificam a esperança de que, finalmente, o Parlamento vai criar um instrumento legislativo adequado à luta contra a indignidade que são os salários em atraso.

É por isso, com profunda satisfação, que o MDP/CDE se manifesta favoravelmente à elaboração de um texto de consenso que acolha e sintetize os três projectos de lei em apreciação, viabilizando as melhores soluções para combater os salários em atraso, verdadeira indignidade nacional.

Aplausos do MDP/CDE, do PCP e do deputado independente Lopes Cardoso.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Rui Salvada, meu colega, já expôs a posição do PSD relativamente aos diplomas em apreciação e as razões que a fundamentam.

Efectivamente, consideramos que o projecto de lei do PCP — aliás, logicamente pois nem outra coisa seria de esperar — procura resolver o problema, orientando a nossa economia para modelos colectivistas e acredita que isso viria resolver todos os problemas de emprego e de salários em atraso. Não é essa, evidentemente, a nossa concepção.

Relativamente aos outros projectos, as características fundamentais que me parece identificarem-nos são uma profunda burocratização, numa esperança infundada de que é, pura e simplesmente, criando processos e normas que se resolvem os problemas com medi-

das que, na sua intenção, se destinam a resolver problemas candentes, mas que fazem correr o risco de produzir efeitos absolutamente contrários e outras normas que, no seu sentido, correspondem, no essencial, aquilo que pensamos serem as boas orientações, mas que se apresentam francamente deficientes do ponto de vista técnico, como é o caso, nomeadamente, das normas sobre questões processuais e que se prendem, directa ou indirectamente, com os processos de falência.

Mas, embora estivesse tentado a fazê-lo, a minha intenção não é tanto utilizar o meu tempo para acen-tuar os defeitos e os erros dos processos aqui em causa, mas de expor aquilo que me parece dever ser a linha fundamental da resolução deste problema.

Penso que todos os esforços devem ser feitos — pela minha parte quero fazê-los — no sentido de cada força política ter, naturalmente, a plena legitimidade para apresentar as suas soluções, mas ter a humildade de pensar que os outros têm o igual direito de apresentar as suas e não concluirmos que, porque os outros apresentam soluções diferentes ou não corroboram as nossas, que só nós é que temos vontade de resolver o problema. Seria lamentável que isso acontecesse, porque, seguramente, iria pôr em causa a possibilidade de esta Assembleia produzir um diploma sobre esta matéria que pudesse dar um contributo efectivo para a resolução do problema dos salários em atraso.

Em primeiro lugar, há que ter a consciência bem clara e nítida das causas fundamentais do fenómeno e tais causas residem, indiscutivelmente, na crise económica que se tem arrastado no nosso país ao longo dos últimos anos, crise que se agravou pela necessidade de obter equilíbrios financeiros que, a não serem corrigidos, poderiam conduzir o nosso país a uma situação bem pior do que aquela em que hoje nos encontramos.

Depois, há que ter a consciência de que, no meio desta crise e deste problema, há, necessária e seguramente, alguns casos, embora seguramente pontuais e excepcionais, de empresários que se aproveitam da situação para tirar dali vantagens, praticando actos e tendo comportamentos claramente condenáveis e criticáveis que devem ser vigorosamente punidos por lei.

Posto isto, as medidas que devem ser tomadas para ultrapassar esta situação são, em primeiro lugar e essencialmente, de carácter financeiro e económico.

Não tenho a mínima ilusão — e creio que os Srs. Deputados a não devem ter — de que sem uma nova política económica, sem crescimento económico, não é possível resolver os problemas dos salários em atraso, sob pena de aumentarmos significativamente a taxa de desemprego no nosso país.

Felizmente que estamos todos numa situação em que há efectiva esperança de que a nossa economia comece a crescer. As empresas viram já os seus encargos financeiros consideravelmente reduzidos. Daí que as dificuldades que as têm levado muitas vezes a não poder pagar pontualmente os salários começem a ser ultrapassadas e daí que haja esperança de que esta situação possa também ser definitivamente vencida.

É com uma política económica adequada que é possível criar condições favoráveis à criação de novas empresas e à expansão das empresas existentes, resultando daí a criação de emprego. E temos de ter consciência de que o drama não reside no facto de existirem empresas que, a certa altura, não têm possibilidade de pagar os seus salários, mas no facto de não haver alternativas para os trabalhadores.

Isto porque se a nossa economia gerasse empregos que pudessem substituir aqueles que acabam por ser postos em causa pela má gestão ou pela crise de uma determinada empresa, não havia problemas de salários em atraso, não havia desemprego, não havia problemas de subsistência das pessoas. Por isso é que é absolutamente indispensável que no tratamento deste problema se tenha uma visão mais ampla das empresas que estão em dificuldade.

É muito mais importante cuidar da nossa economia em geral e da implementação de condições favoráveis à criação de empresas e de novos empregos do que ter os olhos exclusivamente postos em empresas doentes, arriscando-nos a que fiquem recursos financeiros avultados nessas empresas, sobretudo quando esses recursos financeiros são aplicados em termos de ir criar condições desfavoráveis e, porventura, ruinosas para empresas que, de outra forma e no regular funcionamento da economia, seriam perfeitamente viáveis e até prósperas. Por isso se deve ter um cuidado fundamental. É aqui que reside, quer queiramos quer não, a chave — o resto são medidas complementares — para a resolução do problema dos salários em atraso.

Porém, não se deve também deixar de fazer aquilo que for possível, tendo em conta o que acabo de dizer, no que respeita ao apoio às empresas que sejam viáveis, deixando morrer — porque é essa a única solução — aquelas que não tenham qualquer viabilidade. Isto porque a experiência dos últimos anos mostra que se foi mais longe, mostra que se foi além do que se devia, no apoio a empresas, na sua viabilização do que, propriamente, na recusa da concessão de meios financeiros a empresas susceptíveis de serem viabilizadas.

É, por exemplo, o caso da MESSA, pois o Estado comprometeu aí centenas de milhares de contos na esperança de que se encontrasse a viabilização num acordo com a CENTREL, empresa que, à partida, teoricamente e em termos perfeitamente razoáveis, tinha possibilidade de fazer reviver a empresa MESSA e de manter os postos de trabalho.

A realidade foi, infelizmente, contrária. Foi dinheiro desperdiçado que, se fosse bem aplicado, poderia ter tido efeitos mais positivos na nossa economia. Porém, há outros casos de outras empresas que não vale a pena estar agora a mencionar.

A solução certa é, evidentemente, a de que não deve ser regateado o apoio financeiro às empresas que sejam viáveis. No entanto — ponto importante —, a viabilização das empresas tem de ser necessariamente conduzida pelos respectivos empresários e ela deve ser da sua responsabilidade fundamental.

Não é (como pretende o PCP) o Estado ou (como pretende o PRD) os tribunais que devem assumir a responsabilidade da violação de uma empresa. É o próprio empresário, com a colaboração e a co-responsabilização de todos aqueles que estão directamente interessados na empresa, nomeadamente os credores — e, sobretudo, os credores bancários —, os trabalhadores e o Estado, cada qual dentro da sua esfera de competência e tendo naturalmente em conta as normas que devem presidir à actuação no campo económico.

Deve também, como é evidente, haver uma preocupação fundamental com a protecção social dos trabalhadores com salários em atraso. Mas há aqui duas limitações.

A primeira é a de que não se pode esquecer que as medidas a adoptar têm de corresponder a critérios gerais, válidos e iguais para todos os cidadãos.

A segunda é a de que os recursos financeiros são sempre limitados, havendo que fazer opções: ou aplicamos os recursos que temos em investimento, criando nova riqueza e novos postos de trabalho ou alargamos excessivamente o campo da protecção social, consumimos aquilo que temos, afundamos a nossa economia e caminhamos para situações cada vez mais degradantes da nossa população.

Tem de se encontrar aqui um ponto de equilíbrio. O ponto de equilíbrio diz-nos que, efectivamente, não é ainda possível, no nosso país, garantir meios de subsistência a todos os cidadãos que deles carecem.

Gostaria muito de ver resolvido este problema, porque também tenho sensibilidade para os problemas sociais; tenho-a como todos a têm. Não nasci em meios ricos ou em berços de ouro e por isso conheço as dificuldades das pessoas e sei o que muitos lutam para as ultrapassar. Porém, a verdade é que não posso ser demagógico ao ponto de propor que a todo o cidadão português, que esteja desempregado ou que tenha mais do que uma certa idade, seja garantido o salário mínimo nacional.

Estamos muito longe, Srs. Deputados, de ter uma economia que gere rendimentos susceptíveis de financiar uma proposta desta natureza. Por isso é que não posso compreender que haja justiça numa solução que garanta a um trabalhador, que na prática está desempregado porque a empresa não lhe paga, um determinado rendimento mensal, equivalente ao salário mínimo e nada garanta a um desempregado que ultrapassou o prazo em que tem direito ao subsídio de desemprego; ou a um trabalhador que, pura e simplesmente, não tem acesso ao emprego.

Meus caros amigos, hoje, no mundo, começa a ser um privilégio e não uma penalização o ter a possibilidade de trabalhar. Isto porque há muitos países onde o facto de um cidadão não ter a possibilidade de ocupar o seu tempo e de desenvolver uma actividade, constitui um problema social grave, independentemente de ele ter meios financeiros adequados para prover à sua subsistência.

Por outro lado, é indispensável que a protecção social não ponha em causa as regras normais do funcionamento da economia. E aquilo que impede que se possa considerar razoável que um trabalhador, enquanto está vinculado a uma empresa, seja protegido com um subsídio de desemprego, é o facto de uma empresa, estando a labutar, estar a concorrer e a competir no mercado interno com outras empresas em condições de concorrência desleal. Isto porque uma empresa que não paga os salários pode — e muitas vezes para se salvar — fá-lo aplicar preços de ruína que implicam, muitas vezes, a ruína das outras empresas.

E nem se diga que, afinal de contas, o Estado não paga e se limita a adiantar recursos. Srs. Deputados, é evidente, — qualquer pessoa que tenha a noção da realidade o sente — que os adiantamentos do Estado, se a empresa não vier a ser recuperada, nunca mais são reembolsados e, em definitivo, é mesmo o Estado que paga esses salários.

Por outro lado, gostaria de referir que há ainda um outro capítulo fundamental no combate ao problema dos salários em atraso: a nova disciplina do processo de falências.

Há uma ideia errada e bastante generalizada de que a falência de uma empresa acarreta necessariamente a destruição e a perda dos postos de trabalho.

Nada de mais falso. Uma empresa pode falir e pode perfeitamente manter-se, em pleno vigor, com o seu estabelecimento comercial nas mãos de um outro empresário.

Por outro lado, o que importa aqui é, portanto, evitar que as empresas possam ver agravada a sua situação ao ponto de já não terem qualquer remédio, nem por parte do empresário, que eventualmente se não revelou suficientemente capaz, nem por parte de mais ninguém.

A boa solução é forçar — como, aliás, consta da lei, mas que não é aplicado — o empresário que entra em crise, não podendo solver pontualmente os seus compromissos, a apresentar-se à falência (se não se apresenta, deve ser fortemente penalizado) e fazem com que haja uma fase, que, aliás, existe, em que o problema da empresa seja analisado e que a empresa possa ser gerida pelos seus credores, até pelos trabalhadores, por empresas com capital de risco ou por quem seja capaz de pegar na empresa, de a revitalizar e de permitir que ela cumpra pontualmente os seus compromissos.

É por aqui, Srs. Deputados, que conseguimos salvar os postos de trabalho salváveis. Isto porque em relação a empresas em que se verifique que não têm solução porque o problema não se encontra na sua gestão, mas na evolução das condições económicas, a única solução continua a ser, realisticamente, a de permitir que essas empresas sejam, efectivamente, liquidadas e encerradas.

Finalmente, e como última medida, é necessário estabelecer medidas que, embora de carácter excepcional, punam exemplarmente aqueles que, aproveitando-se de situações desta natureza, procuram retirar benefícios para si próprios, não cumprindo o dever fundamental de pagar a quem trabalha.

Aliás, aqui há também de agir com equilíbrio e prudência. Isto porque se formos além daquilo que é razoável estamos, porventura, a afugentar empresários potenciais que podiam criar novas empresas e novos empregos. Porém, dentro deste limite se devem estabelecer sanções adequadas e rigorosas para todos os comportamentos ilegais e fraudulentos.

Creio, Srs. Deputados, que dentro destas perspectivas, que me parece constituirem realmente o caminho adequado para resolver este problema, poderá e deverá haver uma colaboração frutuosa entre todas as forças políticas.

É deixemo-nos, de uma vez por todas, Srs. Deputados — até considero isso imoral —, de utilizar o problema dos salários em atraso para fazer aproveitamentos políticos.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento, pediram a palavra os Srs. Deputados Raul Castro, Lopes Cardoso, Odete Santos e António Marques.

Tem então a palavra o Sr. Deputado Raul Castro.

O Sr. Raul Castro (MDP/CDE): — Sr. Deputado Amândio de Azevedo, a sua intervenção representou, dada a posição que ocupa na sua bancada, uma situação extremamente grave: quando afirma que a causa fundamental dos salários em atraso é a crise, quando

afirma que apenas em alguns casos pontuais foram voluntária e fraudulentamente os empresários que deixaram de pagar, quando, por outro lado, perante a situação existente no país de milhares de trabalhadores com salários em atraso, afirma que a solução prevista na Constituição — a intervenção do Estado — nunca deveria serposta em prática, porque o papel do empresário é insubstituível, o Sr. Deputado está, efectivamente, a criar um incentivo a que continue a alastrar o fenómeno dos salários em atraso, pela cobertura que a sua intervenção dá ao fenómeno dos salários em atraso por culpa dos empresários.

Já tive ocasião de pedir este esclarecimento ao Sr. Secretário de Estado após a sua intervenção — que ele, aliás, não chegou a dar —, mas como o Sr. Deputado tem na sua frente um *dossier* volumoso, que afirmou conter todos os elementos da sua passagem pelo Ministério do Trabalho e, com certeza, um *dossier* tão volumoso terá dados sobre esta matéria, queria perguntar-lhe, das empresas com salários em atraso, que o Sr. Deputado, nesse seu volumoso *dossier*, com certeza tem, em quantas empresas verificou que a situação de salários em atraso era resultante, por exemplo, do desvio de subsídios de milhares de contos que foram atribuídos e não foram utilizados no pagamento dos salários? Em quantas dessas empresas a situação de não pagamento de salários em atraso resultou de subfacturação? Em quantas empresas a situação dos salários em atraso resultou da exportação abusiva de capitais necessários à vida da empresa?

Penso que sem elementos quantitativos e qualitativos sobre esta matéria, afirmar, como o fez o Sr. Deputado, que apenas em alguns casos pontuais se verifica uma actuação fraudulenta dos empresários, é fazer uma afirmação gratuita e grave, pois constitui um incentivo a que um fenómeno altamente prejudicial para o País se continue a verificar.

Por outro lado, estranho também que, perante uma situação que se define em haver, por um lado, milhares de trabalhadores que estão numa situação — que remonta até a uma fase anterior ao próprio capitalismo — de não receberem o salário pelo trabalho pago, numa situação que só se verifica, com o peso que tem, no nosso país (e em mais nenhum país, como aliás, o Sr. Secretário de Estado aqui reconheceu e é sabido de todos nós), a preocupação de V. Ex.^a não seja tanto a de encontrar as medidas que possam ocorrer a essa situação, mas antes que não se toque nos empresários «nem com uma flor», ao contrário até daquilo que estabelece a Constituição quanto à intervenção do Estado.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (Indep.): — Sr. Deputado Amândio de Azevedo, a dado passo da sua intervenção o Sr. Deputado referiu a questão da MESSA.

Como se trata de uma matéria que para mim nunca ficou clara, aproveitaria esta oportunidade e a referência que fez para lhe pedir um esclarecimento — e permita-me que sublinhe que o meu objectivo ao colocar-lhe a questão é, realmente, o de tentar ser esclarecido.

Tanto quanto julgo saber, a viabilização da MESSA passava por um contrato celebrado com a CENTREL, que previa, por parte do Estado, uma série de compromissos no que se refere às dívidas à Previdência e a eventuais avanços de verbas por parte do Estado.

Em determinado momento do processo, a CENTREL desliga-se dele, afirmando que, por parte do Estado, não teria havido a assunção dos compromissos iniciais, nomeadamente por parte da Secretaria de Estado da Segurança Social, no que dizia respeito às dívidas à Previdência e verbas a atribuir.

O que é que realmente se passou, Sr. Deputado?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Odete Santos.

A Sr.^a Odete Santos (PCP): — Sr. Deputado Amândio de Azevedo, ouvi com muito interesse a intervenção de V. Ex.^a

Em relação à questão das falências, já ontem tive ocasião de o ouvir na Comissão de Trabalho e, efectivamente, estamos de acordo em que a falência não implica, só por si, a cessação dos contratos de trabalho.

No entanto, há uma questão em relação às falências: V. Ex.^a há-de concordar comigo em que a falência, tal como é configurada no Código de Processo Civil, não acautela verdadeiramente os direitos dos trabalhadores. desde logo, porque em relação ao acordo que V. Ex.^a referiu que pode haver no processo de falências — e pode — os trabalhadores, porque são credores preferentes com privilégios creditórios, não têm o direito de votar essa proposta de acordo, o que, aliás, também não é resolvido no projecto do PRD — isto resulta de uma simples leitura.

Portanto, nesse acordo serão apenas os credores não preferentes a intervir e é um processo formulado, tendo em atenção apenas os outros credores.

Em segundo lugar, V. Ex.^a falou em crescimento económico e tenho de referir que já há muito tempo que falamos nele.

V. Ex.^a tem estado no Governo e até à data temos visto qual é o crescimento económico. Ainda agora, por exemplo, em Setúbal, está o Entreposto paralisado, a FRISADO ameaça os trabalhadores de despedimento por ter de encerrar, etc., e o crescimento económico não está à vista.

Porém, a situação de atraso no pagamento de salários e os postos de trabalho, esses sim, estão em causa e não podemos ser indiferentes a isso.

Por último, só porque V. Ex.^a referiu, em relação ao projecto de lei do PCP, uma coisa que me parece não estar correcta, perguntar-lhe-ia se leu o artigo 20.º, onde se fala num processo de negociação para regularização das empresas, em que são partes — como se diz no n.º 3 — o empregador ou quem represente o capital da empresa, os credores e o colectivo dos trabalhadores, através das respectivas organizações representativas.

Foi isso que o Sr. Deputado defendeu na sua intervenção, isto é, que o empregador e os trabalhadores pudessem participar e é isso que aqui está.

A tal intervenção do Estado, que tanto assusta V. Ex.^a e que vem na Constituição, surge num momento muito posterior: após ter falhado a autogestão e depois de o empregador se ter recusado a cumprir o acordo já formulado. Surge a autogestão e, em última instância, por um período transitório, a intervenção do Estado.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Marques.

O Sr. António Marques (PRD): — Gostaria de dizer ao Sr. Deputado Amândio de Azevedo, que ao contrário das afirmações que proferiu em relação, por exemplo, à intervenção do PRD nesta matéria, afirmamos que o nosso projecto de lei não é um projecto acabado. De facto, está aqui no Plenário para ser enriquecido, para, através dele, contribuirmos decisivamente para a resolução deste grave problema, que, ao equacionar, nunca desligamos da possibilidade de virem a existir melhores condições de vida em Portugal, de acabar com a fome de que, neste momento, tantas crianças sofrem injustamente.

Assim, gostaria de lhe colocar a seguinte questão: a dado passo da sua intervenção, o Sr. Deputado Amândio de Azevedo revela-se frontalmente contra a atribuição de subsídios, dado que isso é causa e fomento de concorrência desleal.

Sr. Deputado, diga-nos com sinceridade se os subsídios de desemprego que o então Ministro do Trabalho concedeu, tendo em vista a manutenção dos postos de trabalho, foram ou não também causa de concorrência desleal ou se pretendiam, de alguma maneira, minorar o problema do desemprego em Portugal.

Ao utilizarmos aquilo que a Constituição consagra nos seus artigos 56.^º e 86.^º, ao apelarmos para aquilo que o regime jurídico do contrato individual de trabalho — que é anterior ao 25 de Abril — consagra, isto é, que as entidades patronais devem pagar aos trabalhadores uma retribuição que seja justa e adequada, e ao evocarmos a Declaração dos Direitos do Homem, não pretendemos mais do que, com justiça, levar aos lares dos Portugueses alguma paz e algum conforto material.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Em primeiro lugar, quero agradecer o tempo que me foi concedido para responder, o que tentarei fazer com a máxima brevidade.

Sr. Deputado Raul Castro, confirme que os casos fraudulentos têm carácter nitidamente excepcional.

Penso que os critérios seguidos pela Inspecção-Geral do Trabalho ainda são estes: «Nas empresas que se encontram paralisadas ou com graves indícios de inviabilidade, a situação é aferida pelo próprio comportamento das entidades patronais e é realizado o competente apuramento e o respectivo auto de notícia» e, portanto, tratando-se de uma empresa sem viabilidade há que se proceder ao auto de notícia; «Nas empresas que não sejam tidas por inviáveis, é determinado um prazo para a regularização da situação.» Não sendo ela regularizada, é levantado o auto de notícia e, como é evidente, no caso de haver fraudes, são comunicadas aos tribunais para a respectiva averiguação.

Durante todo o tempo em que tive responsabilidades no Ministério do Trabalho houve um único caso de uma empresa que desviou, dos fins a que tinha sido destinado, um apoio financeiro concedido pelo Ministério de Trabalho. Foi a empresa Pereira Roldão, de Leiria, e por isso o processo foi enviado para a Policia Judiciária. Não houve qualquer outro caso deste tipo.

Quando faço uma afirmação, faço-a com fundamento e com consciência daquilo que estou a dizer.

Mesmo com este critério amplo de levantamento de autos de notícia, devo dizer-lhe que, no 2.º trimestre de 1985, em cerca de 500 e tal empresas foram levantados apenas 182 autos de notícia. Em relação às outras foi considerado que estavam a fazer os possíveis para ultrapassar a situação.

Aliás, devo dizer-lhe que, na sequência da actuação da Inspecção-Geral do Trabalho, uma percentagem razoável — e, por razões de brevidade, não indico números — de empresas com salários em atraso conseguiram ultrapassar e resolver o problema e, em geral, verifica-se que as empresas que têm possibilidade de o fazer procuram e desenvolvem todos os esforços no sentido de ultrapassar a situação dos salários em atraso.

No que respeita ao problema de não se querer tocar nos empresários «nem com uma flor», tenho a consciência, Sr. Deputado, de que a nossa economia e o futuro dos trabalhadores dependem da existência de empresários em Portugal.

É que, ao contrário do MDP/CDE, eu sou daqueles que não consideram que um empresário seja um criminoso. Penso que o empresário é um homem a quem devemos todo o respeito, que não é um explorador de trabalhadores, mas, sim, um homem que cria empregos e que possibilita a muitas pessoas a resolução dos seus problemas.

Portanto, trata-se de considerar que, no nosso sistema económico, a responsabilidade pela gestão da empresa não compete a mais ninguém senão ao empresário. Aliás, considero tudo o que seja pôr em causa e subverter este princípio como profundamente grave para a nossa economia e provocador exactamente de consequências contrárias àquelas que os defensores dessas soluções pretendem alcançar.

Sr. Deputado Lopes Cardoso, em termos muito claros, o que lhe posso dizer da situação da MESSA é que houve um acordo entre o Estado e essa empresa, que inicialmente pretendia compromissos firmes do Estado no que respeita a encomendas que permitissem um certo grau de laboração. Ora, é evidente que esses compromissos não foram aceites.

Mas o que lhe queria dizer, com toda a segurança, era que a MESSA considerou que, da parte do Ministério do Trabalho, concretamente da parte das Secretarias de Estado do Emprego e até da Segurança Social — há no Ministério do Trabalho um ofício a dizer isso mesmo —, houve cumprimento pontual e rigoroso dos compromissos assumidos.

Foi dito que, por parte de outros departamentos governamentais, não houve cumprimento desses compromissos. Todavia, o meu testemunho é o de que houve cumprimento e o que aconteceu é que a MESSA pensou que a expectativa de vir a ter encomendas equivalia a um direito de ter essas encomendas por parte dos CTT e dos TLP.

No entanto, as coisas não correram tão bem como se pensava e o acordo que se fez — que comprometeu centenas de milhares de contos que o Ministério do Trabalho deu à CENTREL e à MESSA — não deu infelizmente, a possibilidade de a empresa ser viabilizada.

E, num segundo momento, só não se foi mais longe nos apoios à MESSA porque nunca houve uma solução que merecesse credibilidade quanto à viabilização da empresa.

Sr.^a Deputada Odete Santos, creio que, em matéria de falências, estamos fundamentalmente de acordo. Devo dizer-lhe que concordo perfeitamente consigo quando diz que os direitos dos trabalhadores nos processos de falência podem e devem ser reforçados e que o processo de falência deve ser organizado de maneira a que os credores possam encontrar alguma satisfação.

O que considero ideal é que quando a empresa não cumpre os seus compromissos ela seja posta em crise a tempo de, através do seu património, poder efectivamente solver os compromissos existentes, nomeadamente através da sua venda global, realizando as quantias necessárias ao pagamento das dívidas, ou da liquidação.

Quanto ao artigo 20.º, Sr.^a Deputada, é muito diferente falar-se em processo de negociação ou falar-se em co-responsabilização dos vários interessados. Nomeadamente o Estado não pode nem deve assumir nunca a responsabilidade directa e primária da viabilização de uma empresa. O Estado deve, sim, corresponder e apreciar projectos de viabilização de empresas organizados pelos próprios empresários, entrando naturalmente em contacto com a banca e com os trabalhadores.

A negociação pressupõe a divisão dos poderes da empresa e eu considero que os poderes de gestão da empresa pertencem ao empresário e a mais ninguém.

Sr. Deputado António Marques, não pus em causa que o PRD esteja aberto a alterações ao seu projecto de lei. Todavia, considero que a intervenção da Sr.^a Deputada Ana Gonçalves teve muito mais em vista o ataque aos outros partidos do que a preocupação de juntar aquilo que é possível de se juntar para que esta Assembleia possa chegar à melhor solução para este problema.

Quanto ao facto de os subsídios concedidos também provocarem concorrência desleal, devo dizer-lhe que tal não acontecia, uma vez que os subsídios só eram concedidos a empresas totalmente paralisadas, precisamente porque não intervinhama no mercado. E não se foi mais longe exactamente por se ter consciência de que conceder ou pagar salários a empresas que estão em funcionamento, continuando a funcionar sem suportar os correspondentes encargos, isso sim, é criar condições de concorrência desleal.

O Sr. Presidente: — Uma vez que não há mais inscrições, considero o debate encerrado e, de acordo com os termos regimentais, a votação far-se-á às 18 horas.

Srs. Deputados, vai agora proceder-se à leitura de um relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos.

Foi lido. É o seguinte:

Relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos

Em reunião realizada no dia 20 de Fevereiro de 1986, pelas 11 horas, foi apreciada a seguinte substituição de deputado solicitada pelo Partido Social-Democrata:

Arménio dos Santos (círculo eleitoral de Lisboa) por Amadeu Vasconcelos Matias. Esta substituição é pedida por um período não inferior a quinze dias, a partir do dia 19 de Fevereiro corrente, inclusive.

Analisados os documentos pertinentes de que a Comissão dispunha verificou-se que o substituto indicado é realmente o candidato não eleito que deve ser chamado ao exercício de funções considerando a ordem de precedência da respectiva lista eleitoral apresentada a sufrágio pelo aludido partido no concernente círculo eleitoral.

Foram observados os preceitos regimentais e legais aplicáveis.

Finalmente, a Comissão entende proferir o seguinte parecer:

A substituição em causa é de admitir, uma vez que se encontram verificados os requisitos legais.

A Comissão: Vice-Presidente, Mário Júlio Montalvão Machado (PSD) — Secretário, António Sousa Pereira (PRD) — Daniel Abilio Ferreira Bastos (PSD) — José Maria Peixoto Coutinho (PSD) — Henrique Rodrigues da Mata (PSD) — Manuel José Marques Montarigil (PSD) — Carlos Manuel Luís (PS) — Mário Manuel Cal Brandão (PS) — Joaquim Carmelo Lobo (PRD) — Jorge Manuel Abreu de Lemos (PCP) — José Manuel Antunes Mendes (PCP) — António Vasco de Mello (CDS) — João Cerveira Corregedor da Fonseca (MDP/CDE).

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está em discussão.

Pausa.

Uma vez que não há inscrições, vamos proceder à votação.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Aproveito para lembrar aos Srs. Deputados que fazem parte da Comissão das Comemorações da Assembleia Constituinte que temos uma reunião na Sala do Conselho às 15 horas.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, a minha interpelação encerra um protesto que visa chamar a atenção de V. Ex.^a e da Assembleia para o direito que foi posto em causa de os deputados que usam da palavra nesta Câmara não verem deturpadas as suas declarações. O que está em causa é essa deturpação e não é, nem poderia ser, pôr em causa a missão dos profissionais de informação nem tão-pouco a sua liberdade de criação na produção de informação.

No entanto, Sr. Presidente, os factos são tão graves que entendemos que, perante eles, a Assembleia não pode ficar de braços cruzados.

Chamamos a atenção para a reportagem sobre os trabalhos da Assembleia da República que foi transmitida no dia 18 pelo *Telejornal* e que inculca, de forma distorcida e manipuladora, que o deputado Carlos Brito teria qualificado de fascistas e fascizantes os eleitores que votaram em Freitas do Amaral.

Vozes do PSD: — É verdade!

O Orador: — É absolutamente falso!

O Sr. Deputado Carlos Brito não só, em nenhuma parte da sua intervenção, fez qualquer afirmação de onde se pudesse tirar essa conclusão, como expressamente disse que as acusações de intolerância e outras atitudes antidemocráticas não envolviam evidentemente todos os votantes no candidato Freitas do Amaral, afirmindo mesmo que «não metemos no mesmo saco todas as pessoas que votaram em Freitas do Amaral».

Tudo isto, Sr. Presidente, foi reafirmado pelo deputado Carlos Brito em resposta a deputados que o interpelaram. Foi esta a parte do debate que a Televisão ocultou, mas que consta das gravações do Plenário da Assembleia da República.

Protestando contra a manipulação que foi veiculada pelo *Telejornal*, o Grupo Parlamentar do PCP já apresentou queixa junto do Conselho de Comunicação Social, mas entende dever interpelar V. Ex.^a no sentido de que sejam adoptadas medidas para que estas situações não se repitam e para que o Estado democrático possa adoptar medidas que previnam a dignidade da Assembleia e dos deputados.

Aplausos do PCP, do PS, do PRD e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Jorge Lemos, devo informá-lo de que já recebi duas queixas de deputados, uma apresentada pelo PCP, outra pelo PS, que referem exactamente o facto de a composição dos noticiários da RTP truncar determinadas expressões, o que deturpa o sentido das afirmações feitas. Tenho esses dois elementos e vou encaminhá-los para a RTP à fim de proceder a uma melhor investigação dessa situação. No caso de vir a confirmar-se existirem esses propósitos, sem dúvida condenáveis, participá-lo-ei ao Plenário, bem como aos Srs. Deputados directamente interessados.

Também para interpelar a Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Pedindo desculpa, gostaria de lembrar a V. Ex.^a que, nos termos regimentais, as interpelações, independentemente do uso que lhes for dado, não podem exceder dois minutos. E o que consta do artigo 85.^º

O Sr. Presidente: — Agradeço e tomo nota, Sr. Deputado.

Srs. Deputados, estamos praticamente na hora regimental do intervalo, pelo que vamos interromper aqui os nossos trabalhos, que recomeçaremos à tarde com as restantes matérias que integram a ordem do dia.

Está, pois, suspensa a sessão.

Eram 12 horas e 50 minutos.

Após o intervalo, assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente Marques Júnior.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 15 horas e 50 minutos.

O Sr. António Vitorino (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. António Vitorino (PS): — Sr. Presidente, ao abrigo das disposições regimentais, queria requerer a V. Ex.^a a interrupção dos trabalhos por 30 minutos.

O Sr. Presidente: — É regimental, está concedido, Sr. Deputado.

Srs. Deputados, está suspensa a sessão.

Eram 15 horas e 51 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

Eram 16 horas e 20 minutos.

Srs. Deputados; vamos recomeçar os nossos trabalhos, procedendo à discussão na generalidade dos projectos de lei n.^{os} 4/IV, apresentado pelo PCP, que estabelece garantias de independência dos órgãos da comunicação social do sector público, 84/IV, apresentado pelo PRD, sobre a independência da informação televisiva, e 130/IV, apresentado pelo MDP/CDE, respeitante à nomeação dos directores, directores-adjuntos, subdirectores e chefias da redacção na Radiotelevisão Portuguesa, E. P.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Assembleia da República vai finalmente apreciar um conjunto de iniciativas visando dar expressa consagração legal ao conjunto de normativos constitucionais que garantem a independência dos órgãos de comunicação social do sector público e asseguram nesses mesmos órgãos a possibilidade de expressão e confronto das diversas correntes de opinião.

Trata-se, pois, de ponderar medidas concretas necessárias que permitam pôr cobro a situações que, quer no passado quer no momento presente, se têm caracterizado por sucessivas operações de desinformação, práticas reiteradas de atitudes e acções ilegais, campanhas de manipulação e propaganda junto da opinião pública, ao mesmo tempo que direitos dos profissionais são postos em causa, valores culturais são postergados a favor da mediocridade dócil, competência e capacidade profissional se vêem substituídas por padriões dóceis e obedientes.

A questão da garantia da independência dos meios de comunicação social do sector público não é nova e para ela chamavam, com particular destaque, a atenção os programas eleitorais das diversas formações políticas que se apresentaram às eleições do passado dia 6 de Outubro e que hoje têm assento parlamentar.

Só que para alguns, programas eleitorais são programas eleitorais, acções no concreto são acções no concreto. E foi o que fez o PSD e o seu Governo.

Assistimos ao cúmulo de ver o Governo consagrado no seu programa o propósito de desgovernamentalizar a comunicação social do sector público mas, em contraponto, transformar tais órgãos, com especial destaque para a RTP, em objectos de execução da sua campanha de propaganda que inclui a promoção da imagem do próprio Governo, as calúnias e os ataques torpes contra os partidos de oposição e a tentativa de desprestigar o órgão de soberania que é a Assembleia da República, mesmo que para tal seja necessário recorrer a todo um conjunto de inverdades.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Entretanto, o Governo, apesar de usar e abusar de tais órgãos de informação, apresenta como receita milagrosa para a garantia da independência e do pluralismo a venda de tais empresas em leilão por díá cá aquela palha. Com esta operação, manter-se-ia, por um lado, o *status quo* ilegal e inconstitucional e contribuir-se-ia para a degradação financeira das empresas ao mesmo tempo que, por outro lado, se reclama contra a situação actual (que pelo próprio Governo foi provocada) tudo com o objectivo de transferir para o sector privado órgãos de comunicação social do sector público, ou seja, para entidades não sujeitas a assegurar qualquer garantia de independência e pluralismo informativo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: As medidas que a actual situação reclama são bem diferentes e devem situar-se no quadro constitucional! Tais medidas são possíveis, são necessárias e são urgentes. Foi nesse sentido, que o meu grupo parlamentar apresentou o projecto de lei n.º 4/IV, que neste momento apreciamos, em conjunto, com diplomas de idêntico sentido subscritos pelo PRD e pelo MDP/CDE.

O projecto do PCP, Srs. Deputados, visa três grandes objectivos:

Em primeiro lugar, o reforço dos poderes do Conselho de Comunicação Social com vista ao reforço das garantias quanto à independência dos órgãos de comunicação social do sector público;

Em segundo lugar, a consagração de garantias mínimas de organização e funcionamento democrático das empresas, separando claramente as funções de gestão e as de direcção — tanto na área da informação como na da programação; Finalmente, visa o reforço substancial dos poderes dos Conselhos de Redacção e das garantias e direitos dos seus membros.

No que se refere ao Conselho de Comunicação Social, o projecto prevê que o Conselho, no desempenho das suas atribuições legais, passe a emitir, com carácter vinculativo, parecer prévio, público e fundamentado sobre a nomeação e exoneração dos directores de informação ou programação dos órgãos de comunicação social do sector público.

Trata-se de uma reivindicação do próprio Conselho, aliás, constante da generalidade dos programas eleitorais dos partidos com assento parlamentar.

Inovadoramente, o projecto do PCP visa conferir ao Conselho o poder de intervir na nomeação e exoneração dos órgãos de gestão das empresas públicas do sector, tendo em conta o papel que tais órgãos desempenham no seu funcionamento e a necessidade de garantir, a todos os níveis, o seu funcionamento democrático, independente e pluralista.

Ainda de acordo com recomendações do Conselho de Comunicação Social são propostas medidas tendentes à clarificação legal de aspectos relacionados com o poder de convocação pelo Conselho, para participar nas suas reuniões, de entidades públicas, designadamente os governos regionais, e o estabelecimento de prazos rigorosos quanto à execução e ponderação das directivas e recomendações do Conselho. Consagra-se, ainda, o direito de emissão de pareceres, pelo Conselho de Comunicação Social, quanto à criação, reorganização,

reestruturação ou encerramento das empresas do sector público e respectivas publicações, programas ou serviços, bem como sobre os respectivos estatutos editoriais.

Não se trata, como bem se compreenderá, de prever que o Conselho assuma o papel que a outrem deve caber no domínio da gestão das empresas, mas tão-só de garantir que o Conselho seja ouvido sobre factos de relevante importância para a vida das mesmas empresas e que podem, de um modo ou de outro, vir a afectar as garantias de um funcionamento democrático, independente e pluralista destas empresas ou a sua própria existência.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quanto ao segundo objectivo, o da garantia da organização e funcionamento democrático das empresas, o projecto do PCP visa consagrando legalmente a separação entre as funções de gestão e as de direcção, seja de informação seja de programação. Pretende-se, deste modo, dar pleno cumprimento ao disposto no artigo 39.º da Constituição visando não só assegurar a independência dos órgãos de comunicação social do sector público como garantir o pluralismo, nos diversos domínios da sua actividade, mas que tem vindo a ser sistematicamente posto em causa.

De facto, como poderemos falar de independência e pluralismo se nestes órgãos de informação, com especial destaque para a Radiotelevisão, tem funcionado uma cadeia hierárquica de comando cujas ordens partem dos governos ou dos quartéis-generais dos partidos que o integram, passam pelas administrações, seguem para as direcções e desembocam no ecrã televisivo ou no microfone radiofónico?

Caso paradigmático do que fica dito é, sem dúvida, a Radiotelevisão Portuguesa, E. P. A própria Assembleia da República já se pronunciou sobre a matéria ao aprovar, em Julho de 1985, um relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito que foi encarregue de conduzir um inquérito à mesma Radiotelevisão Portuguesa, E. P., que concluiu pelo não respeito pela independência, pela falta de pluralismo, pelo não respeito de direitos dos jornalistas, pelo uso abusivo da televisão pelo Governo, por inúmeros vícios de funcionamento, deficiências de programação, condicionamentos de informação, indesejável tendência à partidarização de toda a actividade televisiva.

A situação mantém-se hoje, Srs. Deputados, e pode mesmo dizer-se que tem vindo a ser agravada pela prática do actual Governo.

As propostas avançadas pelo PCP visam pôr cobro à manutenção da aberrante situação actual. Propõe-se, assim, que aos órgãos de gestão das empresas do sector público de comunicação social seja vedado qualquer interferência no conteúdo da informação e da programação. A organização interna das empresas deve assegurar que o conteúdo da programação e da informação seja definido pelos respectivos directores, nos termos da Lei de Imprensa e de acordo com os mecanismos de participação nela previstos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Finalmente o projecto do PCP estabelece novas garantias e novos direitos dos conselhos de redacção e dos seus membros através de uma fórmula inovadora.

A actual situação reclama-os plenamente, Srs. Deputados.

De facto, tem-se assistido a formas várias de obstrução à livre constituição, organização e funcionamento de conselhos de redacção em empresas públicas do sector, à perseguição e marginalização de jornalistas

tas, pelo simples facto de não abdicarem da missão a que legal e profissionalmente estão vinculados. São actuações inadmissíveis a que urge pôr termo.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Muito bem!

O Orador: — O PCP considera que a solução que se afigura a todos os títulos mais vantajosa é a de deixar claramente expresso que os poderes e direitos dos conselhos de redacção das empresas públicas de comunicação social são os previstos na Lei de Imprensa. Em tal sentido já, aliás, se manifestaram o Conselho de Imprensa e o Conselho de Comunicação Social.

Importa, porém, que a Assembleia da República não legisle só no sentido de garantir os direitos dos conselhos de redacção dos órgãos de comunicação social do sector público, mas também no sentido de ser assegurada aos jornalistas membros de tais conselhos protecção legal mínima para a prossecução das suas atribuições e competências, evitando, ao mesmo tempo, que tais profissionais possam ser alvo de medidas discriminatórias ou punitivas em virtude da actividade desenvolvida. Daí que o projecto do PCP torne extensivo aos jornalistas que integram tais conselhos o regime de protecção legal que já vigora para os delegados sindicais e membros de comissões de trabalhadores e crie mecanismos de informação e apoio tendentes a garantir a sua livre actuação, proibindo, por outro lado, qualquer ingerência na sua constituição, direcção e funcionamento.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Muitas das soluções preconizadas no projecto de lei do PCP enquadraram-se na filosofia global dos restantes projectos em apreciação que têm o traço comum de visar pôr cobro a situações escandalosas e ilegais vividas nos meios de comunicação social do sector público. Poderá dizer-se que, nalguns casos, os projectos apresentam visões parcelares do problema mas, no essencial, o objectivo é o mesmo - o da garantia da independência e do pluralismo na comunicação social do sector público. Por isso mesmo, todas estas iniciativas contarão com o nosso voto favorável na generalidade.

Temos, pois, na mão, Srs. Deputados, e sem prejuízo de futuras contribuições que entretanto venham a surgir, uma boa base de trabalho para cumprimos com dignidade as funções que a Constituição nos comete.

Está na hora da Assembleia da República dar um passo em frente para que, finalmente, obtenham expressa consagração legal os normativos constitucionais que até aqui têm sido ignorados ou mesmo violados. Pelo nosso lado, desde já declaramos que não nos pouparemos a esforços para que tal desiderato possa ser alcançado e nos mais curto espaço de tempo.

Aplausos do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Para um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado João Correedor da Fonseca.

O Sr. João Correedor da Fonseca (MDP/CDE): — Sr. Deputado Jorge Lemos, ouvi a sua intervenção e a propósito do projecto de lei n.º 4/IV que o PCP apresentou eu tinha uma ou duas dúvidas.

A primeira é que V. Ex.^a diz a determinada altura que os pareceres relativos à nomeação ou à exoneração de directores tem carácter vinculativo. Perguntava-lhe se não seria razoável prevenir uma situação que acontece. Nós sabemos que em certos órgãos, nomeadamente na Radiotelevisão Portuguesa, E. P., onde não existe o cargo de director de informação se cria um cargo de coordenador e se o conselho de gestão entender nomear um coordenador de informação pode realmente impedir que se verifique o parecer vinculativo. Ora, pergunto-lhe se não seria adequado que decorresse do vosso projecto que os pareceres relativos à nomeação ou exoneração de directores, ou de alguém a qualquer título, tenham carácter vinculativo. V. Ex.^a poderá dizer que esta é uma questão da especialidade, mas, de qualquer maneira, para formar um juízo mais concreto gostaria que me dissesse se não seria de prevenir essa situação.

Em relação a um outro aspecto, que diz respeito aos conselhos de redacção, V. Ex.^a diz que em todos os órgãos de comunicação social do sector público é assegurada a existência de conselhos de redacção com a composição, atribuições, competências e forma de eleições previstas na Lei de Imprensa.

Ora, a Lei de Imprensa diz no seu artigo 22.^º «dar voto favorável ao director, ao director-adjunto, ao subdirector designados pela empresa proprietária», etc. Pergunto, Sr. Deputado, se o PCP entende que ao conselho de redacção deve ser atribuído um poder de dar voto favorável e não apenas um parecer não vinculativo.

O Sr. Presidente: — Para um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Ramos.

O Sr. José Luís Ramos (PSD): — Sr. Deputado Jorge Lemos, ouvi com atenção a sua intervenção e algumas notas tenho a sublinhar como positivas quando fala na visão global do problema, que o que está em causa aqui, é a independência dos órgãos de comunicação social.

Estaremos, julgo que todos, de acordo com a questão e teremos que sem dúvida perspectivá-la de uma forma global e, até, de uma forma teórica, de modo a que se adeque minimamente na prática com as medidas legislativas que podem avulsamente ser propostas.

Mas, o Sr. Deputado pintou um quadro tão negro, uma visão tão catastrófica, de manipulação da comunicação social — o que aliás não provou, pois limitou-se apenas a falar disso e a dizer que assim acontecia —, que eu lhe pergunto: será esta a maneira mais adequada para pôr cobro à situação que V. Ex.^a julga que existe?

Se por um lado diz que tem de haver um reforço dos poderes do Conselho de Comunicação Social, por outro lado deixa o Governo nomear os encarregados da definição global da gestão que por sua vez se vem a definir e a concretizar por acções que lhes podem ser contrárias. Pergunto-lhe, Sr. Deputado, se desta maneira não está a contradizer-se? Ou então a sua proposta tem falta de coragem porque, se é assim como diz — de facto, no meu entender e no da minha bancada não é —, então por que não vai ao fundo da questão e não a remete para o Conselho da Comunicação Social, não apenas alguns pareceres — vinculativos uns, consultivos outros —, mas sim à tutela da comunicação social? Por que não o faz, Sr. Deputado?

O Sr. Presidente: — Para um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Costa Carvalho.

O Sr. Costa Carvalho (PRD): — Sr. Deputado Jorge Lemos, pretendia apenas que me esclarecesse um ponto, que é o seguinte: como é que o Sr. Deputado concilia a alínea c) do artigo 22.º da Lei de Imprensa com o n.º 4 do artigo 26.º da mesma lei.

Disse V. Ex.^a da necessidade de reforçar as competências dos conselhos de redacção, mas a verdade é que a Lei de Imprensa — a actual, a que está em vigor — apenas responsabiliza criminalmente os conselhos de redacção nos votos deliberativos. Como libertar dos tribunais os directores quando para lá fossem empurrados pelos conselhos de redacção?

O Sr. Presidente: — Para um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Alexandre Manuel.

O Sr. Alexandre Manuel (PRD): — Sr. Deputado Jorge Lemos, ouvi atentamente a sua intervenção e, ao contrário do que já aqui foi dito, creio que globalmente a sua visão não é catastrófica; é realista, é tristemente realista. Penso, aliás, que o projecto de lei que agora acaba de ser apresentado pelo Partido Comunista Português não é suficiente para pôr cobro a essa realidade. E, por isso mesmo, na intervenção que irei fazer sobre o projecto e para a qual me inscreverei seguidamente terei oportunidade de dizer isso.

No entanto, considero que há um ponto em que o projecto do Partido Comunista Português vai um pouco longe de mais — e que penso será irrealista mesmo. É no artigo 2.º quando se diz: «Compete, ainda, ao Conselho de Comunicação Social pronunciar-se sobre a criação, reorganização, reestruturação ou encerramento das empresas do sector público...» Aqui, considero que a questão da reorganização e reestruturação é ir longe de mais e, até, impraticável.

O Sr. Presidente: — Para responder aos pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Sem qualquer tipo de desrespeito pelos Srs. Deputados que me interpelaram, permitia-me começar precisamente pela última pergunta, dado que penso merecer uma resposta muito clara.

Ao prevermos, no artigo 2.º do nosso projecto de lei, que o Conselho de Comunicação Social seja ouvido — não se trata de emitir qualquer parecer com carácter deliberativo —, temos em vista prevenir situações que possam colocar o problema de não haver possibilidade de garantir o pluralismo.

Por outras palavras, imagine o Sr. Deputado que um determinado conselho de gestão delibera fechar o jornal *Diário de Notícias* e o jornal *A Capital*. À partida poder-se-ia dizer que não era afectado o pluralismo mas, de facto, o desaparecimento de dois órgãos da comunicação social vinha afectar o pluralismo porque impedia que nesse espaço houvesse uma exposição de pontos de vista diversificados e um tratamento independente da informação.

O mesmo se refere à reorganização. O facto de determinados títulos, determinadas publicações, poderem

adquirir um cariz diferente vem limitar, à partida, a possibilidade de ser mantido o espaço de pluralismo actualmente vigente.

Portanto, o que nós entendemos, colocada a questão de haver qualquer decisão sobre a reorganização ou encerramento de alguma empresa, é que o Conselho de Comunicação Social deveria emitir um parecer no sentido de saber se uma tal decisão administrativa punha ou não punha em causa os grandes princípios constitucionais que visam assegurar precisamente os princípios da independência e do pluralismo informativo. Creio que esta nossa posição está relativamente clara, mas teremos certamente a oportunidade de voltar a ela se o entender.

Respondendo ao Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca, penso que a redacção do n.º 1 do artigo 1.º do nosso projecto de lei é suficientemente amplo para abranger as situações que V. Ex.^a colocou.

Nós tivemos o cuidado de não referir apenas os cargos concretos de director de informação ou de director de programação, mas também referir que o parecer será emitido sobre quem, a qualquer título, exerce as funções de direcção de departamento de informação ou de programação. Se em qualquer empresa do sector público — seja a Radiotelevisão Portuguesa, E. P., ou qualquer outra — for decidido criar uma estrutura de coordenação para a informação, o elemento que está à frente dessa estrutura terá de obter o parecer prévio, público e vinculativo do Conselho de Comunicação Social para poder assumir funções.

Creio que não há qualquer dúvida quanto à redacção que nós propomos, mas logicamente trata-se de uma questão de especialidade e, se o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca tiver uma solução mais feliz e que seja mais abrangente, não será do nosso lado que estaremos fechados a considerá-lo.

Eu deixaria a questão dos conselhos de redacção — creio que está claro o que nós pretendemos no nosso projecto — e passaria a responder ao Sr. Deputado José Luís Ramos.

O Sr. Deputado apresenta-me a ideia da visão global do problema. Pois eu creio que o nosso projecto de lei dá uma visão global ao problema e tenta, na medida do possível, dar resposta aos problemas existentes. Bem, o Sr. Deputado José Luís Ramos diz que não citei casos. Tenho pena que não tenha estado presente, designadamente da parte da manhã, pois teria ouvido um exemplo concreto do que é a deturpação pela televisão dos trabalhos da Assembleia da República e das palavras de um deputado. Dou-lhe até um conselho: se puder falar com vários deputados da sua bancada troque opiniões com eles sobre os trabalhos da comissão de inquérito porque eles fornecer-lhe-ão amplo material que fundamenta as conclusões que agora aqui tirei.

Sr. Deputado José Luís Ramos, fala-me V. Ex.^a em mais medidas e pergunta-me se temos medidas em concreto. Eu é que lhe pergunto: que medidas tem o PSD a propor para o sector? Ou as suas medidas são apenas aquelas que o Governo pratica usando e abusando da comunicação social do sector público?

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Quanto à outra questão que me coloco, a dos novos poderes para o Conselho de Comunicação Social, Sr. Deputado, está em causa a defini-

ção do que são poderes de órgãos de soberania é penso que era conveniente que V. Ex.^a, pelo menos, lesse a Constituição — dado que é um jurista — antes de vir participar neste debate.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Ou que propusesse na altura própria a revisão da Constituição para consagrar o que acabou de dizer.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Agora peço-lhe, Sr. Deputado, pelo menos, leia a Constituição antes de vir participar nestes debates.

Finalmente, Sr. Deputado Alexandre Manuel, partilhamos das suas preocupações quanto a problemas que decorrem da actual Lei de Imprensa e não estamos neste momento a ter uma visão global da Lei de Imprensa, mas tentando responder a uma situação muito concreta que se coloca no sector público.

Portanto, da nossa parte haverá toda a abertura para considerar as propostas que surgirem de qualquer bancada para que sejam encontradas as melhores soluções para resolver problemas como aqueles que acabou de citar.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Carlos Vasconcelos.

O Sr. José Carlos Vasconcelos (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Na apreciação dos projectos de lei hoje submetidos a esta Assembleia, começarei, naturalmente, por falar do apresentado pelo meu partido — o projecto de lei n.º 84/IV. Trata-se de um projecto bastante simples, mas nem por isso menos relevante.

Temos consciência, como já aqui assinalei aquando do debate do respectivo pedido de urgência, que este projecto de lei não é suficiente, só por si, para resolver todos os graves problemas que se suscitam ao nível da independência da informação televisiva — mas pode ser um primeiro e importante passo nesse sentido. Até, por um lado, pela exemplaridade de que se pode revestir, e, por outro lado, pela rapidez com que pode ser aprovado e entrar em vigor.

A situação da RTP tem sido, ao longo dos anos, geralmente grave, em especial ao nível da informação, ou seja, da sua governamentalização e consequente instrumentalização, quando não manipulação, ao serviço de forças partidárias ou grupos políticos.

O imperativo constitucional da independência e do pluralismo dos órgãos de comunicação social pertencentes ao Estado tem sido assim muitas vezes frontalmente violado na RTP, a mudança radical de estas e de outras situações exigirá, evidentemente, medidas de fundo, e até, ou sobretudo, uma pedagogia democrática e uma reforma de mentalidades, só que estas não se decretam e só com o tempo serão possíveis — do mesmo passo ajudando a transformar profundamente a nossa sociedade e resultando dessa mesma transformação.

Entretanto, e ao nível legislativo, impõe-se com urgência, como propusemos a esta Câmara aprovou, fazer alguma coisa, começando por corrigir os erros ou lacunas de maior gravidade e potenciar, em coerência

com os fins para que foi criado, a actuação de um órgão que tem dado boas provas como é o caso do Conselho de Comunicação Social, é, insisto, o que se pretende com o projecto de lei em apreço.

Assim, o projecto de lei do PRD visa fundamentalmente o seguinte: tornar a direcção de informação — ou direcção dos programas informativos, como se lhe chama no projecto — da RTP muito mais independente da respectiva administração (ou conselho de gerência), distinguindo claramente a informação, por um lado, e a administração ou gestão, por outro, como a todas as luzes e por várias razões se impõe, e como, aliás, acontece, nos termos da Lei de Imprensa, nos jornais estatizados; tornar, também, e por esta via, a direcção de informação muito mais independente do Governo, na medida em que deixa de estar dependente, no seu posicionamento e na sua acção, do conselho de gerência, que, como se sabe, é nomeado e exonerado pelo Executivo; dignificar e dar mais peso à intervenção dos jornalistas — condição também necessária para aquela independência — por duas vias: estatuindo — o que é completamente novo na nossa legislação — que a direcção de informação só pode ser exercida por jornalistas com mais de cinco anos de actividade profissional; aumentando os poderes do conselho de redacção e atribuindo-lhe, inclusive, à semelhança do que acontece na imprensa escrita, o de dar parecer sobre a nomeação e — o que também é completamente novo, pois mesmo a Lei de Imprensa não o prevê — exoneração da direcção de informação, além do de ser ouvido sobre a designação da chefia de redacção.

A forma de tentar assegurar, na medida do possível, aquela independência, sem pôr em causa a possibilidade do conselho de gerência tomar a iniciativa neste domínio, é tentar-se ensaiar um certo equilíbrio, o que consiste em submeter a um voto favorável, vinculativo, do Conselho de Comunicação Social a nomeação e exoneração do director e dos directores-adjuntos dos programas informativos da RTP.

Nas actuais circunstâncias, entendemos que o Conselho de Comunicação Social, órgão composto por personalidades eleitas por este Parlamento por maioria qualificada de dois terços dos deputados, é a entidade mais apta e qualificada para exercer um poder fiscalizador e decisório neste domínio, em consonância com os valores de isenção, rigor e pluralismo que se pretende salvaguardar — e daí a solução que preconizamos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não se me afigura necessário, por agora, neste debate, na generalidade acrescentar mais nada sobre o projecto de lei do PRD, tão claros me parecem os princípios definidos e as soluções consagradas, deixando para posterior momento deste debate os esclarecimentos relativamente a quaisquer dúvidas que porventura sejam postas. O que se impõe, desde já, é fazer algumas muito breves considerações, aos outros dois projectos de lei em apreço.

Começando pelo projecto de lei n.º 4/IV, do PCP, cabe salientar que estamos de acordo com os seus propósitos e objectivos, na generalidade, embora eventualmente não com alguns dos seus aspectos, na especialidade.

Já no que se refere ao projecto de lei do MDP, agora apresentado, a única coisa que tem de diferente, se bem avaliámos, é pretender que os pareceres do conselho de redacção sobre as nomeações e exonerações para a

direcção e para as chefias de redacção da RTP tenham carácter vinculativo; ao mesmo tempo o MDP não prevê a intervenção do Conselho de Comunicação Social.

Ora, esta solução não nos parece correcta, parecem-nos mesmo errada. Além disso, e salvo melhor opinião, esta solução não se conforma com os princípios que têm de presidir a um órgão de comunicação social estatizado, que não pertence a uma empresa, ou aos seus trabalhadores, inclusive, os do sector da informação, mas à nação, ao povo em geral. Assim, não podem os jornalistas, só por si, decidir em definitivo sobre quem dirigitá ou não o seu sector neste domínio vital — que tem de estar antes sujeito à fiscalização e decisão de uma entidade que emana de um órgão de soberania eleito pelo sufrágio popular.

Acresce que o sistema poderia pôr em causa o equilíbrio que neste domínio é consagrado, e bem, na actual Lei de Imprensa, lei aberta e progressiva, todos temos de o reconhecer, na qual os conselhos de redacção têm já poderes que constituíram uma importante conquista dos profissionais da informação; uma das muitas que o 25 de Abril lhes trouxe e pelas quais tantos jornalistas, entre os quais me honro de me incluir, tantos anos se bateram.

Esta nossa luta foi vitoriosa e não tenho conhecimento de qualquer outra legislação em que os jornalistas tenham os direitos e poderes, neste domínio, que a nossa Lei de Imprensa lhes concede através do conselho de redacção.

O que há é que fazer com que esses direitos e poderes tenham efectivas condições para se exercer quer nos jornais estatizados, a que não temos qualquer dúvida que se devem aplicar, quer na televisão e na rádio.

Querer ir mais longe, em vez de ser um avanço, poderia ser neste momento um risco, e poderia mesmo significar uma queda, e não é isto que nós queremos.

Aplausos do PRD e de alguns deputados do PS.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Sr. Deputado José Carlos Vasconcelos, V. Ex.^a é um deputado que está cá há pouco tempo. Se estivesse há mais tempo ou tivesse tido o cuidado de folhear algo sobre o trabalho da Assembleia da República, saberia por certo que desde há longo tempo que o MDP/CDE traz a esta Assembleia problemas relacionados com os conselhos de redacção.

Inclusivamente, chegou a discutir-se este assunto na altura da revisão constitucional. Na anterior legislatura, apresentámos um projecto de lei sobre os poderes dos conselhos de redacção. Há três ou quatro meses, apresentámos também um projecto de lei que visa regularmente claramente os poderes dos conselhos de redacção.

É evidente que não irei votar contra o projecto de lei do PRD, pois entendo que ele pode ser melhorado em sede de comissão na especialidade. Todavia, algumas dúvidas terei.

Numa frase que costumo ouvir, nomeadamente da parte de outros partidos não situados na sua área, nem nas do Partido Socialista, do Partido Comunista e do MDP/CDE, V. Ex.^a diz que os órgãos de comunicação estatizados pertencem ao povo em geral e que não devem ser os jornalistas a controlar seja o que for.

Devo dizer que o nosso projecto de lei sobre os poderes dos conselhos de redacção vai exactamente ao encontro de uma velha aspiração dos jornalistas com dezenas de anos, que ainda hoje não têm os poderes que anseiam.

Em relação a essa frase «pertencem ao povo em geral», gostaria de perguntar-lhe como é que V. Ex.^a entende a lei do controlo das empresas públicas, na qual, nomeadamente, está previsto que nas empresas públicas devem tomar posse gestores nomeados e eleitos pelos trabalhadores. Entende V. Ex.^a que os órgãos de comunicação social estatizados, nomeadamente a televisão, não devem ter administradores por parte dos trabalhadores? Aliás, os sucessivos governos continuam a desconhecer e a não cumprir essa lei.

Por outro lado, pergunto-lhe se entende que os jornalistas dos órgãos de comunicação social estatizados têm um estatuto de menoridade em relação aos outros órgãos de comunicação social privados.

Já agora, gostaria de saber concretamente se V. Ex.^a está de acordo com a nomeação feita pelo Governo há cerca de um mês, em plena campanha eleitoral ou pouco antes, dos tais directores-coordenadores, que é um cargo que não existe, do sector de informação da televisão, sem que o respectivo conselho de redacção tenha tido possibilidade de emitir um parecer deliberativo.

Gostaria também de saber se está de acordo com o que se está a passar — todos o sabemos — em relação ao jornal *Notícias do Porto* e ao *Diário de Notícias* de Lisboa.

Entende o Sr. Deputado que o conselho de redacção do *Diário de Notícias* não deve dar um parecer vinculativo sobre a nomeação do futuro director, já que o Sr. Director Mário Mesquita, tendo pedido a sua demissão, vai ser substituído? Todos sabemos a quantidade de nomes que estão previstos — ou, pelo menos, aqueles que se vão lançando para a lista — e que, na maioria dos casos, têm a oposição dos jornalistas do *Diário de Notícias*.

V. Ex.^a está de acordo com a nomeação do actual director do *Diário Popular*, que o é, apesar de o conselho de redacção ter manifestado, em devido tempo, a sua opinião contrária? Não vou discutir a capacidade profissional do Sr. Director do *Diário Popular*, mas a verdade é que, em devido tempo, o conselho de redacção deste jornal manifestou-se contra a sua nomeação. Apesar disso, ele lá está há vários anos.

Pergunto-lhe agora, Sr. Deputado, como é que V. Ex.^a compatibiliza a sua intervenção com o artigo 22.^º da Lei de Imprensa — o mesmo artigo que referi ao Sr. Deputado Jorge Lemos —, no qual se diz que os conselhos de redacção têm de dar voto favorável a essas nomeações. Não entendo muito bem a sua declaração.

São estas as dúvidas que queria colocar-lhe. Se V. Ex.^a me convencer com a sua argumentação, também estarei disposto a rever, em sede de especialidade, o projecto de lei do PRD.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado José Carlos Vasconcelos.

O Sr. José Carlos Vasconcelos (PRD): — Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca, o Sr. Deputado apresentou um enorme rol de questões, algumas das quais — devo dizer que certamente por deficiência minha — não consegui entender completamente e se misturaram umas nas outras.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Eu explico-lhe, Sr. Deputado!

O Orador: — É um tamanho rol de perguntas que ser-me-ia difícil dar uma resposta completa.

Começou por me imputar, embora indirectamente, algo que eu não disse. Eu não disse que o MDP/CDE não apresentou em outros tempos quaisquer projectos de lei sobre este domínio. Por isso, não sei a que propósito veio esta sua referência.

Também não comprehendi outras coisas, dado que o Sr. Deputado imputou à minha intervenção várias coisas que não estavam nela e até algumas em que estava exactamente o contrário. Como exemplo, perguntou-me a que propósito é que os conselhos de redacção dos órgãos de comunicação social estatizados deveriam ter competências ou deveriam ser diferentes dos privados, quando eu disse expressamente que deveriam ter — e entendo que já têm —, face ao que dispõe a lei, os mesmos poderes que os órgãos de comunicação social privados têm.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça o favor, Sr. Deputado.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Sr. Deputado José Carlos Vasconcelos, é capaz de me explicar isso? Então, V. Ex.^a é ou não favorável a que os conselhos de redacção tenham poderes de voto favorável, designadamente para a nomeação de director em todos os órgãos de comunicação social, incluindo os estatizados? Sim ou não, Sr. Deputado?

O Orador: — Tenho que chegar à conclusão de que ou o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca não sabe o que é o voto vinculativo ou eu não sei. Se voto vinculativo é dar à televisão a mesma capacidade de voto que eles têm nos jornais de acordo com a Lei de Imprensa, é exactamente isso o que nós defendemos. Mas isso não é o que em linguagem técnica se chama voto vinculativo, que entendemos que a comunicação social deve ter. O voto vinculativo é um voto decisivo em última instância.

O que os conselhos de redacção da imprensa têm e muito bem — que se deve aplicar, como sempre defendi, aos órgãos de comunicação social estatizados, à rádio e à televisão — é o poder de, sendo esse voto desfavorável, impedir que o conselho de gerência ou de administração nomeie só por si um director. Depois, há um órgão superior de decisão, que, nos termos do artigo 18.º, n.º 2, da Lei de Imprensa, é claramente o conselho de imprensa para a imprensa escrita. No nosso projecto, há também um órgão de decisão vinculativa, que é o Conselho de Comunicação Social, para a rádio e para a televisão.

É nesse sentido que somos contra o voto vinculativo. Se for no sentido que consta da Lei de Imprensa, isso é o que defendemos. Mas a isso não se chama voto vinculativo: é um voto necessário, indispensável, que tem de ser dado e sem o qual não podem ser nomeados pelos conselhos de gerência ou de administração os directores. Isto é totalmente diferente.

Se de facto o MDP/CDE queria dizer coisa que não disse, então estamos todos de acordo e não há nenhum problema.

Quanto ao problema que se vai suscitar no *Diário de Notícias*, que evidentemente nos preocupa a todos, dado o prestígio deste órgão de comunicação social e o papel notável aí desempenhado pelo nosso camarada de profissão Mário Mesquita, o que entendemos, obviamente, é que se tem de aplicar a Lei de Imprensa, isto é, que o conselho de redacção tem de dar o voto favorável. Se esse voto for favorável em relação ao nome proposto pelo conselho de gerência, não há nenhum problema; se for desfavorável, o Conselho de Imprensa tem de decidir.

O que tem acontecido é que a lei não tem sido cumprida. Infelizmente, houve de facto, a certa altura, um parecer da Provedoria de Justiça que entendeu que os órgãos de comunicação social estatizados não se aplicava esta disposição da Lei de Imprensa, que defendemos ser aplicável.

Há outras questões a que gostaria de responder, mas não tenho mais tempo para o efeito.

Finalmente, o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca, aliás meu prezado amigo e camarada de profissão, não deve estar também esquecido de que, enquanto jornalista, presidi à Comissão de Lei de Imprensa Sindical, a qual — julgo que pela primeira vez neste país — defendeu os conselhos de redacção contra a ditadura, quando infelizmente nem todos tiveram a coragem de o fazer. Portanto, estou à vontade nesse domínio...

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Estamos os dois!

O Orador: — ... e sei tudo o que se tem passado na classe.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Constituição da República Portuguesa consagra a liberdade de expressão e informação e a liberdade de imprensa e de meios de comunicação social.

No que diz respeito aos órgãos estatizados, diz o artigo 39.º, n.º 1 e 2:

1 — Os órgãos de comunicação social pertencentes ao Estado e a outras entidades públicas, ou a entidades directa ou indirectamente sujeitas ao seu controle económico, são utilizados de modo a salvaguardar a sua independência perante o Governo, a Administração e demais poderes públicos e a assegurar a possibilidade de expressão e confronto das diversas correntes de opinião.

2 — Para garantir o cumprimento do disposto no n.º 1, existe um Conselho de Comunicação Social composto por onze membros [...]

Como salientam constitucionalistas como Vital Moreira e Gomes Canotilho na sua *Constituição Anotada* — 2.ª edição, a pp. 244 e 245, «o primeiro traço do regime constitucional dos órgãos públicos de comunicação social é a sua independência: independência perante o Governo, a Administração e os demais poderes públicos (n.º 1), ou seja, perante toda e qualquer autoridade pública, a começar por aquela que é proprietária do órgão de comunicação social. Um dos

meios de garantia dessa independência é o previsto nos n.ºs 2 e 3 (Conselho de Comunicação Social), mas não pode bastar-se com isso; a independência exige, designadamente, um estatuto de autonomia administrativa e financeira dos órgãos de comunicação social, bem como um regime específico dos respectivos gestores e responsáveis (sendo dificilmente comparável com o princípio da independência o poder de livre nomeação e exoneração deles). Mais à frente, diz-se: «Tal como a independência, também o pluralismo tem no Conselho de Comunicação Social (n.º 2) uma das suas garantias. Mas ele não pode igualmente deixar de ter implicações nas próprias estruturas internas de programação e orientação dos órgãos de comunicação públicos, sendo designadamente incompatível com cadeias de comando unidimensionais e não participadas.»

Verifica-se, assim, que se impõe, na nossa opinião, uma maior participação dos jornalistas no tocante à actividade em todos os órgãos de comunicação social.

Por actividade profissional damos um sentido mais amplo, designadamente a participação dos jornalistas na escolha dos principais responsáveis pelo chamado «comando da informação».

E não se diga que os jornalistas dos órgãos de comunicação social públicos têm um estatuto menor em relação aos seus colegas do sector privado. A única particularidade do estatuto dos jornalistas dos órgãos de comunicação social estatizados reside no facto de lhes ser vedada a sua intervenção na orientação ideológica desses órgãos, o que, na nossa opinião, carece também de alteração em sede própria que não esta.

Sabemos perfeitamente como ainda hoje existem certos preconceitos contra os poderes dos conselhos de redacção. A situação não é nova, pois já no anterior regime, evidentemente por outras razões mais graves, os conselhos de redacção foram proibidos durante décadas e, quando se conseguiu implantar um desses órgãos no jornal *A Capital*, também se impedia aos jornalistas, através daquela sua estrutura, a possibilidade de deliberar sobre a escolha dos directores e das chefias.

Não compreendemos muito bem os preconceitos — chamemos-lhe assim — de vários Srs. Deputados, até com profundo ou algum conhecimento desta problemática. Senão, podemos apontar a própria Lei de Imprensa.

Será porque alguns partidos pretendem manter no estatuto de menoridade os jornalistas dos órgãos de comunicação social estatizados?

Por esse motivo e coerente com as posições que o Grupo Parlamentar do MDP/CDE sempre tem defendido nesta Câmara, apresentamos um projecto de lei que visa tornar mais transparentes os critérios orientadores no sector da informação televisiva, diferenciando responsabilidades que não constam da Lei da Radiotelevisão.

Assim, começa-se, como acontece com o projecto de lei do PRD, por criar uma direcção de programas informativos, já que da actual lei consta apenas a existência de uma direcção de programas, o que tem originado indefinição de competências.

Isso mesmo tivemos oportunidade de verificar quando ainda existiam os conselhos de informação.

Por vezes, não se sabia quem era responsável pelo sector informativo: se o director de programas, conforme diz o artigo 13.º, n.º 1, se o director-coordenador de informação, cargo que não consta da lei e que chegou a ser surpreendentemente posto em

causa pelos próprios gestores da empresa, ou se o gestor detentor do pelouro, como ainda na anterior legislatura tivemos oportunidade de verificar no decurso da Comissão de Inquérito que aqui foi realizada.

A confusão ainda subsiste, pelo que se lhe deve pôr cobro. Não é admissível que se prossiga numa actuação pouco clara e pouco transparente.

Por esse motivo, entendemos que os directores de programas informativos não podem ser nomeados de forma arbitrária, ao sabor dos interesses pessoais ou políticos dos gestores, sem que muitas vezes se observem critérios de competência que seriam devidamente considerados se o conselho de redacção tivesse oportunidade legal de exarar parecer vinculativo sobre tais nomeações.

Vai o MDP/CDE mais longe quando prevê no seu projecto de lei que esses poderes do conselho de redacção vinculem também as chefias de redacção.

Ao apresentar este projecto de lei, o meu grupo parlamentar vai ao encontro de uma muito antiga aspiração dos jornalistas, que no tempo do fascismo — como muito bem disse o Sr. Deputado José Carlos de Vasconcelos — tiveram graves problemas quando, através das suas estruturas sindicais, apesar do controle do regime fascista, tentaram tantas vezes implantar, primeiro nos jornais e na rádio e, posteriormente, também na televisão, os conselhos de redacção, dotando-os dos poderes que prevemos neste nosso projecto.

Acreditamos que, se este projecto for aprovado, o panorama na Radiotelevisão Portuguesa E. P., poderá modificar-se radicalmente, melhorando substancialmente as relações de trabalhadores e, por certo, a qualidade do produto informativo lançado para o País.

Os gestores, que são ainda comandados pelo Governo, deixam de, como recentemente aconteceu em vésperas de uma importante campanha eleitoral, nomear responsáveis pelo sector informativo sem se preocuparem com a posição do conselho de redacção, por muito que se cite a Lei de Imprensa, a qual sabem de antemão que nunca impedirá a consecução das suas decisões.

O problema é tanto mais grave quanto é certo que nem a lei tem sido cumprida, já que ao gestor eleito pelos trabalhadores nunca chegou a ser dado posse, assim se evitando que os trabalhadores possam ter uma palavra a dizer em todos os assuntos da gestão da empresa, nomeadamente no que diz respeito ao caso hoje em apreço na Assembleia da República.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Alexandre Manuel.

O Sr. Alexandre Manuel (PRD): — Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca, ouvi interessadamente a sua intervenção, não apenas por estar em causa uma questão que, como sabe, me é muito cara, mas também — digo-o sinceramente — pela consideração que V. Ex.ª me merece e, sobretudo, porque desejava conhecer realmente a sua explicação em relação a um conselho de redacção, no caso da televisão, que, a ser aprovado o projecto de lei do MDP/CDE, atingiria poderes quase ilimitados.

Sou — disse-o já aqui — pelo alargamento dos poderes dos conselhos de redacção aos órgãos do sector público da comunicação social no mesmo estilo que se faz aos do sector privado. Só que, como V. Ex.ª sabe, tal alargamento parece merecer algumas reservas cons-

tucionais, designadamente através do n.º 2 do artigo 38.º da Constituição, opinião esta que tem parecer favorável dos constitucionalistas que V. Ex.^a citou, nomeadamente os Drs. Vital Moreira e Gomes Canotilho. É uma questão polémica — eu sei — que levanta sérias dúvidas, designadamente por parte de constitucionalistas insuspeitos como eles.

Deixemos, no entanto, o tema e passemos ao concreto. Considera V. Ex.^a possível que o parecer vinculativo dos conselhos de redacção, como é preconizado nesse projecto de lei, possa ir até aos subchefes de redacção? Cómo?

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Sr. Deputado Alexandre Manuel, começo já pela parte final — e ainda bem que V. Ex.^a referiu este ponto.

É evidente que os conselhos de redacção devem ter uma palavra muito forte a dizer na nomeação de todas as chefias de redacção. Não vou ao ponto de ir às chefias de secção, porque não interessa, mas, em relação aos chefes e subchefes de redacção, o nosso grupo parlamentar entende que o conselho de redacção deve ter poderes vinculativos e não apenas o poder de dar a sua opinião, cabendo depois recurso para o Conselho de Imprensa. Nós sabemos — e já citei um exemplo ao seu colega de bancada, Sr. Deputado José Carlos de Vasconcelos — o que aconteceu, nomeadamente, com o jornal *Didírio Popular*. E só por acaso não aconteceu mais tarde, com a rádio, onde o parecer do conselho de redacção, que era negativo num determinado caso, foi cumprido.

Entendemos que, tal qual como está, a lei carece de ser melhorada.

Em relação aos poderes que V. Ex.^a diz «quase ilimitados», pergunto: quase ilimitados em que sentido? Já temos tido directores de jornais que são advogados, médicos, etc. Inclusivamente, fala-se de um ilustre Sr. Deputado desta Câmara para director de um importante órgão de comunicação social do Porto. É evidente que o respectivo conselho de redacção vai dar um parecer; depois, o parecer não é cumprido, porque vai ser certamente negativo; e o director é nomeado, decisão que depois carece de um recurso.

Só pergunto ao Sr. Deputado se entendê ou não que esta situação tem de ser perfeitamente clarificada e transparente.

Pode ser que o nosso projecto seja considerado exagerado, mas o melhor é começarmos a encarar as coisas de forma a podermos melhorar uma situação que é polémica. Sabemos que a situação é polémica, mas cremos que, se ela vier a ser aprovada, vai ao encontro de uma velha aspiração dos jornalistas e pode — isso é muito mais importante — melhorar muito claramente a qualidade dos produtos informativos lançados para o público, nomeadamente na Radiotelevisão Portuguesa, E. P.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, antes de continuarmos o debate, peço a vossa atenção para a leitura de um parecer da Comissão de Regimento e Mandatos, parecer este que, de acordo com as normas régimentais, tem de ser submetido a votação secreta. Assim, após a leitura deste parecer, será colocada na Sala uma urna, que se encontrará aberta até às 19 horas.

Vai, pois, proceder-se à leitura do referido relatório e parecer.

Foi lido. É o seguinte:

Relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos

Tendo sido comunicado a esta Assembleia, nos termos legais, pelo Tribunal Judicial da Comarca de Pombal, que o Sr. Deputado José Luís Nogueira de Brito se encontra indiciado por contravenção ao artigo 4.º, n.º 2, do Regulamento do Código da Estrada e tendo a referida comunicação sido presente à Comissão de Regimento e Mandatos por despacho da Ex.^{ma} Mesa, conforme documentos juntos, com o fim de que esta Comissão se pronuncie quanto à autorização a conceder, ou não, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 3/85, de 13 de Março, foi o Sr. Deputado Nogueira de Brito ouvido, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo.

Após a referida audição, é esta Comissão de parecer que tal autorização não deve ser concedida.

Este parecer foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, os serviços vão providenciar para que a urna seja colocada na Sala, para a votação, que se efectuará até às 19 horas.

Dado que atingimos a hora regimental para o intervalo, vou interromper os trabalhos, que recomeçarão às 18 horas.

Antes, porém, faço o seguinte aviso: às 18 horas, de acordo com aquilo que consta da nossa agenda, vamos proceder às votações finais globais do projecto de lei n.º 120/IV — Notas oficiais —, da ratificação n.º 7/IV (PCP) — Decreto-Lei n.º 150-A/85, de 8 de Maio, que altera o processo de profissionalização de professores — e dos projectos de lei sobre salários em atraso.

Convoco, para o intervalo, uma conferência de líderes.

Está suspensa a sessão.

Eram 17 horas e 25 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

Eram 16 horas e 25 minutos.

Srs. Deputados, relativamente ao projecto de lei n.º 120/IV, sobre notas oficiais, o Sr. Secretário vai ler o texto vindo da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias ...

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente!

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, pedi a palavra para, uma vez que vamos proceder a um conjunto de votações, solicitar a V. Ex.^a o favor de mandar avisar os deputados que se encontram em comissões, a fim de eles poderem estar aqui presentes para também votarem.

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado. Devo dizer-lhe, contudo, que os deputados estavam avisados de que às 18 horas se iria proceder a votações; no entanto, vou mandar avisar.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, o Regimento manda que, antes da votação, V. Ex.^a mande avisar os deputados que se encontram em comissões.

Pausa.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o Sr. Presidente da Assembleia da República trouxe ao meu conhecimento a necessidade de o Sr. Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Plano produzir, em Plenário, um breve esclarecimento acerca do conteúdo de uma carta, que lhe fora dirigida, relacionada com as propostas de lei das Grandes Opções do Plano e do Orçamento do Estado para 1986.

O Sr. Presidente da Assembleia julga oportuno e pertinente esse esclarecimento para se evitarem interpretações erradas acerca do conteúdo da referida carta.

Por tal motivo, e com este intuito, concedo a palavra, por 5 minutos, ao Sr. Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Plano, o Sr. Deputado Rui Machete.

O Sr. Rui Machete (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em nome da Comissão de Economia, Finanças e Plano, a que tenho a honra de presidir, queria, por forma sucinta, esclarecer a Câmara, assim como os órgãos de comunicação social, acerca de um ofício que ontem tive a honra de remeter à Presidência da Assembleia da República e no qual, a propósito das propostas de lei n.^{os} 15/IV e 16/IV, relativas às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento do Estado para 1986, respectivamente, se dizia, em suma, que não se justificava estarmos a seguir o processo de prioridade e urgência — o qual envolveria, necessariamente, um parecer da Comissão de Economia, Finanças e Plano e, depois, a respectiva votação em Plenário, portanto seria uma perda de tempo significativa — porque o Regimento da Assembleia da República, no que diz respeito às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento do Estado para 1986, lhe concede prioridade absoluta. Isto é: seria inútil estarmos a perder tempo com a discussão da prioridade e urgência porque ela é, por natureza, concedida a este tipo de propostas de lei, visando-se assim ganhar tempo.

Infelizmente, fomos surpreendidos com a notícia veiculada por vários órgãos de comunicação social de que a Comissão de Economia, Finanças e Plano, pelo contrário, não dava às propostas do Governo prioridade e urgência, parecendo assim que se estabelecia um diferendo e que a Assembleia tinha o propósito de dificultar a aprovação das Grandes Opções do Plano e do Orçamento do Estado para 1986, que, como todos sabem, é urgente e necessária.

Foi por este motivo que a Comissão de Economia, Finanças e Plano solicitou à Presidência da Assembleia da República esta oportunidade de esclarecer o Plenário e, através desse esclarecimento, os órgãos de comunicação social, no sentido de lhes pedir que veiculem esta informação, que é a correcta. Ou seja: ganhou-se tempo, ao contrário não se perdeu tempo, e todos os grupos parlamentares estão por igual interessados em que, dentro dos trâmites previstos no processo especial, regimentalmente estabelecido, se consiga a discussão e a aprovação das Grandes Opções do Plano e do Orçamento do Estado para 1986, no mais rápido espaço de tempo possível.

Aplausos gerais.

O Sr. Magalhães Mota (PRD): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Magalhães Mota (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Creio que toda a Câmara se congratulou com a intervenção do Sr. Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Plano. Aproveitando a presença de membros do Governo neste hemicílio, como certamente o Governo estará também interessado em desfazer qualquer equívoco de oposição ao Parlamento, pergunto à Mesa se não pensaria o Governo, através de uma nota oficiosa, esclarecer, de uma vez por todas, esta situação.

Aplausos do PRD, do PS, do PCP e de alguns deputados do CDS.

O Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares (Correia de Jesus): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Secretário de Estado.

O Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Peço a palavra apenas para dizer que o Governo, em face do esclarecimento que foi prestado a esta Câmara pelo Sr. Deputado Rui Machete, com o qual está inteiramente de acordo e corresponde ao entendimento que o Governo tinha a respeito desta matéria, pensa que não será necessário acrescentar mais nada.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, uma vez que o texto definitivo, vindo da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, do projecto de lei n.^º 120/IV, sobre notas oficiais, foi distribuído por todas as bancadas, creio que o podemos votar, desde já, em votação final global, dispensando a sua leitura.

Há alguma oposição?

Pausa.

Como ninguém se manifesta, assim se fará.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

É o seguinte:

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Texto sobre o projecto de lei n.^º 120/IV
(Notas oficiais)

Artigo 1.^º

São alterados os artigos 1.^º, 2.^º e 5.^º da Lei n.º 60/79, de 18 de Setembro, que passarão a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.^º

Em situações que pela sua natureza justifiquem a necessidade de informação oficial, pronta e generalizada, designadamente quando se refiram a

situações de perigo para a saúde pública, à segurança dos cidadãos, à independência nacional ou outras situações de emergência, a Assembleia da República e o Governo poderão recorrer à publicação de notas oficiais dentro dos limites estabelecidos na presente lei.

ARTIGO 2.º

1 — As notas oficiais da Assembleia da República deverão mencionar expressamente a sua aprovação, nos termos indicados pela própria Assembleia.

2 — Igualmente as notas oficiais do Governo, ou de qualquer departamento governamental, devem fazer menção expressa da aprovação do Conselho de Ministros ou do Primeiro-Ministro.

3 — As publicações informativas diárias, a radiodifusão e a televisão não poderão recusar a imediata inclusão de notas oficiais, desde que provenham dos Gabinetes do Presidente da Assembleia da República e do Primeiro-Ministro e mencionem expressamente estas qualificações.

4 — As entidades referidas nos números anteriores poderão, quando o entendam necessário, recorrer às agências noticiosas portuguesas para a divulgação do texto integral das notas oficiais.

ARTIGO 5.º

1 — A inclusão de matéria objectivamente ofensiva ou inverídica em nota oficial, origina direito de resposta, por parte da entidade ou pessoa titular do interesse ou do direito ofendido, devendo os meios de comunicação social referidos no presente diploma publicar às respostas em condições idênticas às previstas no artigo 3.º e demais legislação aplicável.

2 — A iniciativa de resposta sobre a mesma nota oficial, por parte de diferentes titulares, nos termos previstos do número anterior, não pode ocupar, no seu conjunto, espaço ou tempo de antena superior ao ocupado pela entidade respondida.

Artigo 2.º

Esta lei entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

O Sr. Presidente: — Vamos passar agora à votação final global do texto definitivo, vindo da Comissão de Educação, Ciência e Cultura, da lei de alterações ao Decreto-Lei n.º 150-A/85, de 8 de Maio, obtido em consequência da ratificação n.º 7/IV.

O Sr. António Capucho (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. António Capucho (PSD): — Sr. Presidente, não vou pedir a interrupção dos trabalhos por um minuto, mas agradecia que se fizesse uma pausa.

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado. Vamos, então, fazer uma pausa.

Pausa.

Srs. Deputados, vamos passar à votação final global do texto definitivo da lei de alterações ao Decreto-Lei n.º 150-A/85, de 8 de Maio, que altera o processo de profissionalização dos professores.

Submetida à votação, foi aprovado por unanimidade.

É a seguinte:

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Ratificação n.º 7/IV

Lei de alterações ao Decreto-Lei n.º 150-A/85, de 8 de Maio
(Altera o processo de profissionalização dos professores)

Artigo 1.º

O n.º 3 do artigo 1.º, as alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 2.º, o n.º 1 do artigo 7.º, o n.º 2 do artigo 8.º, os n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º, os n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º e o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 150-A/85, de 8 de Maio, passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

3 — A ordenação dos docentes referidas nos números anteriores, para efeitos de concurso de professores efectivos, tomará por base a classificação da sua habilitação académica, à qual virá a acrescer um valor por cada ano de serviço docente ou equiparado prestado após o provimento como efectivo, até ao limite de 20 anos, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1985.

ARTIGO 2.º

- 1 —
- a) Se encontram no ano lectivo de 1985-1986 em exercício de funções docentes e tenham, nos termos legais, sido opositores à 1.ª fase do concurso realizado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 75/85, de 25 de Março, nos termos do artigo 4.º do mesmo diploma;
 - b)
 - c) Se encontrem, no ano lectivo de 1984-1985, a realizar a profissionalização em exercício.

ARTIGO 7.º

1 — Para efeitos de ordenação nos concursos que visem a primeira efectivação, os docentes serão ordenados do seguinte modo:

- a) Professores profissionalizados não efectivos;
- b) Professores contratados plurianualmente com profissionalização no ano de 1984/85, independentemente da opção feita ao abrigo do artigo 14.º deste diploma;
- c) Professores contratos plurianualmente sem profissionalização;
- d) Professores provisórios portadores de habilitação própria.

ARTIGO 8.º

2 — Para efeitos do provimento referido no número anterior, os docentes deverão possuir as aptidões físicas e de saúde adequadas ao exercício das respectivas funções, reconhecidas como tal por exames médicos a realizar sob a responsabilidade dos centros de medicina pedagógica, de acordo com regras a estabelecer por despacho do Ministro da Educação e Cultura.

ARTIGO 9.º

1 — O sistema de formação de professores será definido por decreto-lei a publicar no prazo de 180 dias.

2 — Texto do actual n.º 1 deste artigo.

ARTIGO 10.º

3 — As regras a que obedecerão a prestação da prova e a constituição e funcionamento do júri referido no n.º 1 serão estabelecidas pelo decreto-lei referido no n.º 1 do artigo anterior, o qual estabelecerá também os ajustamentos decorrentes da situação referida na alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º do presente diploma.

4 — O diploma referido no número anterior estabelecerá, ainda, o regime de atribuição da classificação profissional dos docentes aprovados.

ARTIGO 13.º

Para efeitos do disposto no artigo anterior a contagem do tempo de serviço será efectuada de acordo com a legislação em vigor.

ARTIGO 2.º

São aditados ao Decreto-Lei n.º 150-A/85, de 8 de Maio, um novo n.º 2 ao artigo 10.º, um n.º 4 ao artigo 14.º, um novo artigo 16.º, e um n.º 3 ao artigo 16.º, um novo artigo 18.º e um novo artigo 19.º, com a seguinte redacção:

ARTIGO 10.º

2 — Requerida a prova de avaliação, esta deverá realizar-se no prazo máximo de seis meses.

3 — Texto do actual n.º 2 deste artigo.

4 — Texto do actual n.º 3 deste artigo, com a redacção que lhe foi dada pela presente lei.

5 — Texto do actual n.º 4 deste artigo, com a redacção que lhe foi dada pela presente lei.

ARTIGO 14.º

4 — A opção feita nos termos do n.º 1 deste artigo implica igualdade de tratamento legal para com os optantes no que respeita ao ingresso e progressão na carreira docente.

ARTIGO 16.º (Novo)

O Governo regulamentará a situação dos docentes que fizerem a sua opção nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º, com as garantias agora introduzidas pelo n.º 4 do mesmo artigo.

ARTIGO 16.º

3 — As disposições dos diplomas a que se refere o número anterior aplicáveis à contratação plurianual mantêm-se em vigor até que deixe de haver docentes nessa situação.

ARTIGO 19.º (Novo)

Até à publicação do Decreto-Lei referido no artigo 9.º, mantém-se em vigor a Portaria n.º 750/85, de 2 de Outubro, e demais legislação aplicável.

ARTIGO 21.º (Novo)

São revogadas todas as disposições legais que contrariem o disposto na presente lei.

Artigo 3.º

É revogado o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 150-A/85, de 8 de Maio.

ARTIGO 4.º

Os artigos 16.º, 17.º, 18.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 150-A/85, de 8 de Maio, passam a constituir, respectivamente, os artigos 17.º, 18.º, 20.º e 22.º do mesmo diploma.

O Sr. Presidente: — Para produzir declaração de voto, estão inscritos os Srs. Deputados António Osório, Fernando Conceição, Agostinho Domingues, Bartolomeu Campos e Manuel Queiró.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Osório.

O Sr. António Osório (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Na votação que acabámos de efectuar, o Grupo Parlamentar do PCP tomou uma posição favorável à Lei que introduz alterações no Decreto-Lei n.º 150-A/85. Tal atitude não significa, de forma alguma, a nossa concordância com o texto corrigido, mas tão-só o nosso apoio a algumas — infelizmente poucas — alterações que se fizeram.

Quando tomámos a iniciativa de pedir a ratificação deste decreto-lei fizemo-lo com a consciência de que a dignificação da função docente e do ensino a isso obriga.

Cumprimos o nosso dever, assumimos as nossas responsabilidades. Pena é que outros, amarrados a posições anteriormente tomadas, não tenham manifestado a mesma disponibilidade para corrigir os erros que esse diploma contém. Isto apesar do reconhecimento unânime de que o decreto em apreço é um remendo, está mal elaborado, não serve e precisava de ser substituído. Razão tínhamos nós quando em Maio do ano passado dissemos que este decreto tinha como único fim acabar com o modelo da profissionalização em exercício e aumentar o período de formação, não lhe garantindo a celeridade desejada.

Fez-se um grande alarido em torno dele. Ontem como hoje afirmamos: a montanha pariu um rato.

Em sede própria, votámos favoravelmente todas as alterações introduzidas e esforçámo-nos, quer através das propostas de alteração que apresentámos, quer através do nosso empenhamento na sua discussão, para que fosse possível uma mais ampla correcção do que estava (e continua a estar) mal neste diploma.

Aquando da discussão na generalidade, chamámos a atenção para a situação de desigualdade e injustiça em que este diploma colocava muitos professores. Hoje, depois das alterações que lhe foram introduzidas, temos, infelizmente, de manter a afirmação que fizemos. Continuamos a ter uma situação em que professores, com vínculo ao Ministério da Educação, só porque, antes do decreto-lei sair, não concorreram a uma zona do País, ficam irremediavelmente de fora deste sistema de formação.

Uma proposta de aditamento que apresentámos, visando consagrar neste diploma a obrigação de ouvir as associações sindicais, foi recusada pelos partidos que constituíam a anterior maioria, embora seja do conhecimento público, que este direito está consagrado em várias disposições de diversos organismos internacionais. Que o Governo não o reconheça é uma atitude que é coerente com a sua actuação prepotente de desrespeito por todas as instituições, incluindo a Assembleia da República; que hajam partidos que assim procedam é, no mínimo, lamentável!...

Cabe aqui chamar a atenção para o facto de o Governo, sabendo que este diploma estava a ser discutido na Assembleia da República e que o prazo desta discussão era de quinze dias, tenha, entretanto, aberto o concurso para coloção de professores.

Este tipo de comportamento do Governo é elucidativo quanto ao seu espírito de «cooperação» com os outros órgãos de soberania, colocando-os perante factos consumados. A aprovação desta lei é contudo superior ao diploma emanado pelo Governo, pelo que toda a situação terá de ser revista à luz e no espírito das disposições que acabámos de aprovar.

O Governo procura o caos e a confrontação. A Assembleia da República estudou os problemas, cumpriu os prazos que a si própria fixou e assumiu, plenamente, a sua função legislativa.

Por isso votámos a favor desta lei de alterações.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Conceição.

O Sr. Fernando Conceição (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PSD votou favoravelmente a lei de alterações ao Decreto-Lei n.º 150-A/85, de 8 de Maio, decorrente da ratificação n.º 7/IV, pelas seguintes razões: em primeiro lugar, porque se mantiveram os princípios que presidiram à publicação do decreto-lei referido e que, por mim foram focados aquando da discussão na generalidade, ou seja, a atribuição da responsabilidade dominante às instituições de ensino superior, vocacionadas para o efeito, na formação dos professores, deste modo garantindo uma mais correcta qualificação para o exercício da função docente e contribuindo para uma maior dignificação da carreira; maior estabilização dos professores, mediante uma forma de provimento em lugares do quadro, com inerentes vantagens, quer para os docentes, quer para a

própria escola e para os alunos; regionalização do processo, o que garante reais igualdades de acesso à docência e a íntima articulação entre os centros de formação e os professores de uma dada zona; preocupação com as aptidões físicas e de saúde dos candidatos à docência, tendo em vista a importância das mesmas nas relações com os alunos, durante os actos educativos.

Em segundo lugar, porque, de acordo com a disponibilidade que manifestámos para a procura das melhores soluções para pontos mais controversos, foi possível, na discussão na especialidade, introduzir alterações que vieram satisfazer as legítimas expectativas dos candidatos à formação em serviço. A este propósito, saliento o acordo que foi obtido nos seguintes casos: evitar discriminações resultantes da ausência de vagas postas a concurso, em 1.ª fase, para o ano de 1985-1986, o que determinou a substituição da expressão «colocados na 1.ª fase», por «opositores à 1.ª fase»; permitir o acesso ao concurso para professores efectivos aos professores contratados plurianualmente e em profissionalização, independentemente da opção referida no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150-A/85; igualizar, quanto à contagem de tempo para a graduação profissional, os professores extraordinários do quadro e adjuntos aos outros candidatos.

Por outro lado, na defesa das legítimas expectativas dos docentes que interromperam a profissionalização em exercício, e aceitaram o novo modelo de formação, na discussão no seio da Comissão de Educação, Ciência e Cultura, rectifiquei a posição assumida na sub-comissão, constituída para o exame do pedido de ratificação, contra a substituição de uma portaria por decreto-lei, como diploma legal definidor do sistema de formação. Procurava, assim, assegurar a manutenção em vigor da Portaria n.º 750/85, que regulamenta o sistema de formação e de avaliação dos formandos. Acabámos por aceitar a alteração proposta, através da criação de um novo artigo, o n.º 19, que mantém em vigor aquela portaria, e demais legislação aplicável, enquanto não for publicado o decreto-lei referido no artigo 9.º

Devo, ao terminar, congratular-me com o facto de, durante o processo de ratificação, e tendo em conta as intervenções realizadas nesta Assembleia, o Governo, sensibilizado pelas razões aduzidas, ter introduzido no Decreto-Lei n.º 17-C/85, de 6 de Fevereiro, a solução apontada para dois pontos sensíveis: a igualização da contagem de tempo para efeitos de graduação profissional dos candidatos ao concurso para efectivos, e a admissibilidade ao mesmo concurso, em igualdade de circunstâncias, dos professores contratados plurianualmente, independentemente da opção que fizeram ao abrigo do Decreto-Lei n.º 150-A/85.

Esta atitude veio provar a atenção dedicada pelo Ministério da Educação e Cultura aos debates realizados nesta Câmara e o empenho que põe na resolução dos problemas que afectam os professores. É o reconhecimento da importância dos docentes para o êxito de uma reforma educativa. Melhorar a qualificação dos professores e criar as condições para a dignificação da sua carreira são, de facto, objectivos do Governo.

Por isso, ao aprovarmos a lei de alterações, estamos a participar na prossecução daqueles objectivos.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, permitam-me lembrar a VV. Ex.^{as} que a urna para a votação a que estamos a proceder encerra às 19 horas.

Também para produzir uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Agostinho Domingues.

O Sr. Agostinho Domingues (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tendo a posição do Partido Socialista ficado suficientemente clara aquando do debate na generalidade, em nome do meu partido produzo agora uma curta declaração de voto para justificar a votação favorável a que acabamos de proceder.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista, a quem coube a coordenação da subcomissão de análise do diploma e das propostas de alteração, deu o melhor do seu esforço de forma a garantir um instrumento legal equilibrado e produzido em tempo oportuno.

Importa aqui registar que, apesar do período eleitoral, absorvente das energias dos deputados, os trabalhos decorreram em bom ritmo. Todos os grupos parlamentares se empenharam nessa tarefa. Foram longas horas de discussão, num esforço comum para encontrar as soluções mais adequadas. Maior rapidez só teria sido possível sacrificando o pluralismo das perspectivas em presença e reduzindo a qualidade. Muitos dos que acusam a Assembleia da República de não produzir trabalho ignoram o funcionamento deste órgão de soberania. É sempre possível trabalhar mais e melhor, mas há que reconhecer as dificuldades inerentes a uma participação aprofundada e democrática dos eleitos pelo povo.

A ratificação do Decreto-Lei n.º 150-A/85 prestigiou a Assembleia da República. Nunca é de mais acentuar esta questão, quando altos responsáveis apostam no seu desprestígio com graves consequências para o próprio regime democrático.

Como se sabe, o Decreto-Lei n.º 150-A/85, do Ministério da Educação do governo anterior, criou um novo modelo de profissionalização dos professores dos ensinos preparatório e secundário. Ao proceder-se à sua alteração em plena fase da implementação do novo sistema, com situações já adquiridas, houve que ter a maior prudência para evitar perturbações nos serviços. Por nossa parte, cremos ter encontrado o necessário equilíbrio entre a reposição de alguns direitos eventualmente feridos no decreto agora alterado, e as normas de garantia de funcionamento da formação em serviço. Foi esse o espírito que nos norteou e que ficou expresso nas nossas votações na Comissão de Educação, Ciência e Cultura e nesta votação em Plenário a que acabamos de proceder.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Bártnolo Campos.

O Sr. Bártnolo Campos (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quando há pouco mais de quinze dias foi aqui apreciado o decreto-lei do anterior governo que regula em novos moldes a profissionalização dos professores dos ensinos preparatório e secundário já em exercício, organizámos as nossas críticas e propostas de alteração relativamente a dois tipos de questões: as que têm a ver com os concursos e as que se referem ao sistema de formação.

Salientámos, então, que nada justificara a publicação apressada daquele decreto-lei e que melhor seria

ter utilizado os esforços na elaboração de uma política global e articulada de formação, colocação e carreira de professores. Pelo que, não sendo possível a revogação do decreto-lei, considerando os factos entretanto criados, só nos restava apoiar e propor que se efectuassem algumas alterações relativas a aspectos sectoriais que urgia remediar no capítulo dos concursos e que o Governo definisse e programasse a curto prazo aquela política integrada.

Como relativamente ao sistema de formação o decreto-lei reenvia a maior parte da regulamentação para uma portaria, e tendo em conta as críticas que nos merece, a que foi publicada, propusemos ainda que alguns aspectos fundamentais daquela regulamentação deveriam ser salvaguardados no próprio decreto-lei.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Na análise e na votação das propostas de alteração em comissão, a maior parte das que se referiam a aspectos sectoriais que urgia remediar acabaram por ser introduzidas e quase sempre por unanimidade. Por isso, demos o nosso voto favorável à presente lei de alterações. Apraz-nos assim destacar, entre outras, as seguintes alterações introduzidas: os professores que optaram terminar a profissionalização pelo antigo modelo ficam em situação de igualdade com os poucos que escolheram o novo esquema; nos próximos concursos podem candidatar-se não só os professores que foram colocados na 1.ª fase do concurso para este ano lectivo, como ainda todos os que não tendo sido colocados foram no entanto opositores, nos termos legais, a este concurso; os professores podem ainda concorrer não só para as disciplinas em que estão colocados neste ano lectivo, mas para todas relativamente às quais possuem habilitações próprias; na ordenação dos candidatos fica salvaguardada a posição dos que se encontram contratados plurianualmente, mantendo-se, além disso, em vigor toda a legislação pertinente que lhes diga respeito; para evitar que a nomeação provisória dos professores efectivos demore em tornar-se definitiva, por motivos alheios à vontade dos professores, fixa-se para o termo da prova de avaliação um prazo máximo de seis meses, após ser requerida.

Lamentamos, no entanto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que não fosse revogada a impossibilidade de concorrerem no imediato aqueles professores que embora no ano transacto tenham sido opositores nos termos legais à 1.ª fase do concurso, não tenham contudo corrido a todos os estabelecimentos de uma de quatro vastas zonas em que o País era dividido. Trata-se de uma penalização *a posteriori*: quando concorreram não estava definida. Ora, cada zona abrange regiões, tão vastas como o conjunto dos distritos do Porto, Braga, Viana do Castelo, Vila Real e Bragança.

Em geral, não concorreram naqueles termos os docentes que tendo melhores classificações sabiam ter grande probabilidade de virem a ser colocados, mesmo sem se candidatarem a uma zona inteira. Ora, no concurso para a profissionalização e concomitante efectivação nos quadros, podem agora ser ultrapassados por colegas com classificações inferiores!

Lamentamos ainda que não se definissem medidas que minimizassem a situação de privilégio em que se encontram no acesso aos quadros os licenciados em ensino relativamente aos professores a quem não foi proporcionada formação profissional antes de iniciarem a docência e já se encontram a trabalhar no serviço nacional de educação, muitas vezes há longos anos.

É verdade, no entanto, que o local mais adequado para esta medida talvez seja o diploma que regula o acesso daqueles licenciados aos quadros.

Se relativamente a aspectos sectoriais dos concursos há motivos para, globalmente, estarmos satisfeitos com o resultado alcançado, o mesmo não se pode dizer acerca do sistema de formação e avaliação. É certo que foram introduzidas duas alterações a este respeito: a regulamentação será feita por decreto-lei, e não por portaria, e estabelece-se o prazo de 180 dias para que tal aconteça. Mais uma vez salientamos algumas orientações que não foi possível contemplar nesta Lei de Alterações, mas que, em nosso entender, devem presidir àquela regulamentação: a formação não deve apenas abranger a formação pedagógica, mas incluir também o complemento ou aperfeiçoamento no domínio das disciplinas do grupo de docência; o plano de formação deve ter em conta as necessidades de formação de cada docente; no caso dos professores do ensino secundário, as instituições de formação responsáveis devem ser as universidades e não as escolas superiores de educação; o acompanhamento da prática pedagógica deve ser feita também por docentes da escola em que os formandos estão a lecionar; a formação em serviço de alguns deve ser articulada com a formação contínua de todos os docentes, numa perspectiva de fomento da inovação da prática educativa e da transformação do conjunto da instituição escolar; a avaliação para certificar a formação, a cargo da instituição de formação, deve ser separada da avaliação para efeito de progressão na carreira a realizar pela instituição onde os professores trabalham e tendo em conta a avaliação da actividade docente e das qualificações alcançadas.

Também não foram contempladas as nossas propostas para que o ordenamento jurídico da formação de professores, a publicar, segundo o decreto-lei, no prazo de dezoito meses, não se limitasse a este aspecto da questão, mas abrangesse ainda de forma integrada as habilitações para a docência, a formação, a colocação e a carreira dos professores; contemplasse, também, o regime de incentivos à fixação de professores, sobretudo nas zonas periféricas, e, finalmente, fosse acompanhado da elaboração do plano nacional de formação de professores em que a formação inicial, antes ou depois da entrada em serviço, se articulasse com a formação contínua centrada na inovação pedagógica.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Temos, no entanto, fortes expectativas de que, mesmo assim, o Governo não deixará de realizar tal tarefa e de ponderar as nossas propostas específicas relativas à formação. Caso contrário, continuar-se-ão a gastar esforços e recursos com impacte reduzido na qualidade do ensino proporcionado nas nossas escolas e, consequentemente, no desenvolvimento dos nossos jovens. Ora, em educação, pelo menos, não basta que as coisas pareçam, é preciso que sejam!

Aplausos do PRD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Queiró.

O Sr. Manuel Queiró (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do CDS votou favoravelmente a ratificação n.º 7/IV, relativa ao Decreto-Lei n.º 150-A/85, que altera o processo de profissionalização dos professores, acompanhada das alterações aprovadas na Comissão de Educação, Ciências e Cultura.

Por ocasião do debate na generalidade do pedido de ratificação, apresentado pelo PCP, teve o CDS ocasião de sublinhar as reservas que lhe merece a aplicação do Decreto-Lei n.º 579-T1/79 que institui o regime da «profissionalização em exercício» com base na instabilidade do corpo docente, que provocou em parte, e por não ter permitido a obtenção dos resultados que se ambicionavam.

Considerámos também que o sistema não recebeu melhorias significativas com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 150-A/85, cuja ratificação se pediu. Manifestámos, no entanto, a intenção de não a recusar, tendo em conta que se tratava de factos consumados, que, uma vez postos em causa, poriam o problema do não respeito por regras e direitos cuja estabilidade conviria assegurar.

Finalmente, em sede de discussão na especialidade, o CDS viu aprovadas algumas das suas propostas de alteração, que apresentou no sentido de assegurar um mais correcto funcionamento do sistema e uma maior justiça na apreciação de certas situações.

Verificámos também que se recusaram propostas de alteração que, do nosso ponto de vista, introduziriam algum facilitismo exagerado em prejuízo da justiça relativa a opções tomadas pelos professores com base no regime instituído pelo decreto-lei que ora se ratifica.

O CDS considera-se, assim, satisfeito com o saldo global da discussão na especialidade, pelo que votou favoravelmente as alterações introduzidas e aprovadas pela Comissão.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Sr. Presidente se me permite, gostaria de dizer que enviaremos por escrito para a Mesa a nossa declaração de voto.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos passar à votação, na generalidade, dos diplomas relativos aos salários em atraso.

Vamos, pois, votar o projecto de lei n.º 2/IV, apresentado pelo PCP.

O Sr. Cardoso Ferreira (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra para solicitar a contagem dos votos.

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado. Assim se fará.

Vamos, então, votar o referido projecto de lei.

Submetido à votação, foi aprovado com 98 votos a favor do PS, do PRD, do PCP, do MDP/CDE e dos deputados independentes Maria Santos, Ribeiro Teles e Lopes Cardoso, e com 77 votos contra do PSD e do CDS.

O Sr. Presidente: — Vamos votar o projecto de Lei n.º 38/IV, apresentado pelo PS.

Submetido à votação, foi aprovado com votos a favor do PS, do PRD, do PCP, do CDS, do MDP/CDE e dos deputados independentes Maria Santos, Ribeiro Teles e Lopes Cardoso, e a abstenção do PSD.

O Sr. Presidente: — Vamos votar o projecto de lei n.º 70/IV, apresentado pelo PRD.

Submetido à votação, foi aprovado com votos a favor do PS, do PRD, do PCP, do MDP/CDE e dos deputados independentes Maria Santos, Ribeiro Teles e Lopes Cardoso, votos contra do CDS e a abstenção do PSD.

O Sr. Presidente: — Vamos votar a proposta de lei n.º 4/IV.

Submetida à votação, foi aprovada com votos a favor do PSD, do PRD e do CDS, votos contra do PCP e da deputada independente Maria Santos, e abstenções do PS, do MDP/CDE e dos deputados independentes Ribeiro Teles e Lopes Cardoso.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, em nome do meu grupo parlamentar vou enviar à Mesa um requerimento no sentido de os projectos de lei e a proposta de lei aprovados baixarem à Comissão do Trabalho para votação na especialidade e elaboração de um texto alternativo, sendo fixada à Comissão um prazo de 25 dias.

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado.

Vamos, pois, votar este requerimento que acabou de dar entrada na Mesa.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, os resultados da votação quanto ao relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos, que foi lido, são os seguintes: 165 votos sim, 8 votos não e uma abstenção.

Portanto, o parecer foi aprovado, não sendo concedida autorização para que o Sr. Deputado Nogueira de Brito suspenda o seu mandato.

Vamos agora continuar com a discussão, na generalidade, dos diplomas relacionados com a comunicação social.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lacão.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Estamos hoje confrontados com vários projectos de lei que, cada um a seu modo e também de alguma maneira com ampla convergência de objectivos entre eles, visam colaborar para finalmente se poder garantir, de uma maneira definitiva, a institucionalização dos princípios da independência, do rigor e do pluralismo do sector público e da comunicação social.

Alguns destes diplomas, como é o caso do projecto de lei apresentado pelo PRD, colocam em destaque a garantia dessas regras de independência no que à televisão diz respeito.

O projecto de lei apresentado pelo MDP/CDE, pelo contrário, visa uma preocupação sobre o reforço do papel e da competência dos conselhos de redacção. No caso do projecto de lei apresentado pelo PCP verificamos igualmente uma preocupação essencial no que diz respeito à garantia de independência dos directores de informação e de programação nos órgãos de comunicação social.

Em qualquer das circunstâncias, assistimos a uma vertente comum que é a do reforço das competências do Conselho de Comunicação Social. Foi também nesta linha de preocupação que o Partido Socialista apresentou na Mesa um projecto de lei que visa justamente o reforço destes princípios essenciais na área do sector público da comunicação social, não apenas em qual-

quer dos sectores audiovisuais ou de imprensa escrita mas uma visão global de todo o sector, visando um enquadramento coerente dos aspectos essenciais de organização e funcionamento de todos os órgãos de comunicação social do sector público.

Muito se tem falado e escrito sobre esta matéria. Nas últimas eleições, os partidos assumiram genericamente o compromisso eleitoral de garantir a independência no funcionamento destes órgãos. O primeiro cumprimento dessa garantia, afigura-se-nos, deve ser aquele que pode consagrar a desgovernamentalização no que diz respeito aos critérios de nomeação dos conselhos de administração na gestão do sector público da comunicação social.

Portanto, do nosso ponto de vista, essa desgovernamentalização é a primeira e a mais essencial das medidas que visa actualizar a posição do sector relativamente àquilo que já hoje acontece nas demais democracias europeias. Sobretudo no que diz respeito à rádio e à televisão, deixaremos de continuar a assistir à medida tão crítica e apesar de tudo tão continuada de os conselhos de gerência continuarem totalmente dependentes da iniciativa governamental em matéria de nomeação.

Encontramos uma outra solução que procura ser uma solução mista, mas cuja vertente essencial será de parlamentarização dessa nomeação, o que, através de uma maioria qualificada de dois terços, permitirá encontrar os consensos necessários que permitam que os futuros gestores desses órgãos dêem realmente garantias não só de despartidarização como de uma real independência no exercício das suas funções.

Para que essa real independência possa exercer-se ao longo de todo o mandato, entendemos que a exoneração deve, ela própria, estar dependente não de critérios de demissão política mas, única e exclusivamente, dependente da possibilidade de uma conclusão disciplinar para a possibilidade de exonerar um membro do conselho de gestão de uma empresa do sector público de comunicação social. Esta garantia do processo disciplinar, no fim da qual — e apenas no fim da qual e com todas as garantias de independência de defesa — se poderá concluir por eventual demissão de um membro do conselho de gestão de um destes órgãos, é a garantia maior de possibilidade do exercício com total independência do mandato para o qual foi designado. Mas essa independência não deve ficar apenas ao nível dos conselhos de gerência. De acordo com as posições já hoje aqui defendidas, ela deve estender-se às direcções de programas e de informação.

É nesse sentido que o Partido Socialista comunga do ponto de vista de que a solução será a de reforçar a competência do Conselho de Comunicação Social no sentido de um parecer necessário, prévio e vinculativo, para as nomeações que vierem a ser feitas tanto para as direcções de programas como para as direcções de informação em qualquer um dos órgãos de imprensa escrita ou do sector audiovisual de comunicação social do sector público. Mas entendemos também que aquilo que já é tradição a partir da implementação da nossa Lei de Imprensa, ou seja, uma clara distinção de funções entre as funções dos conselhos de gerência e as das direcções de programas e direcções de informação, deve ser vitalizada e mais claramente assumida.

Nesse sentido, também o nosso projecto de lei visa distinguir com clareza a não interferência das funções dos membros do conselho de gerência das empresas no

que diz respeito às orientações das direcções de programas e às orientações das direcções dos serviços de informação.

Desta maneira, também a nosso ver fica mais claramente delimitado o terreno próprio das funções de gestão e de administração dos serviços de informação e programas, cada um no seu campo, cada qual com a sua área de autonomia e independência claramente circunscrita na lei.

Um outro aspecto que valerá a pena referir e que é, a nosso ver, de algum modo inovador é o da constituição de um conselho de opinião que visa ser, como assembleia de opinião, a tradução qualificada da posição dos ouvintes e dos leitores acerca das grandes linhas de orientação estabelecidas nos órgãos do sector público de comunicação social.

Uma assembleia de opinião deve poder representar os sectores vitais da sociedade portuguesa, no plano social, cultural, económico e político. É da conjugação da possibilidade de juntar numa assembleia deste tipo representantes qualificados de todos estes sectores que procuramos inovar no sentido de os ouvintes e os leitores passarem também, por esta forma orgânica, a ter uma palavra qualificada no que diz respeito às grandes linhas de orientação do sector público da comunicação social.

Por outro lado, o reforço das competências do Conselho da Comunicação Social, já referidas, não se limita, do nosso ponto de vista, à questão da nomeação das direcções de programas e dos directores de informação; elas devem também poder referir-se sempre que na área do sector público se vise instituir a criação de um novo órgão de comunicação social ou, ao contrário, se vise extinguir ou parcelar qualquer empresa desse sector. Não se trata, como às vezes se pretende, de ver as empresas do sector público da comunicação social...

(Por deficiência de gravação não é possível reproduzir uma parte desta intervenção.)

O projecto de lei que o Grupo Parlamentar do PS acaba de apresentar representa, a nosso ver, um conjunto de inovações, todas elas no sentido constitucional do reforço da independência, do pluralismo e do rigor nos órgãos públicos de comunicação social.

E nisto nos dividimos daqueles que, para sustentarem o direito ao pluralismo de informação, entendem que o caminho a seguir é o de condenar o sector público da comunicação social em Portugal. Não sendo esse o nosso ponto de vista, julgamos que é chegado o momento de podermos convergir num consenso tão amplo quanto possível para que o sector público possa dar uma resposta positiva às exigências constitucionais, que há muito tempo lhe estão colocadas.

É esse o sentido do projecto de lei do Partido Socialista, um projecto inovador, que combate qualquer tendência para o imobilismo justamente porque visa a abertura, o direito à informação, o direito à liberdade de opinião e o direito a que isso possa ser feito com a participação plena do sector público da comunicação social.

O nosso projecto de lei, ao ser um projecto de enquadramento dos diversos aspectos que acabei de referir, procura dar uma visão coerente a todos eles. Naturalmente que, sendo em muitos aspectos conciliável e coincidente com as outras soluções apresentadas pelos demais partidos nos projectos hoje em debate,

estamos inteiramente abertos a que, em sede de especialidade, se procurem conjugar as diversas soluções propostas para que a técnica legislativa final, quando fizermos a votação final global do diploma possa ser uma visão coerente de todos os aspectos aflorados nos diversos projectos e não, obviamente, uma manta de retalhos com soluções provisórias ou parcelares para cada um dos órgãos de comunicação social.

Assim, para a televisão, a rádio e a imprensa escrita, entendemos que a solução deve ser globalizada e coerente entre todos estes órgãos. Foi na perspectiva de uma solução global e coerente que demos o contributo do nosso projecto e que estamos abertos a enquadrar as nossas soluções com as soluções já propostas pelos outros partidos, para que possamos dignificar os princípios do pluralismo, da independência e do rigor da comunicação social no sector público da informação.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Sr. Deputado Jorge Lacão, felicito-o por aquilo que acabou de dizer bem como pelo projecto de lei que fez chegar a esta Câmara. É uma aragem nova, que pode concorrer para uma solução global que desde há muito se está a fazer sentir em toda a legislação que diz respeito à comunicação social e, creio, é um bom contributo para essa solução global.

Creio também que algumas das inovações contidas na vossa iniciativa são extremamente importantes, o que, com certeza, vai concorrer para o reforço da desgovernamentalização dos gestores dos órgãos de comunicação social do sector público.

Também é extremamente importante o reforço das competências do Conselho de Comunicação Social, que me parece, Sr. Deputado, precisar de ser melhorado até na sua própria composição, uma vez que, inclusivamente, constam dele seis elementos nomeados por uma coligação governamental que, por acaso, agora já nem existe.

Creio realmente que, de uma forma global, a sua intervenção é bastante esclarecedora. Uma ou outra dúvida existe, nomeadamente aquela que nos é trazida, hoje mesmo, pelos jornais da tarde e que respeita à notícia de que o Conselho de Ministros decidiu aprovar esta manhã a venda de 53% das acções dos jornais *Notícias* e *Capital*.

Parece-me que é um abuso extremamente grave da parte do Governo, pelo que pergunto, Sr. Deputado, se no vosso projecto de lei existe algo que impeça o Governo de estar a vender acções dos jornais, como hoje mesmo foi publicado no *Diário da República* a venda dos títulos do jornal *O Século*, uma instituição secular que devia ser preservada e de cujo património, o Governo devia cuidar.

Portanto, Sr. Deputado, pergunto se está algo previsto no vosso projecto de lei capaz de suster esta ofensiva governamental, nomeadamente no mais importante órgão de comunicação social estatizado, no que tem a maior tiragem e que se tem imposto de uma maneira geral à opinião pública.

Caso contrário, estaremos com certeza dispostos a apresentar um projecto de lei para fazermos subir rapidamente a Plenário, esta matéria, marcando o seu agendamento, de forma a evitar-se esta situação.

Assim, repito, questiono V. Ex.^a no sentido de saber se no vosso projecto de lei há algo que possa obrigar o Governo a parar esta sua ofensiva.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Jorge Lacão, visto ainda haver mais pedidos de esclarecimento, V. Ex.^a deseja responder desde já ou no final?

O Sr. Jorge Lacão (PS): — No final, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Assim sendo, tem agora a palavra o Sr. Deputado Costa Carvalho.

O Sr. Costa Carvalho (PRD): — Sr. Deputado Jorge Lacão, V. Ex.^a refere-se à inovação do «conselho de opinião».

Agradecia a V. Ex.^a se me podia esclarecer sobre se nesse conselho de opinião estará contemplado o controle dos níveis de audiência, sobretudo na rádio, o controle da tiragem dos jornais e o controle da publicidade. É porque, na verdade, como V. Ex.^a sabe, mesmo na imprensa estatizada é vulgaríssimo o leitor estar a ler publicidade como sendo uma notícia do jornal e, por outro lado, ler uma notícia que é publicidade.

Assim, perguntava-lhe se esse conselho de opinião vai efectivamente atender também a esses aspectos da comunicação social.

O Sr. Presidente: — Igualmente para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

O Sr. Borges de Carvalho (CDS): — Sr. Deputado Jorge Lacão, feliz ou infelizmente, as nossas ideias acerca de comunicação social devem estar extremamente afastadas.

De qualquer maneira, não queria deixar de colocar ao Sr. Deputado uma questão, já que me é extremamente grato — e quase me vieram as lágrimas aos olhos!... — ver o PS, neste momento e aqui, tomar uma atitude tão profundamente pluralista e tão desgovernamentalizadora da comunicação social...

É, de facto, comovente e é bom que tal fique registado.

Gostaria, pois, de perguntar ao Sr. Deputado, uma vez que acredito que as ideias que V. Ex.^a tem a este respeito não são de ontem nem de hoje, mas vêm de trás, por que é que o PS não teve essa brilhante atitude no tempo em que era governo, já que tantas, e com certeza tão inconsistentes e injustas, acusações de governamentalização da comunicação social foram nessa altura assacadas ao seu partido.

Não teria sido esse o momento melhor? Ou será que é agora, porque está na oposição, que o PS tem finalmente tais e tão pluralistas e independentes ideias acerca de comunicação social?

O Sr. Presidente: — Se desejar responder, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lacão.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Com certeza, Sr. Presidente.

Em primeiro lugar, desejo responder à pergunta formulada pelo Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca com uma consideração prévia, que é a seguinte: suponho que uma das pechas, da qual talvez não

possamos de um modo geral estar isentos, é a de alguma tendência para a criação de órgãos, relativamente aos quais muitas vezes não concedemos depois a suficiente capacidade e o suficiente nível de competência para desempenharem claramente a missão para os quais foram concebidos.

Provavelmente é essa a experiência que nos induz ao balanço da actividade do Conselho de Comunicação Social, sobre o qual pesa a responsabilidade de garantir a independência, o pluralismo e o rigor, mas porventura ao qual faltam algumas competências para que o exercício destas funções seja plenamente assumido e concretizado.

A solução preconizada pelo PS — aliás, à luz e à semelhança de soluções similares hoje propostas —, visa justamente retirar dessas experiências os ensinamentos bastantes e reforçar as competências do Conselho de Comunicação Social.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Muito bem!

O Orador: — Um dos reforços dessas competências tem justamente a ver com o destino das empresas do sector público de comunicação social, porque, como referi na minha intervenção, estas empresas não são apenas bens económicos, cujo destino deva ser idêntico ao de uma qualquer empresa situada na estrutura produtiva, porque, na verdade, estas empresas não visam apenas, ou não visam sobretudo, ou não visam seguramente, a produção de bens materiais, mas, sim, a produção de um bem espiritual essencial, que é o da comunicação.

E se no plano constitucional entendemos como entendemos, que para assegurar o pluralismo em Portugal também o sector público tem uma palavra a dar, isso significa que não deveremos ser indiferentes ao destino das empresas de comunicação social do sector público, uma vez que é nelas que repousa o exercício do direito à informação nesse mesmo sector público.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Muito bem!

O Orador: — Sendo assim, o reforço do papel do Conselho de Comunicação Social ao atribuir-se-lhe competência para elaborar pareceres, sempre que se trate de criar, extinguir ou modificar total ou parcialmente a titularidade de empresas no sector público, é a nosso ver uma garantia essencial para que a destinação dessas empresas não esteja dependente de outros critérios que não seja justamente o de salvaguardar os princípios essenciais no domínio da informação, tal como a Constituição os consigna.

É, por isso, solução e proposta nossa uma medida que interdite o Governo de tomar qualquer medida neste contexto sem o parecer prévio do Conselho de Comunicação Social.

Apaluso do deputado João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE).

Na verdade, por esse parecer se ficará a saber se a intenção do Governo, de qualquer governo, é extinguir, por extinguir, uma empresa do sector da comunicação social, ou, pelo contrário, é reforçar os mecanismos do direito a informar e a ser informado.

É ainda o reforço destes mecanismos, assim como o reforço da competência do Conselho de Comunicação Social, que nós visamos neste sector.

Perguntou-me, por outro lado, o Sr. Deputado Costa Carvalho se o conselho de opinião a que me referi tinha, desde já, em previsão o controle das audiências, no que diz respeito à televisão e à rádio, o controle das tiragens, no que diz respeito aos jornais e o controle do exercício da publicidade. Francamente, devo dizer-lhe que, com este nível de minúcia, não prevê, o que não quer dizer que não estejamos abertos a, em sede de especialidade, encarar os problemas — porque de problemas graves se trata — e a encará-los na perspectiva de aprofundar o que sobre esta matéria já se estabelece na Lei de Imprensa, e, por outro lado, verificar até que ponto é que é possível que uma assembleia de opinião com estas características possa ter, digamos, a operacionalidade bastante para que não seja apenas uma intenção pia designar-lhe competência nesta matéria.

Naturalmente, comungo da sua preocupação em que estes aspectos venham a ser reforçados no plano legislativo. Falta saber se é pela assembleia de opinião que formamos — com as características que temos — ou se é pelo aprofundamento das actuais competências consignadas na Lei de Imprensa ao Conselho de Imprensa que esse reforço deve ser feito.

Em todo o caso, estamos atentos a essa matéria e disponíveis para, em sede de especialidade e juntamente com V. Ex.^a e os demais Srs. Deputados interessados, encontrar a solução que nos parece mais adequada.

Quanto à questão colocada pelo Sr. Deputado Borges de Carvalho, dir-lhe-ei que — se me permite — a sua questão me pareceu ser a de alguém que não tem nenhuma questão para colocar.

O Sr. Borges de Carvalho (Indep.): — É fundamental...

O Orador: — Digo isto porque se apenas quer amarrar a posição do Grupo Parlamentar do PS às suas acções e omissões isso significa que nem o Grupo Parlamentar do PS nem qualquer outro teriam, no futuro ou no presente, qualquer capacidade de iniciativa legislativa.

O que eu digo ao Sr. Deputado nesta matéria é que o Grupo Parlamentar do PS também aprende com a experiência e desejariam que o seu grupo parlamentar pudesse fazer o mesmo!...

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — E o que a experiência nos diz é que a governamentalização dos órgãos do sector público de comunicação social não é uma boa solução para garantir a independência desses órgãos. E se nós somos capazes de extrair esta conclusão da experiência, somos, obviamente, capazes de tomar uma iniciativa legislativa em consonância com a avaliação que fazemos dessa mesma experiência.

Por outro lado, também lhe direi que esta nossa iniciativa em nada é contraditória e em tudo está conciliada com o programa eleitoral que o PS apresentou nas últimas eleições, porque já aí eu tinha verificado o quanto era necessário uma correcção estrutural profunda no sector público da comunicação social.

O Sr. Borges de Carvalho (Indep.): — Principalmente quando o PS estava no Poder.

O Orador: — Daí que se o Sr. Deputado se der ao trabalho de consultar o capítulo de comunicação social, neste programa eleitoral, verificará que as iniciativas agora tomadas estão totalmente em consonância com essa nossa garantia — dada ao eleitorado que confiou no Partido Socialista.

A nossa iniciativa está, portanto, de acordo com a conclusão que nós extraímos da experiência e desejamos que essa conclusão possa também ser partilhada pelos Srs. Deputados, que, quando na oposição, também tinham este ponto de vista e que esperamos que agora, por estarem do lado do Governo, não venham a perfilar pontos de vista diferentes.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para uma intervenção, o Sr. Deputado Gomes de Pinho.

O Sr. Gomes de Pinho (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Com o objectivo de assegurar aos órgãos de comunicação social estatizada e em particular à Radiotelevisão Portuguesa, E. P., maior independência face ao poder político, apresentaram o PCP, o PRD e o MDP/CDE, oportunamente, três projectos de lei, agora que estão em discussão e sobre os quais hoje me vou pronunciar.

Não me vou referir hoje, aqui ao projecto que acaba de ser apresentado pelo PS, mas, em todo o caso, diria que nós já nos habituámos a ver, no PS, pessoas a defender, hoje, aquilo que outros atacaram ontem e às vezes — há que reconhecê-lo —, com óptimos resultados eleitorais.

Só que este projecto parece que ultrapassa tudo isso e são as mesmas pessoas que ontem defenderam uma certa posição que hoje a atacam em nome de um qualquer princípio de oportunidade, o que não passa de uma pura prática oportunística.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Nós, como partido de inspiração cristã, estamos sempre dispostos a perdoar aos que erram...

Risos do CDS e do PSD.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Então perdoem ao Freitas.

O Orador: — Mas, Sr. Deputado Jorge Lação, penso que este é um erro verdadeiramente imperdoável. Amanhã, porém, teremos oportunidade de nos pronunciarmos sobre o seu projecto.

A matéria que é hoje objecto de debate tem constituído uma preocupação permanente desta Câmara e, nesse debate, no debate dessas matérias, desde a aprovação de certas normas constitucionais, passando pela aprovação de leis fundamentais do sector, como a Lei de Imprensa, a Lei da Rádio e da Televisão e a lei que regulamenta os seus respectivos órgãos fiscalizadores, têm-se verificado amplas áreas de consenso a par de divergências profundas e insanáveis que exprimem concepções diversas, e por vezes opostas, sobre a relação entre o poder político e esse novo poder que a comunicação social representa.

Em momentos diversos, todos os governos, mais ou menos habilmente, mais ou menos abertamente, alguns até confessadamente, procuraram utilizar o Poder para condicionar ou influenciar esses órgãos de comunicação social.

Todas as oposições sentiram na pele os efeitos desse controle e contra eles reagiram.

Dir-se-á mesmo que, se há domínio em que mais evidentes sejam as incoerências e mais palpáveis mudanças de posição, consoante o posicionamento face ao Poder, este é seguramente um deles — como, aliás, agora acabámos de verificar!

Uma voz do PCP: — Isso é quando o Proença lá está!

O Orador: — Ninguém parece satisfeito, o que, aliás, possivelmente resulta de uma deformada (e interessada) análise da realidade. Pois, porventura, nem os governos têm beneficiado tanto quanto imaginam da sua premeditada ingerência, até pela inabilidade voraz com que a têm usado, nem as oposições têm sofrido, tanto quanto invocam, os prejuízos que dela decorrem.

Na verdade, nunca o controle da informação estatizada impediu que os governos perdessem as eleições ou que Presidentes da República fosse eleitos contra as maiorias governamentais que detêm o domínio desses meios. Trata-se, porventura, de uma área, em que apesar das aparências, o crime também não compensa!

Tudo isto se passa e ciclicamente somos confrontados na Assembleia da República com iniciativas para rever a legislação existente que, apesar de considerada das mais perfeitas e avançadas dos países civilizados, nem por isso deixa de ser responsabilizada por todas as razões de queixa contra a comunicação estatizada.

Estamos agora de novo perante um conjunto de iniciativas e, por coincidência, também todas elas de partidos da oposição.

Vamos, pois, apreciá-las.

Antes, porém, valerá a pena situar a posição do CDS perante esta questão, o que explicará também a razão por que não tomamos qualquer iniciativa similar.

Talvez por sermos o partido que menos influência tem tido nos órgãos de comunicação estatizados...

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Deixe-se de brincadeiras!...

Temos podido apreciar, com objectividade, o seu funcionamento.

Em muitas circunstâncias os criticámos e ainda não há muito tempo, e por nossa iniciativa, esta Assembleia realizou um exaustivo inquérito à RTP cujos resultados foram concludentes quanto à existência, na altura, de graves interferências do poder político, de partidarização exacerbada e consequentemente, de violações flagrantes aos princípios da independência e do respeito pelo pluralismo de opiniões.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — E não só nessa altura, Sr. Deputado!

O Orador: — A nossa convicção não é, porém, de que as causas desta situação se possam eliminar apenas, e sobretudo, pela alteração da legislação em vigor.

A preocupação quanto à isenção e pluralismo dos órgãos de comunicação estatizada é proporcional ao seu peso relativo no conjunto do respectivo sector. Máxima

em relação à televisão onde o Estado é monopolista! Mínima em relação à imprensa onde a importância dos órgãos de comunicação estatizada se dilui face à existência de uma pujante iniciativa privada! Média em relação à rádio onde há ainda um injustificado predomínio do sector público, mas onde o sector privado se impõe em audiência e credibilidade.

Estamos, pois, confrontados com um problema que é intrínseco à existência de um sector público de dimensão exagerada, e, que nenhuma razão política, social, cultural ou económica justifica.

A solução cabal deste problema não reside a nosso ver, no reforço dos mecanismos de fiscalização ou apenas na criação de acrescidas garantias legais de independência, mas na criação de um verdadeiro regime de concorrência dentro de cada sector e de um com os outros.

A criação de um modelo de concorrência, pressupõe, como é evidente, a desestatização de vários órgãos de comunicação social, que injustificadamente se matêm no sector público, seja por convicção ideológica ou por pura inércia.

É claro que esperamos que este processo comece como — parece que hoje já aconteceu — pelos jornais que se publicam, pelas rádios que funcionam e não pelos títulos de publicações que já desapareceram.

Pressupõe igualmente um regime de igualdade de deveres e direitos, que não discrimine uns em favor dos outros, embora garanta as condições de funcionamento dos necessários e indispensáveis serviços públicos.

Quando a preferência dos leitores, dos ouvintes ou dos telespectadores for o factor determinante do comportamento dos órgãos de comunicação social, então teremos encontrado o melhor antídoto contra a manipulação ou as tentativas controladoras vindas elas de aonde vierem. E teremos também garantido o único, porque verdadeiro pluralismo, que não consiste nesse esforço inglório de garantir em cada órgão de comunicação idêntico espaço para cada doutrina, ou ideologia, ou partido, mas antes na possibilidade de cada um deles se poder organizar e exprimir livremente através de todos os meios que tecnicamente lhe sejam acessíveis.

A livre iniciativa e a livre escolha no domínio da comunicação social são pois para nós a verdadeira solução para os problemas com que reconhecidamente agora nos confrontamos.

A manutenção do actual sistema é, portanto, a causa principal dos efeitos a que ciclicamente se pretende obviar com a alteração da legislação do sector.

Como se vê, é pois claramente diferente a perspectiva liberalizadora do CDS em relação à comunicação social da perspectiva estatizante que assumem os autores de alguns dos projectos, que hoje aqui temos em apreciação.

Carregados de boas intenções, estes projectos convergem numa mesma atitude — quanto maior for o controle (seja dos trabalhadores, seja de certos órgãos do Estado) sobre a comunicação social estatizada, maior será a sua isenção e pluralismo.

A experiência e a razão mostram que assim não é!

Pecam, por outro lado, estes projectos pelo seu carácter amplo, conjuntural e avulso.

Se é certo que se torna urgente rever a Lei da Radiotelevisão — e revê-la globalmente —, já não se afigura adequado rever a Lei n.º 23/83 que, em 6 de Setembro daquele ano, criou o Conselho da Comunicação

Social e ainda por cima, como pretende o PCP, ampliando e reforçando, num sentido claramente inconstitucional, os seus poderes (n.º 3 do artigo 39.º da Constituição, introduzido pela revisão de 1982). O PCP reincide numa tentativa já rejeitada aquando da aprovação da criação do referido Conselho no sentido de que o parecer prévio, público e fundamentado sobre a nomeação e exoneração dos directores dos órgãos de comunicação social pertencentes aos Estado e a outras entidades públicas ou a entidades directa ou indirectamente sujeitas ao seu controlo económico, tenha carácter vinculativo!

Trata-se de uma matéria que foi já, quer em sede de revisão da Constituição quer depois quando da aprovação da Lei n.º 23/83, amplamente discutida, em ambos os momentos ficou claro que a tese do carácter vinculativo do parecer foi rejeitada com a derrota das propostas que o PCP e o MDP fizeram num e outro caso.

Mas não é apenas neste domínio que as propostas do PCP são inconstitucionais e politicamente inaceitáveis. São-no também quando se pretende cometer ao CCS competência para se pronunciar sobre «a criação e organização, reestruturação ou encerramento das empresas do sector público de comunicação social» e pasme-se — «das respectivas publicações, programas ou serviços!». Não estamos aqui, apenas perante uma violação do n.º 3 do artigo 39.º de Constituição alargando, para além dos limites constitucionais, as competências do Conselho.

Estamos manifestamente perante uma violação de outro princípio fundamental — o da liberdade de empresa, que se aplica tanto à iniciativa privada como ao Estado (como muito bem lembrava, há alguns anos, atrás o Sr. Deputado Socialista Almeida Santos). Estamos igualmente perante mais uma revelação da mentalidade burocrática e estatizante que inquina, afinal, todo o projecto comunista. Mentalidade que, pelo seu excesso, conduz à menorização dos próprios jornalistas e responsáveis pelas chefias, cuja liberdade é indispensável autonomia de criação ficaria irremediavelmente coarctada.

Quanto à introdução da obrigatoriedade de parecer sobre a nomeação dos órgãos de gestão estamos, de novo e ainda, perante uma tentativa de, contra o espírito da Constituição, alargar as competências do Conselho de Comunicação Social, mas também de impedir o livre exercício de competências do Governo, que pelo seu uso, bom ao mau, deve ser politicamente julgado. Trata-se pois de razões bastantes para se nos assegurar inaceitável não apenas a filosofia geral mas também grande parte das soluções concretas propostas pelo Partido Comunista.

O exercício eficaz das competências legalmente atribuídas ao Conselho de Comunicação Social e o reforço da sua imagem como verdadeira magistratura moral são, a nosso ver, o caminho mais certo e seguro para assegurar o cumprimento dos objectivos que a lei lhe fixa e que os cidadãos deles esperam. E a actuação do Conselho tem sido, bem ao contrário do prejuízo que dela fizeram os Srs. Deputados do PCP, na altura da aprovação da sua criação, merecedora de um amplo e reconhecido consenso.

Vale a pena fazer algumas considerações breves sobre os dois outros projectos, com particular relevância para o do PRD, já que o do MDP não passa de uma

imitação grosseira e atrasada e pouco imaginativa daquele, com o acréscimo de algumas sugestões neo-autogestionárias.

Sem embargo de parecerem dos defeitos inerentes a uma revisão pontual e casuística da Lei n.º 75/79, de 29 de Novembro (Lei da Rádio e Televisão) que precisa de uma revisão mais profunda e sistemática; os projectos do PRD e do MDP/CDE (por acréscimo) apontam e bem para a criação de uma direcção de programas de informação a par da existente direcção de programas recreativos e culturais, conferindo ao respectivo director a responsabilidade pela orientação e conteúdo dos respectivos programas.

Aparte da solução, já anteriormente considerada, inaceitável de parecer prévio vinculativo do Conselho de Comunicação Social sobre a nomeação do director e director-adjuntos, agravada agora pelo seu carácter retroactivo, parecem razoáveis as soluções propostas no projecto do PRD e, por isso, não o inviabilizaremos.

Mas aquilo que para o CDS deverá ressaltar deste debate, é uma consciência mais aguda da necessidade de repensar a própria existência e dimensão do sector público da comunicação social. Os temores, as dúvidas, as queixas que dele temos ouvido, e que hoje aqui se renovaram, são a melhor prova de que não são essas as propostas do PCP as vias mais adequadas para a concretização dos generosos anseios dos que consagraram como princípios constitucionais a liberdade de expressão e informação, a liberdade de imprensa e o pluralismo ideológico.

Há que ter a coragem de mudar para que o respeito pelas fórmulas não venha a matar os princípios..

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, já ultrapassámos a hora regimental.

A discussão sobre esta matéria continuará amanhã e, portanto, creio que será adequado, se não houver objecções, que os vários pedidos de esclarecimento a formular por alguns Srs. Deputados ao Sr. Deputado Gomes de Pinho fiquem para amanhã.

Sr. Deputado Gomes de Pinho vê nisso inconveniente?

O Sr. Gomes de Pinho (CDS): — Sr. Presidente, não vejo por que é que os pedidos de esclarecimento não possam ser feitos hoje, embora nisso não veja inconveniente.

O Sr. Presidente: — Dado o adiantado da hora, Sr. Deputado, e se nisso não vir inconveniente, os pedidos de esclarecimento ficariam, então, para amanhã.

O Sr. Gomes de Pinho (CDS): — Com certeza, Sr. Presidente.

Agradecia, no entanto, que o Sr. Presidente me dissesse de quanto tempo o meu partido ainda dispõe.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Gomes de Pinho, acontece que o seu partido já tem um défice de alguns minutos...

O Sr. Gomes de Pinho (CDS): — Sr. Presidente, espero, então, poder contar com a liberalidade de algum dos outros partidos para que possa responder às perguntas que me vierem a ser formuladas.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, na sessão de amanhã, em que haverá período de antes da ordem do dia, continuaremos a apreciar na generalidade os projectos de lei n.º 4/IV (PCP), n.º 84/IV (PRD) e n.º 130/IV (MDP/CDE).

Chamo a atenção dos Srs. Deputados que está também em discussão e será votado o projecto de lei sobre a mesma matéria, apresentado pelo PS, que, entretanto, deu entrada na Mesa e que não constava da agenda que foi distribuída.

Está encerrada a sessão.

Eram 20 horas e 10 minutos.

Entraram durante a sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Adérito Manuel Soares Campos.
Aurora Margarida Borges de Carvalho.
Cristóvão Guerreiro Norte.
Dinah Serrão Alhandra.
Fernando José Russo Roque Correia Afonso.
Francisco Mendes Costa.
Joaquim Eduardo Gomes.
José Ângelo Ferreira Correia.
José Manuel Rodrigues Casqueiro.
José Pereira Lopes.
Luís António Damásio Capoulas.
Luís António Martins.
Manuel da Costa Andrade.
Mário de Oliveira Mendes dos Santos.
Rui Manuel de Oliveira Costa.
Rui Manuel Parente Chancerelle Machete.
Vasco Francisco Aguiar Miguel.
Vítor Pereira Crespo.

Partido Socialista (PS):

Agostinho de Jesus Domingues.
Alberto Manuel Avelino.
António Cândido Miranda Macedo.
António Gonçalves Janeiro.
António José Sanches Esteves.
António Manuel de Oliveira Guterres.
Armando António Martins Vara.
Armando dos Santos Lopes.
Carlos Cardoso Lage.
Carlos Manuel N. Costa Candal.
Helena Torres Marques.
João Cardona Gomes Cravinho.
João Lacão Costa.
José Apolinário Nunes Portada.
José Manuel Lello Ribeiro de Almeida.
José Manuel Torres Couto.
Luís Silvério Gonçalves Saias.
Manuel Alegre de Melo Duarte.
Manuel Alfredo Tito de Moraes.
Raul da Assunção Pimenta Rêgo.
Rui Fernando Pereira Mateus.
Rui do Nascimento Rabaça Vieira.

Partido Renovador Democrático (PRD):

Bárto de Paiva Campos.
Eurico Lemos Pires.
Hermínio Paiva Fernandes Martinho.
José Maria Vieira Dias de Carvalho.
Vasco da Gama Lopes Fernandes.

Partido Comunista Português (PCP):

António Dias Lourenço da Silva.
António Vidigal Amaro.
Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.
Carlos Alfredo de Brito.
Carlos Campos Rodrigues Costa.
Francisco Miguel Duarte.
Joaquim Gomes dos Santos.
José Rodrigues Vitoriano.
Octávio Floriano Rodrigues Pato.
Zita Maria de Seabra Roseiro.

Centro Democrático Social (CDS):

António José Borges de Carvalho.
Eugenio Nunes Anacoreta Correia.
Henrique José Pereira de Moraes.
Henrique Manuel Soares Cruz.
João da Silva Mendes Morgado.
José Luís Nogueira de Brito.
José Miguel Nunes Anacoreta Correia.
Manuel Tomás Rodrigues Queiró.

Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Fernando Monteiro do Amaral.
José Mendes Melo Alves.
Licílio Moreira da Silva.
Luís Manuel Costa Geraldes.

Partido Socialista (PS):

Alfredo José Somera Simões Barroso.
António Carlos Ribeiro Campos.
José Luís do Amaral Nunes.
Teófilo Carvalho dos Santos.

Partido Renovador Democrático (PRD):

João Barros Madeira.

Partido Comunista Português (PCP):

Domingos Abrantes Ferreira.
Manuel Rogério de Sousa Brito.
Maria Margarida Tengarrinha.

Centro Democrático Social (CDS):

Adriano José Alves Moreira.
Joaquim Rocha dos Santos.
Manuel Eugénio Cavaleiro Brandão.

Movimento Democrático Português (MDP/CDE):

José Manuel do Carmo Tengarrinha.

Declaração de voto enviada à Mesa para publicação e relativa à ratificação n.º 7/IV (Decreto-Lei n.º 150-A/85, de 8 de Maio).

O Decreto-Lei n.º 150-A/85 pretendia alcançar vários objectivos, tendo, todavia, incidência temporal restrita e não procurando sequer abranger a globalidade dos professores dos ensinos preparatório e secundário. Enfim, mais um remendo num pano debotado e delido!

O pedido de ratificação, pretendendo melhorar os aspectos mais controversos do diploma, não alcançou a profundidade e extensão — a meu ver possíveis — no sentido de conseguir uma maior equidade no trata-

mento de todos os professores. Não entendo — e por isso não concordo — qual a natureza dos motivos que obrigam um professor licenciado pelas universidades clássicas a aguardar 3 anos para iniciar a sua profissionalização formal, enquanto nas licenciaturas integradas das universidades novas essa profissionalização ocorre durante o próprio curso. Que mágica sobrenatural provoca tal «abismo» de maturidade, de potencialidades pedagógicas entre os professores que saem de umas e de outras universidades!

Outro aspecto emergente de toda a filosofia do diploma é o de não ser devidamente considerado o tempo de serviço dos professores com habilitação própria, que há longos anos exercem o magistério, o que os coloca em posição de grande desvantagem em relação aos professores recém-licenciados profissionalizados. Daqui decorrem prejuízos irrecuperáveis na carreira daqueles professores, pelo imperativo inexorável da lei da idade.

Acresce a estas razões o convencimento de que a profissionalização, teorizada no decreto-lei, carece presentemente de estruturas humanas e materiais que confiram o rigor e a dignidade imprescindíveis a uma questão de tanta delicadeza e relevância. Aindá, o desvio das funções normais das escolas superiores de educação, vinculadas por legislação posterior a estes objectivos, não é de bom augúrio quanto ao seu deseável desenvolvimento.

As posições que acabo de expander não colheram valimento na Comissão de Educação, Ciência e Cultura, o que me levou a formular a presente declaração, desresponsabilizando-me dos efeitos perversos, que irão permanecer e agudizar-se.

O Deputado do PRD, *Carlos Sá Furtado*.

OS REDACTORES: *Cacilda Nordéste — Carlos Pinto da Cruz — Leonor Ferreira*.

PREÇO DESTE NÚMERO 154\$00

Depósito legal n.º 8818/85

